



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 6 - 5 a 9 de fevereiro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024****EDITAL Nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024***Processo nº 23079.265426/2023-01**Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

No Anexo II - Quadro de Vagas, na coluna "Requisitos / Titulação", os códigos das opções de vagas MC-013, MC-014, MC-015, MC-016, MC-017, MC-216 e MC-227, passam a ter o seguinte conteúdo:

- MC-013: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-014: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-015: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-016: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-017: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-216: Graduação em Nutrição ou em Ciência dos Alimentos ou em Farmácia ou em Medicina Veterinária ou em Engenharia de Alimentos ou em áreas correlatas à Ciência de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.
- MC-227: Graduação em Letras/Libras e Doutorado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia com especialização em Libras e Doutorado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

EDITAL Nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024*Processo nº 23079.265426/2023-01*

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

No Anexo II - Quadro de Vagas, na coluna "Requisitos / Titulação", os códigos das opções de vagas MC-013, MC-014, MC-015, MC-016, MC-017, MC-216 e MC-227, passam a ter o seguinte conteúdo:

- MC-013: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-014: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-015: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-016: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-017: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.
- MC-215: Graduação em Nutrição ou em Ciência dos Alimentos ou em Farmácia ou em Medicina Veterinária ou em Engenharia de Alimentos ou em áreas correlatas à ciência de alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga".
- MC-216: Graduação em Nutrição ou em Ciência dos Alimentos ou em Farmácia ou em Medicina Veterinária ou em Engenharia de Alimentos ou em áreas correlatas à Ciência de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.
- MC-227: Graduação em Letras/Libras e Doutorado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia com especialização em Libras e Doutorado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO*1º de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, matrícula SIAPE nº 308****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 22/04/2024 a 30/11/2024, para realização de missão de trabalho/pesquisa para condução de projeto, junto à University College London, em Londres, Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.200356/2024-19)

DESPACHO*1º de fevereiro de 2024*

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ELOISA MARTIN, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 29/02/2024 a 09/03/2024, para participação no 9th Annual Parabere Forum, junto à Libera Università Internazionale degli Studi Sociale, em Roma, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.204218/2024-17)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.256897/2023-11.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0126050.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "BS3D: Simulação Integrada de Processos Térmicos e Mecânicos para Análise de Bacias, com Visualização 3D".

Valor Total: R\$ 3.456.870,97.

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.213557/2023-03.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipe: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Partícipe: INSTITUTO MOREIRA SALLES, CNPJ: 58.397.563/0001-45.

Objeto: O objeto do presente Acordo Específico é o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão ligadas à tematização de arquivos e acervos nas suas mais variadas implicações, tais como catalogação, preservação e curadoria.

O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Acordo.

Vigência: 03 (três) anos.

Data de Assinatura: 25/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.242586/2023-74.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 290/2023.

Contratante: BIO CERRADO FITOTERÁPICO PRODUTOS NATURAIS IND. E COM. (Livealoe), CNPJ: 10.409.872/0001-61.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: "Análises espectrométricas de substâncias naturais das espécies Aloe vera e Curcuma longa".



Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 23079.247894/2023-96

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: UNIDAD NACIONAL ANTIDOPAJE DEL ECUADOR - UNADE, Registro Único de Contribuinte número: 0998610354001

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75

Objeto: Contratação de serviços técnicos de controle de dopagem, por meio de realização de análises de amostras coletadas pela UNADE.

Valor Total: R\$ 180.000,00

Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura

Data de Assinatura: 20/12/2023

Fundamentação Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.019774/2017-52.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600550390 - 5850.0103867.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/07/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 108.811,90, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 01/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 888, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, Matrícula Siape nº 1347069, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203219/24-36.

PORTARIA Nº 889, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBINSON LUCIANO MANFRO, Matrícula Siape nº 2895267, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203219/24-36.

PORTARIA Nº 890, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ROBINSON LUCIANO MANFRO, Matrícula Siape nº 2895267, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203219/24-36.

PORTARIA Nº 891, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, Matrícula Siape nº 1347069, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203219/24-36.

PORTARIA Nº 894, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BRUNO COELHO CESAR MOTA, Matrícula Siape nº 2794466, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Física Habilitação em Física Médica, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.203376/24-41.

PORTARIA Nº 895, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SIMONE COUTINHO CARDOSO, Matrícula Siape nº 1499823, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Física Habilitação em Física Médica, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.203376/24-41.

PORTARIA Nº 989, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

, Dispensar, LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula Siape nº 0361288, Físico, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.203838/24-21.

PORTARIA Nº 990, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSEMAR MARINHO VILLACA, Matrícula Siape nº 1124312, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.203838/24-21.

PORTARIA Nº 1000, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, VALTERNEI LIMA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 0374170, Administrador, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente Administrativo, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, a partir de 18/12/2023, processo nº 23079.264502/23-53

PORTARIA Nº 1002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, THYAGO MACHADO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2319301, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente Administrativo, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, CD-4, processo nº 23079.264502/23-53

PORTARIA Nº 1009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Dispensar, a pedido, IVISSON CARNEIRO MEDEIROS DA SILVA, Matrícula Siape nº 1498437, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Administração, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FG-1, a partir de 22/01/2024, processo nº 23079.204283/24-34.

PORTARIA Nº 1010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FATIMA CRISTINA GONCALVES DE MORAES, Matrícula Siape nº 1847092, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Administração, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FG-1, processo nº 23079.204283/24-34.

PORTARIA Nº 1026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 8022, de 30 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 36 de 08/09/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RENATA ZAPPELLI MARZULLO, matrícula SIAPE nº 2348954.

Onde se lê: “de 20/08/2022 a 02/02/2026”, leia-se: “de 20/08/2022 a 15/01/2024”, em virtude de licença maternidade, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.243724/2021-71)

PORTARIA Nº 1037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1124457, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, CD-3, processo nº 23079.204010/24-90.

PORTARIA Nº 1038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Matrícula Siape nº 6361817, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, CD-3, processo nº 23079.204010/24-90.

PORTARIA Nº 1039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ISABEL OTTONI LUIZ, Matrícula Siape nº 1769684, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR, CD-4, processo nº 23079.204010/24-90.

PORTARIA Nº 1040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELO CORTES SILVA, Matrícula Siape nº 1008903, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR, CD-4, processo nº 23079.204010/24-90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

EDITAL Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.204991/2024-75

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído em Edital regulador a ser publicado;
2. O total de 128 (cento e vinte e oito) vagas para a admissão de professores substitutos do magistério superior nos municípios de Macaé - RJ e Rio de Janeiro - RJ, distribuídas em 76 (setenta e seis) opções de vagas retratadas no Anexo deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultado desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital é 33 (trinta e três), sendo:
 - a) 7 (sete) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - b) 26 (vinte e seis) o número de vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item 5 deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas;
7. A urgência da Administração na realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de professores substitutos; e
8. Que houve alocação direta de 3 (três) vagas no Anexo de Vagas deste edital, para reserva de vagas a pessoas com deficiência, nos casos das opções de vaga PSS-010 (uma vaga), PSS-012 (uma vaga), e PSS-047 (uma vaga), considerando que nessas opções de vagas há 5 (cinco) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018.
9. Que houve alocação direta de 13 (treze) vagas no Anexo de Vagas deste edital, para reserva de vagas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, nos casos das opções de vaga PSS-005 (uma vaga), PSS-007 (uma vaga), PSS-009 (uma vaga), PSS-010 (uma vaga), PSS-012 (três vagas), PSS-013 (uma vaga), PSS-022 (uma vaga), PSS-034 (uma vaga), PSS-040 (uma vaga), PSS-047 (uma vaga), PSS-066 (uma vaga), considerando que nessas opções de vagas há 3 (três) ou mais vagas disponibilizadas em edital, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

Resolve tornar público o sorteio, a ser realizado em sessão pública gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata, para 4 (quatro) vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência e para 13 (treze) vagas a serem reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, considerando o universo de opções de vagas não contemplado para cada uma das modalidades, nos itens 7 e 8.

Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

Parte I - Sorteio inicial para definir se o sorteio das vagas será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas com deficiência ou se será iniciado pelas vagas a serem reservadas a pessoas negras, na forma da Parte II a seguir, conforme o caso.

1. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal nº 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal nº 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.



- O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
- O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
- Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
- O cupom retirado definirá se o sorteio será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência ou se será realizado primeiro para as vagas a serem reservadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Parte II - Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas.

- Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constantes no Anexo deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
- O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.

- O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
- As vagas sorteadas serão registradas na coluna própria, constante no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Processo Seletivo Simplificado.

Local da realização do sorteio

- Sala de Reuniões 1 da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada à rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ.

Data da realização do sorteio

- 27 de fevereiro de 2024.

Horário previsto para o início do sorteio

- 11h, considerando-se o horário oficial de Brasília - DF.

Roberto de Andrade Medronho

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

ANEXO - QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

- Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 21/12/2024
- Carga horária semanal: 20 horas

Observações:

- Em conformidade com o Art. 1º, § 5º, do Decreto no 9508/2018: “As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso público (...)”.
- Em conformidade com o Art. 3º, § 3º, da Lei no 12990/2014: “Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação”.

Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Educação Física	Atletismo/ Orientação	1				<i>corridas@eefd.ufrj.br</i>	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Educação Física	Natação	2				<i>corridas@eefd.ufrj.br</i>	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Ludicidade e Metodologia da Pesquisa	1				<i>dp.ginastica@gmail.com</i>	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Primeiros Socorros e Metodologia da Pesquisa	1				<i>dp.ginastica@gmail.com</i>	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública / Enfermagem em Saúde Coletiva	1				<i>selecaopsdesp@gmail.com</i>	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental	1				<i>selecaosubstitutosdemc@gmail.com</i>	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar	4		1		<i>selecaosubstitutosdemc@gmail.com</i>	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1				<i>depclinmed@medicina.ufrj.br</i>	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	1				<i>depclinmed@medicina.ufrj.br</i>	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Medicina em Atenção Primária à Saúde	Setor Medicina de família e Comunidade	2				<i>profsubstitutosdmaps@gmail.com</i>	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Nutrologia Pediátrica	1				<i>chefia.depto.pediatria@medicina.ufrj.br</i>	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria Geral	1				<i>chefia.depto.pediatria@medicina.ufrj.br</i>	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Pediatria	Setor Genética	1				<i>chefia.depto.pediatria@medicina.ufrj.br</i>	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Cirurgia	2				<i>chefiaclinicaodonto@gmail.com</i>	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Setor de Odontopediatria	1				<i>pttpo2009@yahoo.com.br</i>	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Estomatologia	1				<i>patologia@odonto.ufrj.br</i>	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Geologia	Geologia e Paleontologia	1				<i>substitutosnupem@gmail.com</i>	PSS-017



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Cálculo Superior (I, II, III e IV): Matemática com Aplicação em Física	1				<i>substitutoibccf@biof.ufrj.br</i>	PSS-018
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fisiologia e Biofísica	Fisiologia digestória, endócrina e cardio-respiratória	3		1		<i>substitutoibccf@biof.ufrj.br</i>	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia Celular e do Desenvolvimento	2				<i>vaga.professor.biocel.desenvolv@gmail.com</i>	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Imunologia	Imunologia	1				<i>secretariaimuno@micro.ufrj.br</i>	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão	1				<i>https://forms.gle/4SAukHFrTc5Zutfq7</i>	PSS-022
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Instituições de Direito	1				<i>concursosdocentes@ie.ufrj.br</i>	PSS-023
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Métodos Quantitativos	2				<i>concursosdocentes@ie.ufrj.br</i>	PSS-024
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Macroeconômica	1				<i>concursosdocentes@ie.ufrj.br</i>	PSS-025
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	2				<i>concursosdocentes@ie.ufrj.br</i>	PSS-026
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Administração, Comunicação Social e Ética na Gestão Pública	3		1		<i>secretariacoordenacao@gpdes.ufrj.br</i>	PSS-027
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Ciências Sociais para a Gestão Pública e Territorial	1				<i>secretariacoordenacao@gpdes.ufrj.br</i>	PSS-028
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Direito Administrativo, Instituições Jurídicas e Terceiro Setor	3		1		<i>secretariacoordenacao@gpdes.ufrj.br</i>	PSS-029
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	IPPUR	Macroeconomia e Economia do Setor Público	1				<i>secretariacoordenacao@gpdes.ufrj.br</i>	PSS-030
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	3		1		<i>concursos@ic.ufrj.br</i>	PSS-031
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física	Física Geral	5	1	1		<i>diretoria@if.ufrj.br</i>	PSS-032
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia e Ambiental / Mecânica das Rochas	1				<i>direcao@igeo.ufrj.br</i> (informar no assunto do e-mail "Inscrição para Processo Seletivo Simplificado" - Geologia - Mecânica das Rochas"). Documentação: CV Lattes-CNPq (com comprovação da documentação em pdf).	PSS-033
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	15	1	3	12	<i>inscricaosubstituto@im.ufrj.br</i>	PSS-034
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Probabilidade e Estatística	4		1		<i>chefiadme@im.ufrj.br</i>	PSS-035



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica	2				<i>dbq@iq.ufrj.br; CC para: torres@iq.ufrj.br; marcia@iq.ufrj.br</i>	PSS-036
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química e Bioquímica de Alimentos	1				<i>dbq@iq.ufrj.br; CC para: torres@iq.ufrj.br; marcia@iq.ufrj.br</i>	PSS-037
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Expressão Gráfica	1				<i>ecoppsgrafica@eco.ufrj.br</i>	PSS-038
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Jornalismo com ênfase em Fotografia	1				<i>ecoppsfotojornalismo@gmail.com</i>	PSS-039
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Jornalismo com ênfase Telejornalismo e Audiovisual	1				<i>ecoppstelejornalismo@gmail.com</i>	PSS-040
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Jornalismo com ênfase Webdesign e Jornalismo Digital	1				<i>ecoppswebdesign@eco.ufrj.br</i>	PSS-041
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Setor de Radialismo com ênfase em Áudio e Música	1				<i>ecoppsradialismo@gmail.com</i>	PSS-042
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e Formação Profissional	5	1	1	3	<i>carlosdeloli@gmail.com</i>	PSS-043
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas do Serviço Social	Produção do conhecimento, ética e pesquisa em serviço social	1				<i>depart.metodos@ess.ufrj.br e departamentodemetodos.ess@gmail.com</i>	PSS-044
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Educação Brasileira	2				<i>substituto.eda.ufrj@gmail.com</i>	PSS-045
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Abordagens Didáticas, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado da Educação de Jovens e Adultos	1				<i>substituto.edd.ufrj@gmail.com</i>	PSS-046
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	1				<i>substituto.edd.ufrj@gmail.com</i>	PSS-047
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Alemão	1				<i>substituto.edd.ufrj@gmail.com</i>	PSS-048
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Línguas Clássicas (Grego e Latim)	1				<i>substituto.edd.ufrj@gmail.com</i>	PSS-049
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Setor Didática e Currículo	1				<i>substituto.edd.ufrj@gmail.com</i>	PSS-050
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	1				<i>edf.ufrj@gmail.com, com o assunto: PSS 2024 (SETOR)</i>	PSS-051
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia da Pesquisa em Educação	1				<i>edf.ufrj@gmail.com, com o assunto: PSS 2024 (SETOR)</i>	PSS-052
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	1				<i>edf.ufrj@gmail.com, com o assunto: PSS 2024 (SETOR)</i>	PSS-053
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Abordagens Contemporâneas	1				<i>deppsicologiaclinica@gmail.com</i>	PSS-054



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAA - Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental. Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura e mestrado.	1				<i>baa@eba.ufrj.br</i>	PSS-055
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAP - Arte e Preservação	Técnicas de Pintura 1 e Técnicas de pintura 2	1				<i>inscricao substituto bap@eba.ufrj.br</i>	PSS-056
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Cenotecnia (Técnica de Montagem), Iluminação Cênica e Estudos da Cena	1				<i>bat@eba.ufrj.br</i>	PSS-057
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, e Estudos da Cena	1				<i>bat@eba.ufrj.br</i>	PSS-058
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Teoria da Cor e da Forma, Metodologia Visual e Estudos da Cena	1				<i>bat@eba.ufrj.br</i>	PSS-059
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Educação Musical	1				<i>musicologia.educacaomusical@musica.ufrj.br</i>	PSS-060
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	2				<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao.teorialiteraria@letras.ufrj.br</i>	PSS-061
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Língua Portuguesa	3		1		<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao.linguaportuguesa@letras.ufrj.br</i>	PSS-062
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	1				<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao.literaturabrasileira@letras.ufrj.br</i>	PSS-063
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literaturas Africanas	2				<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao.literaturasafricanas@letras.ufrj.br</i>	PSS-064
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Português-Língua Estrangeira - PLE	2				<i>Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6CfAmuQ3XAnxLMyy6 e enviar a documentação para selecao.ple@letras.ufrj.br</i>	PSS-065
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Engenharia de Processos e Planejamento	1				<i>chefiadeq@eq.ufrj.br</i>	PSS-066
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	1				<i>chefiadeq@eq.ufrj.br</i>	PSS-067
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Química	Termodinâmica, Cinética e Reatores	1				<i>chefiadeq@eq.ufrj.br</i>	PSS-068
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Águas, Efluentes e Resíduos Sólidos	1				<i>chefiadpi@eq.ufrj.br</i>	PSS-069
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Departamento de Estruturas	Mecânica dos Sólidos	1				<i>chefe.des@poli.ufrj.br</i>	PSS-070
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Engenharia Econômica	1				<i>chefe.dei@poli.ufrj.br</i>	PSS-071



Centro	Unidade	Departamento	Setor / Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508 / 2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990 / 2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Gerência da Produção	1				chefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-072
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Nutrição- Saúde Coletiva	Nutrição - Saúde Coletiva	1				direcao.ensinograduacao@ian.macaee.ufrj.br	PSS-073
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Área de Medicamentos	Área de Medicamentos	1				coordfarmac@gmail.com e selecaooprofsubst.icfufrj@gmail.com	PSS-074
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Médica	4		1		direcao@icm.macaee.ufrj.br	PSS-075
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Matemática	Matemática	1				pcma@ipoli.macaee.ufrj.br	PSS-076

DESPACHO

31 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 30/01/2024 a 04/02/2024, para participação em conferência científica, junto à Universidad de la Republica, em Montevideu, Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.202732/2024-18)

DESPACHO

2 de fevereiro de 2024 - Retificação

No despacho da Reitoria em 11 de janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) RENATA ANTOUN SIMAO, matrícula SIAPE nº 1254108,, publicado no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2024, seção 02, página 26. Onde se lê: “no período de 01/02/2024 a 18/02/2024”, leia-se: “no período de 04/02/2024 a 18/02/2024”. (Processo 23079.265439/2023-72)

DESPACHO

31 de janeiro de 2024

Interessado: Jose Antonio da Cunha Ponciano Gomes,

Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ANTONIO DA CUNHA PONCIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/03/2024 a 26/03/2024, para participação em banca de defesa de doutorado, junto à Norwegian University of Science and Technology, em Trondheim, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.201676/2024-96)

DESPACHO

5 de fevereiro de 2024 - Retificação

No despacho da Reitoria em 11 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DANIEL SEDORKO, matrícula SIAPE nº 110****, publicado no Diário Oficial da União nº 196, de 16 de outubro de 2023, seção 02, página 35. Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus CAPES”. (Processo 23079.231550/2023-65)

DESPACHO

5 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 11/02/2024 a 24/02/2024, para participação em reunião do Conselho Latino Americano e Caribenho, em Barcelona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.204093/2024-17)

DESPACHO

5 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA DA COSTA DIAS, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 10/03/2024 a 19/03/2024, para participação em evento científico internacional e realização de visita técnica a museus argentinos, junto à Associação Latino Americana de Antropologia, em Rosario, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.200009/2024-96)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e o SERRATEC - PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 34.244.055/0001-40.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto colaborar com o projeto de Pesquisa e Extensão denominado "Cartografia do Ecossistema de Inovações Sociais de Petrópolis-RJ" e, especificamente, participar da Residência em TIC/Software promovido pelo Serratec - Parque Tecnológico da Região Serrana, com a indicação de um protótipo a ser desenvolvido pelos alunos, conforme os critérios estabelecidos nesta apresentação <https://bit.ly/ProjetoResidencia2023>, considerando o conteúdo aprendido e o tempo de desenvolvimento.

Vigência: 02 anos

Data: 15/01/2024

Processo SEI/UFRJ: 23079.247291/2023-94

Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes.

Assinam, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cássia Curan Turci, Vice-Reitora (CPF: XXX.127.395-XX), pela SERRATEC, Gustavo Souza Braz (CPF: XXX.386.467-XX), presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.005122/2020-36.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo para a data de 31 de Dezembro de 2025 a partir de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.213951/2022-52.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO P,D&I nº 060/2022

Partícipes: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, CNPJ: 29.737.103/0001-10, KOGNITUS TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.179.968/0001-98, PETROLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ: 33.000.167/0001-01 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do escopo do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e a terminar em 08 de março de 2024.

Data de Assinatura: 03/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº Processo: 23079.213202/2022-25.

Instrumento Jurídico: Termo de Repasse de Recursos Financeiros para Execução de Projeto P, D&I nº 071/2022.

Partes: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE/RJ), CNPJ: 29.737.103/0001-10, a INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA, CNPJ: 27.502.127/0001-65, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16, e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Anuente: PETROLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e a terminar em 31 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 03/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

PORTARIA Nº 1035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ADROALDO DE ALENCAR COSTA FILHO, Matrícula Siape nº 0630373, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Oftalmologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.264455/23-48.

PORTARIA Nº 1036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2916978, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Oftalmologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.264455/23-48.

PORTARIA Nº 1041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDRE LUIZ REGIS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1305881, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - 2º e 3º anos EM, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GLAUBER RESENDE DOMINGUES, Matrícula Siape nº 3158885, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - 2º e 3º anos EM, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANNA THEREZA DO VALLE BEZERRA DE MENEZES, Matrícula Siape nº 2926724, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - 1º ano EM e 6º e 7º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAYA INBAR, Matrícula Siape nº 1301503, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - 1º ano EM e 6º e 7º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLA MARIA DIAS RAMOS VIDAL, Matrícula Siape nº 1784398, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Coordenador Administrativo, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDREA GOPPERT GARCIA, Matrícula Siape nº 0364451, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FG-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FLAVIA ALVES GOMES, Matrícula Siape nº 1618311, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - 4º, 5º e 8º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARINA SANTOS NUNES DE CAMPOS, Matrícula Siape nº 1205972, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - 4º, 5º e 8º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAELA LOUISE SILVA VILELA, Matrícula Siape nº 2390227, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenação Acadêmica do Núcleo de Pesquisa e Extensão, do(a) Colégio de Aplicação - CAP, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.



PORTARIA Nº 1053, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LORRAINE DE ANDRADE BRANCO FARIA GONCALVES, Matrícula Siape nº 1827974, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Acadêmica do Núcleo de Pesquisa e Extensão, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1057, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAQUEL SILVEIRA FONSECA, Matrícula Siape nº 2612035, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - Licenciatura, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1058, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 2163851, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - Licenciatura, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO DA SILVA BUENO, Matrícula Siape nº 1113356, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - Educação Básica, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1061, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Matrícula Siape nº 3061588, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - Educação Básica, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ULISSES DIAS DA SILVA, Matrícula Siape nº 1867666, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - Pesquisa e Extensão, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, a partir de 01/02/2024, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1064, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CELI DO NASCIMENTO PALACIOS, Matrícula Siape nº 3882854, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - Pesquisa e Extensão, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.204781/24-87.

PORTARIA Nº 1066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KATIANE CASTRO ESTEVES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1651154, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Avaliação de Desempenho, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.204742/24-80.

PORTARIA Nº 1068, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, BRUNO GAWRYSZEWSKI, Matrícula Siape nº 1552097, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.203426/24-91.

PORTARIA Nº 1069, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JUCINATO DE SEQUEIRA MARQUES, Matrícula Siape nº 2687766, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.203426/24-91.

PORTARIA Nº 1070, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JUSSARA MARQUES DE MACEDO, Matrícula Siape nº 1855611, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.203426/24-91.

PORTARIA Nº 1071, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA, Matrícula Siape nº 1875284, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Administração Educacional, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.203426/24-91.

PORTARIA Nº 1116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADROALDO DE ALENCAR COSTA FILHO, Matrícula Siape nº 0630373, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço de Oftalmologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.264460/23-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

DESPACHO

5 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALDA ROSANA DUARTE DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Dublin City University, em Dublin, Irlanda - com ônus limitado. (Processo 23079.264994/2023-87)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.264136/2023-32.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0125356.23.9.



Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Estudo de eficiência dinâmica de inibidores de incrustação poliméricos em alta temperatura”.

Valor Total: R\$ 2.937.384,27 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 05/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263427/2023-11.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Definição de Procedimentos metodológicos para o envelhecimento, condicionamento e indução de danos em materiais poliméricos e compostos”.

Valor Total: R\$ 6.151.331,73.

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias.

Data de Assinatura: 02/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 888, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, Matrícula Siape nº 1347069, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos EQ, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.203219/24-36.

PORTARIA Nº 1052, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MATHIAS SEIBEL LUCE, Matrícula Siape nº 1834013, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, a partir de 05/02/2024, processo nº 23079.200647/24-15

PORTARIA Nº 1054, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JONATHAN HENRI SEBASTIAO JAUMONT, Matrícula Siape nº 1022938, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15

PORTARIA Nº 1055, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALEJANDRA PASTORINI CORLETO, Matrícula Siape nº 1297462, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, a partir de 05/02/2024, processo nº 23079.200647/24-15

PORTARIA Nº 1056, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CIBELE DA SILVA HENRIQUES, Matrícula Siape nº 3614739, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15

PORTARIA Nº 1101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSEMARY GOUVEA MAURICIO, Matrícula Siape nº 1124157, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FG-1, processonº 23079.205119/24-44.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

DESPACHO

6 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL RODRIGUEZ MARROQUIN, matrícula SIAPE nº 315****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 07/03/2024 a 15/03/2024, para realização de missão científica, junto à University of Pittsburgh, em Pittsburgh, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.204207/2024-29)

DESPACHO

6 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 01/03/2024 a 18/03/2024, para participação no 3º Fórum China-América Latina sobre Inovação e Transferência de Tecnologia, em Pequim, China - com ônus limitado. (Processo 23079.204730/2024-55)

DESPACHO

6 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 23/02/2024 a 02/03/2024, para participação em missão acadêmica no âmbito do Eurasia Higher Education Summit 2024, junto à GCUB, em Istambul, Turquia - com ônus UFRJ. (Processo 23079.205221/2024-40)

EXTRATO

Processo nº 23079.259539/2023-60

Espécie: Convênio Específico nº 06/2024

Objeto: Subsídios e direcionamento para as ações da política nacional de pagamento por serviços ambientais.

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



EXTRATO

Processo nº 23079.259309/2023-09
Espécie: Convênio Específico nº 46/2023
Objeto: Observatório da indústria da desinformação e violência de gênero nas plataformas digitais.
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: Da data da assinatura até 30 de junho de 2024.
Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.
Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.263176/2023-67.
Instrumento Jurídico: Convênio.
Partícipes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ, CNPJ: 30.449.862/0001-67, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.
Fundação Parceira: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA, CNPJ: 31.419.831/0001-23
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar o desenvolvimento do Projeto Centro de Pesquisas e Documentação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - CPDOC_ALERJ, de acordo com o Plano de Trabalho.
Valor Total: R\$ 26.169.655,56.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 27/12/2023.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255853/2023-73.
Instrumento Jurídico: Convênio.
Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Ensaio em Materiais e Componentes e Modelos Numéricos Mecânicos Estruturais"
Valor Total: R\$ 5.000.987,05.
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura: 21/12/2023.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.225789/2023-04.
Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços "FU Berlin" n. 2023000226.
Contratante: UNIVERSIDADE LIVRE DE BERLIM (BERLIM - ALEMANHA).
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Freie Universität Berlin para execução do projeto Wealth Talks the (re)production of wealth inequality in everyday talk, Pesquisa científica básica, um tipo de investigação que se concentra na busca do entendimento sobre como as pessoas avaliam o patamar de desigualdade de riqueza na Alemanha, Ária do Sul, Botsuana, Brasil e Estados Unidos.
Valor Total: EUR 166.300.
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
Data de Assinatura: 23/01/2024.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.255762/2023-38.
Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 306/2023.
Contratante: PETRO RIO JAGUAR PETRÓLEO S.A., CNPJ: 02.031.413/0001-69.
Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados intitulado, IMPACTOS ECONÔMICOS E REGULATÓRIOS DA IMPOSIÇÃO DE IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO SOBRE PETRÓLEO, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - IEI 25574.
Valor Total: R\$ 330.410,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 29/01/2024.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N. Processo: 23079.234020/2021-15
Título: "Projeto para Reativação e Modernização do Laboratório Didático de Mecânica dos Fluidos LEMF"
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 08/2022 de 07 de fevereiro de 2024 para 07 de maio de 2024, mantidas as mesmas condições pactuadas,
Data de Assinatura : 07 de fevereiro de 2024.
Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC, Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice- Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.218744/2020-22
Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FERNANDO COREIXAS DE MORAES.
Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.
Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
Data de assinatura: 07/02/2024.
Prazo de vigência: 36 meses.
Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e FERNANDO COREIXAS DE MORAES, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 13930, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.223692/2020-14, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Parentalidade e Equidade de Gênero, com a finalidade de propor ações destinadas à promoção da igualdade de gênero no âmbito da UFRJ.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho referente:

- I - discutir e propor políticas de apoio à parentalidade, especialmente a maternidade, para docentes, técnico-administrativas e discentes no âmbito da Universidade;
- II - dialogar com a comunidade acadêmica sobre o viés implícito e a construção de estereótipos de gênero que representem barreiras à participação feminina nas diversas áreas do conhecimento e espaços de decisão;
- III - propor políticas de incentivo à participação feminina, em particular à ocupação de cargos de liderança nas diferentes esferas da universidade, incluindo ensino, pesquisa, extensão, gestão e governança;
- IV - incentivar políticas de apoio à pluralidade e diversidade nos espaços acadêmicos, visando ao aumento da participação de grupos sub-representados em critérios de gênero e sexualidade;
- V - divulgar ações internas e externas voltadas para parentalidade e equidade de gênero.



Art. 3º O Grupo de Trabalho Parentalidade e Equidade de Gênero será estruturado com seguinte composição:

I - Membros Convidados: GIZELE DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS, Professor do Magistério Superior; ALFRED SHOLL FRANCO, Professor do Magistério Superior; ANA CARLA DO NASCIMENTO GOMES, Ex-aluno; CAROLINA ALVARES DA CUNHA DE AZEREDO BRAGA, Professor do Magistério Superior; ITAMARA PEREIRA MOCO, Assistente de Laboratório; MITHALY SALGADO CORREA, Ex-aluno; e NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Assistente em Administração;

II - Membros Parent in Science UFRJ: HELENE NARA HENRIQUES BLANC, Professor do Magistério Superior; KARIN MENENDEZ DELMESTRE, Professor do Magistério Superior; SABRINA BAPTISTA FERREIRA, Professor do Magistério Superior; e TAÍS FONTOURA DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior;

III - Representantes das Pró-Reitorias Acadêmicas: FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO; Professor do Magistério Superior; JÚLIO GRAVINA MARQUES, Administrador; MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor do Magistério Superior; MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO; Professor do Magistério Superior; e SAMANTHA GUEDES CLEMENTE; Assistente Social;

IV - Colaboradores Discentes: ALESSANDRA LEO DOS SANTOS, DRE: 12****60; GABRIELLA DA SILVA MENDES, DRE: 12****76; MAHARA DE OLIVEIRA BARCELLOS, DRE: 11****71; TERESA CRISTINA HERSEN MONTEIRO, DRE: 12****68; e THUANY CRISTINE SANTOS DA SILVA, DRE: 12****90;

V - Assessora Parent in Science UFF: LETÍCIA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior na Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo Único. O referido Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação de GIZELE DA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS, Professor do Magistério Superior, e, na sua ausência ou impedimento, SABRINA BAPTISTA FERREIRA, Professor do Magistério Superior, na qualidade de Substituto Eventual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho referente terá vigência até 31 de dezembro de 2024, quando promoverá a entrega de relatório de trabalho ao Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. A vigência do grupo poderá ser prorrogada caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho terão periodicidade mensal, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, e serão convocadas por meio eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental e, através do processo nº 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria Nº 13.945, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, que designou o Grupo de Trabalho com a finalidade de identificar necessidades de Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

XIX. Representante do Complexo Hospitalar (CH): ANGELUCIA MUNIZ, Administrador.

....." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIAS FIRMINO DA SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 3308070, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-I, a partir de 01/02/2024, processo nº 23079.204553/24-15.

PORTARIA Nº 1103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JONAS GRANGEIRO AGUIAR, Matrícula Siape nº 2416182, Contra-Mestre/Ofício, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-I, processo nº 23079.204553/24-15.

PORTARIA Nº 1104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ELIAS FIRMINO DA SILVA JUNIOR, Matrícula Siape nº 3308070, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-I, a partir de 01/02/2024, processo nº 23079.204553/24-15.

PORTARIA Nº 1105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSUE AVELINO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2415484, Contra-Mestre/Ofício, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Escritório de Planejamento, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-I, processo nº 23079.204553/24-15.

PORTARIA Nº 1132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA, Matrícula Siape nº 2410216, Auxiliar em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Análise de Sistemas, do(a) Coordenação de Gestão de Sistemas - CGS, FG-3, processo nº 23079.203994/24-91.

PORTARIA Nº 1169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através dos processos nº 23079.205766/2024-56 e 23079.038420/2019-79, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem, como membros indicados pela UFRJ, o Comitê Executivo previsto no âmbito do "Acordo para a Constituição da Estrutura de Governança do Projeto 'Museu Nacional Vive'", celebrado entre a UFRJ e a Fundação Vale, com intervenção da Unesco: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Professor do Magistério Superior; CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior; ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, como titulares; e JOÃO CARLOS FERRAZ, Professor do Magistério Superior; CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior; e RONALDO FERNANDES, Professor do Magistério Superior, como respectivos suplentes.

Parágrafo Único. Os membros ora designados terão mandato de 1 ano, prorrogável por novos períodos de mesma duração.

Art. 2º É competência deste Comitê Executivo:

I - Planejar, definir prioridades, acompanhar e promover a avaliação e prestação de contas dos trabalhos ao longo de todas as fases do Projeto, incluindo escopo, cronograma e orçamento de todas as obras e iniciativas;

II - Acompanhar as atividades de responsabilidade do Grupo Técnico de Gerenciamento;

III - Elaborar a estratégia para captação de recursos relacionados ao Projeto;

IV - Avaliar e aprovar a entrada de novos Receptores de Recursos no Projeto, após indicação dos mesmos pelos Patrocinadores;

V - Fomentar a interação entre Receptores de Recursos e acompanhar as atividades por eles desenvolvidas;

VI - Aprovar o convite para que novas entidades públicas e/ou governamentais indiquem membros para compor o Comitê Institucional e o Grupo de Trabalho de Segurança e Sustentabilidade Pós Inauguração;

VII - Acompanhar os trabalhos do Comitê Institucional e do Grupo de Trabalho de Segurança e de Sustentabilidade Pós Inauguração, observando suas recomendações e deliberando acerca da implementação ou não das mesmas;

VIII - Promover e acompanhar as atividades de publicidade e comunicação acerca do Projeto "Museu Nacional Vive"; e

IX - Indicar os Presidentes do Comitê Institucional e do Grupo de Trabalho de Segurança e Sustentabilidade Pós Inauguração, sendo facultado ao BNDES o direito de indicar o primeiro Presidente do Grupo de Trabalho de Segurança e Sustentabilidade Pós Inauguração.



Art. 3º As reuniões do Comitê Executivo serão de natureza ordinária, ocorrendo bimestralmente, e extraordinária, quando necessárias, respeitando o quórum mínimo de maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único. As convocações para as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Comitê Executivo deverão ser enviadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, contendo o local e horário da reunião, bem como a pauta da mesma.

Art. 4º As deliberações deste Comitê Executivo exigirão a concordância da maioria absoluta de seus membros, sendo que o Presidente deste Comitê terá poder de veto na aprovação de quaisquer matérias pelo Comitê Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 1174, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tomar público que FLÁVIO FERREIRA DE MIRANDA, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1867746, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.244088/2023-66.
- II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 1176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1913981, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Assistente, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.264505/23-97.

PORTARIA Nº 1177, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDRE LUIZ AGUIAR PROTASIO, Matrícula SIAPE nº 1653948, Produtor Cultural, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.264498/23-23.

PORTARIA Nº 1178, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL RUIZ ROMANO, Matrícula SIAPE nº 3069360, Produtor Cultural, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Produção Cultural, do(a) Coordenação do Fórum de Ciência e Cultura, FG-1, processo nº 23079.264498/23-23.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 –

Retificações ao Edital nº 05, de 08 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, em Sessão Ordinária do dia 07 de fevereiro de 2024, contendo retificações relativas ao Edital nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 7, de 10 de janeiro de 2024, seção 3, página 42. A íntegra do Edital nº 80, de 07 de fevereiro de 2024, encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.205795/2024-18

EDITAL Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 05, de 08 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2024, que trata do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU/MEC no ano letivo de 2024.

Art. 1º Altera o § 2º do Art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Definidos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o ano de 2024, para cada curso, turno e local de oferta, aqueles com maior nota, observada a modalidade de classificação, serão alocados no 1º semestre letivo de 2024, até o limite das vagas ofertadas para este semestre, e os demais no 2º semestre letivo de 2024.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 05, de 08 de janeiro de 2024, necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ - SISU/MEC para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2024.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

DESPACHO

7 de fevereiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE ALVES VILLELA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 737****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 05/05/2024 a 10/06/2024, para realização de visita de capacitação, junto à Universidade de Turim, em Turim, Itália – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.201252/2024-21)

EXTRATO

Processo nº 23079.251834/2023-78

Espécie: Convênio Específico nº 03/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Empresariamento na Formação e Contratação da Força de Trabalho em Saúde: Dimensionamento, repercussões sobre o SUS e perfis socioeconômico e institucional de profissionais do setor”.

Valor: R\$ 1.891.120,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil cento e vinte reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de outubro de 2026.

Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.224584/2023-01

Espécie: Convênio Específico n.º 04/2024

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Gestão de Emergências e Desastres Naturais e Humanos”.

Valor: R\$ 264.088,20 (duzentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e vinte centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 07 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.038876/2019-39

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 06/2019.

Título: Curso de Realidade Brasileira

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 14 de abril de 2024 para 30 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO

Processo nº 23079.255324/2023-70

Espécie: Convênio Específico nº 39/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Osteomontagem do cachalote (Physeter macrocephalus) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ”.

Valor: R\$ 228.935,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: Da data da assinatura até 01 de julho de 2024.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Reitora em Exercício Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.250542/2022-37

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 47/2022.

Título: Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 697.683,00 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais) para R\$ 1.394.683,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais).

Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.028216/2019-40.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600596926 - 5900.0112072.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 07/07/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 115.969,76, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 08/02/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.250962/2022-13

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 03/2023.

Título: Políticas e estratégias de permanência para mães e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social na ECO.

Objeto: aumento do valor global de R\$ 500.000,00 para R\$ 600.000,00, através do aporte de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 17750010 da Deputada Federal Jandira Feghali.

Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234369/2023-19

Espécie: Termo Aditivo 01/2024 ao Convênio Específico 36/2023.

Título: Censo Psicossocial dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 09 de outubro de 2023 para 30 de dezembro de 2025 e aumento do valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 431.906,00 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e seis reais).

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Reitora em Exercício Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.004894/2020-51

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao Convênio Específico 14/2020.

Título: Complexo de Ambientes Sustentáveis - CAS de Responsabilidade Social, Cultura, Esporte, Sustentabilidade, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 2.114.437,90 (dois milhões, cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 2.324.437,90 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA UFRJ Nº 712, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a política de movimentação interna dos servidores ocupantes de cargos do plano de carreira de Técnico-Administrativos em Educação da UFRJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.258551/2023-57, e considerando:

A Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o seu artigo 37, que trata, no seu caput, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

A Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, especificamente o artigo 36, que trata da remoção;

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação (PCCTAE), no âmbito das instituições federais de ensino vinculadas ao ministério da educação, e dá outras providências;

O Decreto nº 5.825/2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

A necessidade de estabelecer uma política de movimentação interna para os técnico-administrativos em educação (ocupantes de cargos do PCCTAE) da UFRJ, de forma transparente e democrática;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a movimentação interna dos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira de técnico- administrativos em educação no âmbito da UFRJ, doravante denominados TAEs.

Parágrafo único. A política de movimentação interna contemplará:

I - remoção;

II - colaboração entre unidades;

III - levantamento de necessidade de pessoal.

Art. 2º Entende-se por remoção o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, de que trata o artigo 36 do Regime Jurídico Único.



Parágrafo único. São modalidades de remoção regulamentadas por esta Portaria:

- I - de ofício, no interesse da administração da UFRJ;
- II - a pedido, a critério da administração da UFRJ;
- III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração da UFRJ:
 - a) para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;
 - b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro(a) ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Art. 3º A remoção ocorrerá somente no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas que compõem a estrutura da UFRJ, distribuídas nos campi na cidade do Rio de Janeiro, no Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade; e, nas unidades localizadas no município de Macaé/RJ.

Parágrafo único. Quando houver a criação de nova unidade ou campi em outra cidade não listada no caput, ela será incluída automaticamente na abrangência desta Portaria.

Art. 4º Considera-se localidade, ou sede, o município onde se situa a unidade organizacional na qual o servidor estiver lotado.

CAPÍTULO I

DA REMOÇÃO DE OFÍCIO

Art. 5º A remoção de ofício no âmbito da UFRJ ocorrerá no interesse da administração, visando atender à necessidade institucional e ao interesse público, para atendimento de demandas de pessoal em caráter estratégico e acadêmico-administrativo, adequando a força de trabalho à necessidade de serviço, nas seguintes situações:

- I - extinção ou criação de unidades organizacionais;
- II - mediante parecer consubstanciado de profissionais de atenção à saúde do servidor;
- III - mediante a indicação, em avaliação parcial de estágio probatório, para promover a oportunidade de melhor integração do(a) servidor(a) Técnico-administrativo em Educação ao trabalho e à instituição; e
- IV - mediante avaliação laboral, subsidiada pelo relatório de avaliação de desempenho, emitido no âmbito do AVADES e substanciado por justificativa da chefia imediata e anuência do dirigente máximo do órgão da UFRJ, ao qual o servidor está vinculado.

§ 1º Nos casos dos incisos I e IV deste artigo, a remoção de ofício terá início com a abertura de processo eletrônico pela Pró-Reitoria de Pessoal.

§ 2º O parecer a que se refere o inciso II do caput deste artigo será emitido por, no mínimo, dois profissionais da área de atenção à saúde.

§ 3º Os profissionais de atenção à saúde emitirão parecer técnico conjunto, podendo, em caráter excepcional, sugerir a mudança de lotação do servidor que esteja sob seu acompanhamento.

§ 4º À remoção de ofício poderá ser interposto recurso pelo servidor à Pró-Reitoria de Pessoal no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do interessado.

§ 5º Os casos tipificados no inciso IV desde artigo, terão prioridade na ordem de trabalho das divisões em que o processo passar, sendo necessário ainda:

- a) ser acionada a Divisão de Atenção das Relações de Trabalho (DART), para análise, acompanhamento e emissão de parecer técnico;
- b) localizados os servidores, provisoriamente na PR-4, na Divisão de Movimentação e Alocação (DVMA), onde deverão cumprir sua jornada de trabalho e registrar frequência, cumprindo com suas obrigações da forma como lhes for designada pela Direção da Divisão, que constitui sua chefia imediata enquanto tiver na situação tipificada no inciso IV.

CAPÍTULO II

DA REMOÇÃO A PEDIDO

Art. 6º A remoção a pedido, a critério da Administração, poderá ser efetivada mediante:

- I - edital de remoção;
- II - permuta entre servidores.

Parágrafo único. O deferimento das remoções a pedido, descritas nos incisos I e II do caput deste artigo, ocorrerá desde que o servidor:

- a) não tenha sido removido a pedido ou redistribuído à UFRJ nos últimos 12 meses;
- b) não possua processo de redistribuição, cessão, requisição ou qualquer outra forma de movimentação externa, prevista na legislação, em andamento;
- c) não esteja afastado para o exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outro órgão ou entidade; e
- d) não esteja em estágio probatório.

SEÇÃO I

DA REMOÇÃO POR EDITAL

Art. 7º Entende-se por Edital de Remoção o processo seletivo interno de ampla concorrência dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRJ, visando o preenchimento de vagas desocupadas do mesmo cargo, em que se observem as demandas de pessoal TAE e a adequação do perfil do profissional.

§ 1º No Edital de Remoção deverão constar as vagas, prazos e normas de participação, seleção e classificação dos servidores interessados em participar.

§ 2º A periodicidade de publicação do Edital de Remoção para cargos do PCCTAE, será anual, devendo preceder a abertura de concursos públicos e/ou chamadas públicas de preenchimento externo.

§ 3º A abertura de Editais de Remoção poderá preceder a nomeação de candidatos concursados, homologados, nas vagas excedentes àquelas previstas em edital em concursos públicos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

§ 4º Os Editais de Remoção serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ.

§ 5º A critério da Pró-Reitoria de Pessoal, nova seleção poderá ser conduzida com as vagas remanescentes originadas pelas movimentações do edital.

§ 6º Os Editais de Remoção serão elaborados de modo a garantir um acréscimo na pontuação final ao servidor:

- I - com deficiência ou que tenha dependente com deficiência, atestado na forma da lei;
- II - estudante de cursos de educação formal, nos casos em que a nova lotação possibilite a melhor adequação dos horários.

§ 7º Quando necessário, poderão ser utilizados critérios de desempate, sendo dada prioridade, na ordem apresentada abaixo, aos servidores com:

- I - mais de 60 anos;
- II - maior período na unidade de lotação atual;
- III - maior tempo de serviço na UFRJ.

§ 8º As remoções de servidores TAEs somente serão efetivadas após o período de treinamento do servidor ingressante na vaga remanescente, no prazo máximo de 10 dias após o exercício do novo servidor.

§ 9º Com a devida justificativa, o chefe imediato do servidor de onde será removido, poderá solicitar à Pró-Reitoria de Pessoal, maior período para o treinamento.

Art. 8º O processo de seleção dos servidores TAEs será conduzido mediante os seguintes critérios classificatórios:

- I - análise curricular, que contemplará:
 - a) experiência profissional;
 - b) cursos de Educação Formal (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado);
 - c) cursos de capacitação;
 - d) projetos de extensão e pesquisa;
 - e) participação em comissões, grupos de trabalho, colegiados institucionais e outras representações ou designações devidamente comprovadas com portaria.
- II - análise das competências profissionais por meio de entrevista com a área de Gestão de Pessoas, em conjunto com as chefias das unidades a que se destinam as vagas.

Parágrafo único. Os currículos dos candidatos devem, exclusivamente, ser disponibilizados por meio de arquivo de currículo gerado no aplicativo "sougov", em conformidade com a IN SGP/ MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

SEÇÃO II

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 9º Entende-se por permuta a remoção que ocorrer por meio de troca direta de setor entre servidores.

§ 1º Será mantido pela PR-4 um banco de permutas.

§ 2º O banco de permutas será publicizado no site da PR-4.

§ 3º O servidor que tiver interesse em inscrever-se para realização de permuta passará por entrevista com a equipe multiprofissional designada pela PR-4.

§ 4º Atendidas as condições descritas do parágrafo único do Art. 6º, havendo acordo mútuo entre servidores que se decidam pela permuta, será procedida a abertura de processo eletrônico.

Art. 10. Em caso de permuta entre servidores TAEs técnico-administrativos em educação, serão considerados a análise curricular e de competências profissionais, conforme Art. 8º.

§ 1º Será dada preferência à permuta que ocorrer entre servidores do mesmo cargo.

§ 2º Na hipótese dos interessados ocuparem cargos distintos, serão consultadas as chefias imediatas e direções de unidade.



§ 3º Caso permaneça o interesse dos servidores e chefias envolvidas, será solicitada às direções justificativa e descrição detalhada das atividades a serem realizadas.

§ 4º Em hipótese alguma será permitida remoção que enseje desvio de função.

SEÇÃO III

DA REMOÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Art. 11. A remoção para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ocorrerá independentemente do interesse da Administração, quando o cônjuge, também servidor público civil ou militar, ou empregado público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, for deslocado de ofício no interesse da Administração.

§ 1º Entende-se como servidor público a pessoa investida legalmente em cargo público.

§ 2º Entende-se como empregado público a pessoa admitida para emprego público na Administração direta, autárquica ou fundacional que tenha sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis de Trabalho.

§ 3º A remoção para acompanhamento de cônjuge ou companheiro ocorrerá apenas quando ensejar mudança de localidade.

§ 4º O processo de que trata o caput deste artigo terá início com a autuação de processo eletrônico, que deverá conter a documentação que justifique o pedido, informada no site da PR-4.

§ 5º Não caberá indeferimento administrativo nos casos de remoção para acompanhamento de cônjuge que atendam à legislação e estejam em conformidade com esta Portaria.

SEÇÃO IV

DA REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

Art. 12. A remoção por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente ocorrerá independentemente do interesse da Administração.

§ 1º Considera-se pessoa da família, para efeito de remoção por motivo de saúde:

- I - cônjuge;
- II - companheiro;
- III - dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional.

§ 2º A remoção por motivo de saúde ocorrerá apenas quando ensejar mudança de localidade.

§ 3º A avaliação pericial para concessão de remoção do servidor por motivo de doença em pessoa de sua família deverá ser realizada no familiar.

§ 4º O processo de que trata o caput deste artigo terá início com a autuação de processo eletrônico que deverá conter a documentação que justifique o pedido, informada no site da PR-4.

§ 5º A Junta Médica emitirá Laudo Pericial atestando a existência da doença ou motivo de saúde que fundamenta o pedido.

§ 6º Para fins de avaliação pericial, serão objetos de análise:

- I - razões objetivas para a remoção;
- II - se a localidade onde reside o servidor ou seu dependente legal é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;
- III - se na localidade de lotação do servidor não há tratamento adequado;
- IV - se a doença é preexistente à lotação do servidor na localidade e, em caso positivo, se houve evolução do quadro que justifique o pedido;
- V - quais os benefícios do ponto de vista de saúde que advirão dessa remoção;
- VI - quais as características das localidades recomendadas;
- VII - se o tratamento sugerido é de longa duração e se não pode ser realizado na localidade de exercício do servidor.

§ 7º Do parecer da Junta Médica poderá ser solicitado reconsideração ou recurso num prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do Laudo Pericial, mediante requerimento e apresentação de documentação que justifique o pedido.

§ 8º Caberá indeferimento administrativo nos casos de Laudo Pericial favorável à remoção, emitido pela Junta Médica Oficial da UFRJ, caso seja fundamentada por uma câmara técnica e se demonstre o desrespeito à legislação vigente.

§ 9º Caberá à Pró-Reitora ou Pró-Reitor de pessoal a manifestação final.

CAPÍTULO III

DA COLABORAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS

Art. 13. A Colaboração entre os órgãos - as unidades acadêmicas, administrativas e assistenciais - da UFRJ tem por objetivo formalizar a mudança de exercício de servidor, no interesse da Administração, em caráter excepcional, e com prazo determinado, para atender necessidades de serviço em Unidade diferente de sua lotação de origem, em situações estratégicas e institucionais.

§ 1º A Colaboração entre os órgãos da UFRJ não enseja a mudança de lotação do servidor.

§ 2º Findo o prazo previsto para a colaboração, o servidor deverá retornar à lotação de origem.

§ 3º A colaboração poderá ocorrer por até um ano, renovável apenas uma vez por igual período.

§ 4º A qualquer tempo a colaboração entre os órgãos será encerrada, a pedido do servidor ou de um dos gestores das unidades envolvidas.

§ 5º O servidor não poderá estar ocupando, ou vir a ocupar, função gratificada ou cargo de direção durante o período de vigência da Colaboração entre os órgãos da UFRJ.

§ 6º A Colaboração entre os órgãos da UFRJ somente ocorrerá após autuação de processo eletrônico aberto com o preenchimento do Termo de Colaboração entre os órgãos, disponível no site da PR-4, com a anuência das partes envolvidas e mediante aprovação da PR-4.

CAPÍTULO IV

DO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE PESSOAL

Art. 14. Compreende o levantamento de necessidade de pessoal a demanda institucional de servidores TAEs nos órgãos que compõem a estrutura (superior, média e infra) da UFRJ, doravante denominados "órgãos".

§ 1º O levantamento da necessidade de pessoal técnico-administrativo em educação ocorrerá no âmbito do Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho técnico-administrativo em educação (PRODIM), operacionalizado pela PR-4, com apoio da Câmara Técnica do PRODIM, instituído pela Portaria PR4 nº 611/2023.

§ 2º O quadro de levantamento de necessidade de pessoal técnico-administrativo em educação é gerenciado pela PR-4.

§ 3º Cabe à PR-4 a publicação de regulamento que garanta o funcionamento regular do PRODIM e a aprovação da metodologia de dimensionamento da força de trabalho pelo Conselho Universitário, assim como de matriz(es) de alocação de cargos.

Art. 15. Cabe aos diretores dos órgãos prestar as informações necessárias para o devido levantamento de necessidade de pessoal técnico-administrativo em educação de suas respectivas unidades.

§ 1º O levantamento será publicizado no site da PR-4.

§ 2º O levantamento deverá contemplar as demandas dos setores das unidades administrativas e acadêmicas da UFRJ, que poderá indicar a localização do servidor no âmbito de sua estrutura interna, através da identificação no SIORG.

§ 3º No formulário de levantamento de pessoal, o gestor informará, em ordem de prioridade, os cargos necessários, a justificativa das solicitações, os requisitos de perfil, e o horário de funcionamento do órgão, para o cumprimento da respectiva jornada de trabalho do servidor desejado.

§ 4º As demandas registradas pelos gestores não constituem vagas livres na UFRJ, mas sim postos de trabalho potenciais com demanda de pessoal.

Art. 16. Antes de incluir uma necessidade de pessoal, o gestor do órgão deverá verificar a possibilidade de remanejamentos internos, dentro do próprio órgão, para suprimento das demandas.

Parágrafo Único. Não havendo esta possibilidade, o atendimento das necessidades de pessoal técnico-administrativo em educação contemplará a disponibilidade de vagas ou pessoal para reposição, quando serão priorizados:

- I - setores que possuem nenhum ou apenas um servidor;
- II - setores novos, com até 2 anos de existência, na data do levantamento, e que ainda não foram completamente implementados em termos de quadro de pessoal;
- III - urgência no atendimento da necessidade de pessoal pelas ações estratégicas, definidas no PDI e PDU, quando houver, considerando a necessidade para o pleno funcionamento do órgão;
- IV - locais com atendimento a estudantes dos cursos de graduação;
- V - locais com atendimento noturno; e
- VI - prioridades informadas pelos gestores no levantamento de necessidades.

Art. 17. Não caberá reposição de pessoal TAE em casos de servidores que estejam em afastamentos, licenças, férias, colaboração entre órgãos ou tenham sido liberados para composição da força de trabalho ou cessão para cargos e funções abaixo do nível CCE/FCE 13 (antigo DAS 4) ou equivalente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O servidor que solicitar remoção por qualquer modalidade prevista nesta Portaria Normativa deverá manter-se no exercício de suas atividades regulares, em seu órgão de origem na UFRJ, até que seja publicada no Boletim da UFRJ a Portaria de mudança de Lotação.



Art. 19. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido, terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 20. As remoções a pedido, previstas nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 2º, não ensejarão concessão de ajuda de custo.

Art. 21. As remoções previstas nos incisos I e III do Parágrafo Único do Art. 2º ocorrerão independentemente da possibilidade de reposição da vaga.

§ 1º Serão científicas e ouvidas as chefias dos servidores técnico-administrativos em educação que forem removidos nas condições descritas no caput deste artigo, com relação à necessidade de reposição.

§ 2º As vagas geradas serão preenchidas quando houver conveniência e oportunidade pela Administração.

§ 3º Nos casos de remoção dos servidores técnico-administrativos em educação caberá à PR-4 propor a lotação, considerando as demandas de pessoal, as atribuições dos cargos e o perfil dos profissionais a serem removidos.

Art. 22. Os servidores que se encontrarem em exercício provisório e os empregados públicos anistiados em exercício na UFRJ seguirão as normas descritas nesta Portaria, exceto nos casos de remoção de empregados anistiados por motivo de saúde.

Art. 23. Os servidores em colaboração técnica na UFRJ não poderão solicitar remoção.

Art. 24. As nomeações para os Cargos de Direção ou designação para Funções Gratificadas

s de nível 1 (CD 2, 3 e 4 e FG1) ensejarão em mudança de localização enquanto o servidor estiver designado.

§ 1º Após a destituição do cargo/função, o servidor técnico-administrativo em educação, retornará à localização de origem, exceto se tiver havido permuta entre o servidor designado em função ou nomeado em cargo e outro servidor para a sua vaga no órgão de origem.

§ 2º No interesse da administração, o servidor técnico-administrativo em educação de que trata o § 1º, poderá permanecer localizado caso convidado pelo novo gestor.

Art. 25. Em todas as situações de remoção em que estiverem envolvidos servidores com deficiência, será ouvida a Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST).

Art. 26. As remoções serão efetivadas por meio da publicação de Portaria de Lotação emitida pelo dirigente máximo da PR-4, podendo ser subdelegada, por ato deste dirigente, para até 2 níveis hierárquicos subordinados ao Pró-Reitor ou Pró-Reitora.

Art. 27. As situações não previstas nesta Portaria serão decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal, preferencialmente ouvindo a câmara técnica que abranja em seu escopo a política de movimentação e dimensionamento, designada no âmbito da PR-4.

Art. 28. Fica revogada a Portaria Normativa nº 8070, de 6 de setembro de 2017, publicada no Boletim UFRJ nº 37, de 14 de setembro de 2017.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, considerando a urgência para produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA UFRJ Nº 713, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Anula a Portaria UFRJ Nº 700, de 03 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.258551/2023-57, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria UFRJ Nº 700, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 03 de janeiro de 2024, por vício formal, em desacordo com o estabelecido em art. 4º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Por motivo de urgência, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 1232, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.205966/2024-17, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para Elaboração de Relatório de Gestão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: OLAVO ALVES DIOGO, Assessor;

II - Representantes da Contadoria Geral: ELIAS COSTA MARTINS, Contador (titular); MILENE COELHO BASTOS GUANABENS, Contador (suplente);

III - Representantes da Auditoria Interna: FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, Administrador (titular); e LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, Técnico em Secretariado (suplente);

IV - Representantes da Ouvidoria-Geral: LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Enfermeiro (titular); DÉBORA ALVES ABRANTES, Assistente em Administração (suplente); e KARLA SANT'ANNA DE MOURA COUTINHO, Administrador (suplente);

V - Representante da Pró-Reitoria de Graduação: CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior (titular).

VI - Representantes da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa: FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior (titular); e MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES, Assistente em Administração (suplente);

VII - Representantes da Pró-Reitoria de Pessoal: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo (titular); e MÁRCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA, Pesquisador Tecnologista em Metrologia e Qualidade (suplente);

VIII - Representantes da Pró-Reitoria de Extensão: ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior (titular); e MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Professor de Magistério Superior (suplente);

IX - Representante da Pró-Reitoria de Gestão e Governança: FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO, Assistente em Administração (titular);

X - Representantes da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: LAMECH SCHULTE MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação (titular); e LIDVALDO JOSE DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação (suplente);

XI - Representante do Fórum de Ciência e Cultura: FLÁVIO FERREIRA FERNANDES, Técnico em Contabilidade (titular);

XII - Representantes do Complexo Hospitalar: CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PEÇANHA, Assistente em Administração (titular); e ANGELÚCIA MUNIZ, Administrador (suplente);

XIII - Representantes do Escritório Técnico da Universidade: MARTA VERONICA ARAUJO FERREIRA DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista (titular); e DOUGLAS DE SOUZA BASTOS, Contra-Mestre (suplente).

§ 1º A Comissão contará com o apoio administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças.

§ 2º Considerando a necessidade de levantamento das informações pertinentes junto às áreas relacionadas à prestação de contas, o grupo será composto por número superior a sete membros.

Art. 3º A Comissão promoverá reuniões ordinárias semanais, ou extraordinariamente por convocação de seu presidente, com quórum mínimo de um terço de seus integrantes, e serão convocadas por meio eletrônico.

Art. 4º A vigência do grupo estará vinculada à entrega do Relatório de Gestão, em 31 de março de 2024, conforme estabelecido pela Portaria TCU nº 75, de 29 de março de 2023.

§ 1º O prazo estipulado no caput do presente artigo poderá ser alterado no caso de eventuais novas determinações pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Relatório de Gestão deverá ser submetido ao Conselho de Curadores em sessão anterior ao prazo estabelecido no caput do presente artigo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 12.241, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1080, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.228258/2022-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis BIANCA DE CARVALHO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 2144195, Professora do Magistério Superior, ABELARDO DE QUEIROZ CAMPOS ARAUJO, Matrícula SIAPE 1124525, Professor do Magistério Superior e ADRIANA DE MELO SIMAS, Matrícula SIAPE nº 1768277, Técnica em Assuntos Educacionais, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar os fatos constantes nos autos do Processo acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão, conforme estabelece a Legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

EDITAL Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.205192/2024-16

Retificação Ao Edital nº 149/2023

Seleção de Facilitadores de Aprendizagem - Vigência dos Auxílios

Onde se lê:

"Art. 8º Cada auxílio terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais."

Leia-se:

"Art. 8º Cada auxílio terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais."

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Onde se lê:

"Art. 21. Este Edital terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, conforme interesse da administração e da necessidade de apoio aos alunos com deficiência."

Leia-se:

"Art. 21. Este Edital terá vigência até o dia 29 de fevereiro de 2024, podendo ser revogado ou prorrogado, a qualquer momento, conforme interesse da administração e da necessidade de apoio aos alunos com deficiência."

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

EDITAL Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.241935/2023-31

SGRI - Superintendência Geral de Relações Internacionais

Edital nº 1, de 21 de agosto de 2023

Programa Escala Estudantil de Graduação - AUGM

A Superintendência Geral de Relações Internacionais do Gabinete da Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - SGRI/UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes de graduação da UFRJ para realização de intercâmbio acadêmico internacional durante o segundo semestre de 2024, para Instituições de Ensino Superior pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM.

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de discentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e demais instituições pertencentes à Associação de Universidades Grupo Montevidéu (AUGM / www.grupomontevideo.org), proporcionando a alunos de cursos de graduação uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Histórico Escolar.

2. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRJ, excetuando-se alunos dos cursos de Medicina da universidade.

3. DOS REQUISITOS E DEVERES DO CANDIDATO

Entende-se por candidato(a), o(a) estudante de graduação da UFRJ (exceto dos cursos de Medicina) inscrito(a) neste programa que cumpra os requisitos listados abaixo.

3.1. Requisitos para candidatura:

3.1.1. Estar com a matrícula ativa na UFRJ;

3.1.2. Ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do seu curso;

3.1.3. Possuir, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) maior ou igual a 7,0 (sete);

3.1.4. Ter menos de 30 (trinta) anos de idade no momento da inscrição;

3.1.5. Não ter realizado mobilidade com recebimento de bolsa, através de programas vinculados à UFRJ;

3.2. São deveres exclusivos do(a) candidato(a):

3.2.1. Identificar no Anexo II a IES estrangeira que oferece cursos mais adequados ao seu perfil acadêmico. Recomenda-se solicitar auxílio da coordenação do curso sua unidade acadêmica, conforme Art. 2, Parágrafos 1 e 2, da resolução 03/2007 do Conselho de Ensino de Graduação;

3.2.2. Verificar os documentos exigidos pela IES estrangeira em que pretende realizar intercâmbio e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos exigidos por aquela instituição;

3.2.3. Atender, no ato da inscrição, todos os requisitos deste edital;

3.2.4. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição até o início do período de intercâmbio na IES estrangeira;

3.2.5. Certificar-se junto a IES de destino se haverá cobrança de taxas administrativas.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)

Entende-se por candidato selecionado, o aluno de graduação da UFRJ, que cumpra os requisitos descritos no item 3 deste edital, classificados dentro do número de vagas.

4.1. São deveres exclusivos do(a) candidato(a) selecionado(a) pela IES estrangeira:

4.1.1. Enviar ao Setor de Mobilidade da SGRI cópia digital de sua Carta de Aceite, quando recebida diretamente da IES estrangeira;

4.1.2. Arcar parcialmente com despesas relativas a transporte, alojamento e alimentação, quando estas não forem totalmente cobertas pelo auxílio concedido pelas IES de origem e destino.

4.1.3. Arcar com as despesas relativas a visto, seguro-saúde incluindo traslado e seguro viagem, gastos pessoais e quaisquer gastos de natureza semelhante aos já mencionados;

4.1.4. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;

4.1.5. Enviar o certificado de chegada, datado e assinado pela instituição acolhedora, notificando o início da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica da sua unidade e ao Setor de Mobilidade da SGRI. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.6. Enviar o certificado de frequência, devidamente preenchido, notificando o término da mobilidade simultaneamente à secretaria acadêmica do seu curso e ao Setor de Mobilidade da SGRI. O não cumprimento dessa etapa poderá trazer prejuízos à sua matrícula na UFRJ;

4.1.7. Informar ao Setor de Mobilidade da SGRI quaisquer imprevistos que possam trazer prejuízo ao intercâmbio;

4.1.8. Se aceito pela instituição de destino, o estudante deverá, até uma semana antes de sua viagem, contratar um seguro viagem/saúde internacional, incluindo obrigatoriamente repatriação funerária e enviar cópia da apólice do seguro ao Setor de Mobilidade da SGRI.

4.1.9. Em caso de desistência após a aprovação pela IES estrangeira, o(a) candidato(a) deverá justificar por escrito ao Setor de Mobilidade da SGRI e a Universidade acolhedora a sua desistência;

4.2. São direitos do(a) candidato(a) aprovado(a) pela IES estrangeira:

4.2.1. Obter Carta de Aceite para obtenção de visto de estudante, desde que aprovado pela IES de destino pretendida;



4.2.2. Realizar apenas um semestre de intercâmbio em uma IES estrangeira constante no Anexo II, com isenção de taxas acadêmicas;

4.2.3. Cobertura, pelo menos parcial, dos gastos relativos a alojamento, alimentação e deslocamento de viagem conforme disposto no item 5.

4.2.4. Aproveitar os créditos obtidos no intercâmbio realizado.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. A UFRJ concederá aos candidatos selecionados auxílio financeiro, em parcela única no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custeio do deslocamento, o qual será pago até os dias iniciais da mobilidade através de depósito em conta corrente dos estudantes.

5.1.1. Os candidatos, assim que selecionados, deverão enviar email a augm@internacional.ufrj.br informando seus dados bancários (nome do banco, agência, conta corrente nominal, e CPF) para depósito do auxílio supracitado.

5.2. Está garantida a isenção das taxas acadêmicas na instituição anfitriã.

5.2.1. A isenção não se estende necessariamente a possíveis taxas administrativas. Para maiores informações, consulte a IES de destino.

5.3. A universidade anfitriã se encarregará do auxílio para alimentação e hospedagem, conforme seus próprios critérios, que poderá variar de instituição para instituição.

5.4. O estudante que não completar o intercâmbio para o qual foi selecionado, deverá restituir à UFRJ o valor integral do auxílio financeiro recebido, em uma só parcela em até um mês após a confirmação da não realização ou da não conclusão do intercâmbio, ressalvados casos de força maior, a serem avaliados pela SGRI/UFRJ.

5.4.1. Serão considerados casos de não conclusão o abandono ou a desistência após a assinatura do Termo de Compromisso e recebimento da Carta de Aceite pelo candidato selecionado, bem como, ao final do intercâmbio, a comprovação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) do plano de trabalho/estudos acordado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O processo de inscrição no PEEG-AUGM constitui-se do envio do formulário de candidatura eletrônica e dos documentos elencados no Anexo III, dentro do prazo de inscrição.

6.2. O(a) candidato(a) poderá selecionar somente 1 (uma) IES estrangeira constante no Anexo II para realizar o intercâmbio;

6.2.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que a IES estrangeira pretendida oferta disciplinas relacionadas ao seu curso na UFRJ;

6.3. O(a) candidato(a) deverá no ato de sua inscrição:

6.3.1. Preencher o formulário eletrônico no link disponível no site da SGRI;

6.3.2. Realizar o upload da totalidade dos documentos requeridos neste edital.
a) Cada documento deverá ser digitalizado em um único arquivo no formato PDF (não um arquivo por página), a ser identificado conforme o exemplo: "José da Silva - Boletim Oficial.pdf" (Nome do(a) Candidato(a) - Nome do Documento.pdf);

6.4. A retificação de informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita pelo candidato até o encerramento do prazo previsto neste edital.

6.5. No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a mais recente.

6.6. A SGRI não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Da mesma forma, não se responsabilizará pelas exigências da instituição de destino.

6.7. A SGRI poderá a qualquer tempo solicitar ao candidato o original dos documentos transmitidos em arquivo digital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para inscrição no PEEG-AUGM estão elencados no Anexo III.

8. DO RANQUEAMENTO, DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Para fins de compreensão deste item, entendem-se por ranqueados todos os candidatos elencados por ordem decrescente de C.R.A., conforme os itens 8.3 e 8.4; por classificado o candidato cuja posição no ranking o enquadra dentro do número de vagas ofertadas; por selecionado o candidato classificado e cuja documentação apresentada esteja de acordo com os critérios deste edital.

8.1. Serão ranqueados todos os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital no ato da inscrição;

8.2. Será analisada somente a documentação dos candidatos ranqueados até o dobro do número de vagas ofertadas por cada universidade de destino, conforme o Anexo I.

8.3. Os candidatos serão agrupados por IES de destino e, nestes grupos, classificados por ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado (C.R.A.);

8.4. Em caso de empate de candidatos no ranqueamento, a SGRI adotará os critérios abaixo para desempate na seguinte ordem:

8.4.1. Maior percentual de créditos obtidos;

8.4.2. Maior número de participações em projetos de iniciação científica, monitoria e publicação de artigos acadêmicos;

8.4.3. O candidato com data de nascimento mais antiga terá prioridade na vaga.

8.5. Os candidatos, que não enviarem dentro do prazo a totalidade dos documentos exigidos por este edital, serão automaticamente desclassificados.

8.6. Os candidatos selecionados serão nomeados, ou seja, indicados pela UFRJ ao preenchimento das vagas nas IES estrangeiras, respeitando a ordem classificatória do programa, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas e/ou encerramento dos prazos das IES parceiras.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos com maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) inscritos no programa, independentemente de sua opção de universidade, mediante interesse e cumprimento dos requisitos deste edital, desde que exista compatibilidade entre os cursos de origem e vaga de destino;

9.1.1. O(a) candidato(a) que não responder o e-mail de consulta da SGRI sobre o interesse em vaga remanescente, perderá o direito à vaga.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CLASSIFICATÓRIOS

10.1. O resultado da classificação dos candidatos será divulgado no site da SGRI conforme prazo informado no Anexo I;

10.2. Será divulgado novo resultado classificatório apenas em caso de alteração na classificação dos candidatos decorrentes de interposição de recurso.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O pedido de recurso destina-se unicamente à revisão de ato procedimental realizado pela SGRI durante a fase de classificação, não devendo ser utilizado como um instrumento para acerto de inscrição e/ou envio de documentos fora do prazo de inscrição;

11.2. Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

11.3. O pedido de recurso deverá ser realizado pelo candidato exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da SGRI respeitando cronograma do programa (Anexo I). Não serão aceitos recursos em quaisquer outros formatos.

12. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA NOMEAÇÃO

12.1. Os candidatos que figurarem na lista de classificação final e que se enquadrarem dentro da oferta de vagas deste edital serão nomeados, ou seja, indicados oficialmente pela SGRI/UFRJ às universidades de destino em momento oportuno.

12.1.1. A identificação dos candidatos selecionados estará destacada em azul na listagem publicada.

12.2. Após nomeação cada candidato será informado por sua universidade de destino (ou eventualmente pela SGRI) a respeito dos próximos passos referentes ao processo de aplicação, ou seja, sobre sua inscrição junto à IES acolhedora.

12.2.1. É dever do candidato cumprir integralmente as orientações da fornecidas pela IES acolhedora;

13. DA CARTA DE ACEITE

13.1. A carta de aceite é um documento emitido pela IES de destino que comprova que a nomeação foi oficialmente aprovada. É um item imprescindível para solicitar o visto de estudante no exterior e constitui a etapa final do processo.

13.2. A forma de envio/disponibilização do documento ficará a critério daquela instituição.

13.3. Após o recebimento da carta de aceite, o candidato deverá enviar uma cópia para o Setor de Mobilidade da SGRI pelos endereços augm@internacional.ufrj.br e intercambio@internacional.ufrj.br, sob o risco de não oficializar na UFRJ o seu intercâmbio.

14. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E COMUNICADOS

14.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção, bem como eventuais retificações e comunicados, serão publicadas no site da SGRI (www.internacional.ufrj.br). Caberá ao(a) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações no site da SGRI durante todo o processo de seleção e mobilidade.

14.2. Havendo necessidade de comunicação direta com o(a) aluno(a), ela será feita por e-mail (augm@internacional.ufrj.br e/ou intercambio@internacional.ufrj.br). É responsabilidade do(a) aluno(a) a verificação de sua conta de e-mail constantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A candidatura ao PEEG-AUGM não garante a aprovação da mesma por parte da IES de destino pretendida, que são livres para aprovar ou reprovar as nomeações recebidas segundo seus critérios.



15.2. Recomenda-se fortemente aos candidatos a intercâmbio que NÃO comprem passagens aéreas, NÃO paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes do recebimento da Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional e da obtenção do visto de estudante. A UFRJ NÃO se responsabilizará por tais despesas.

15.3. Traduções de documentos deverão ser realizadas conforme orientado FAQ sobre traduções de documentos, disponível no site da SGRI.

15.4. É vedada a prorrogação e /ou a alteração de período de intercâmbio fora do solicitado pelo candidato na ficha de inscrição.

15.5. Em caso de desistência injustificada (razões médicas ou graves problemas familiares) do intercâmbio após a nomeação, o candidato ficará impossibilitado de participar de processos seletivos dos programas de mobilidade realizados pela SGRI por um (01) ano acadêmico.

15.6. Compete a IES parceira da UFRJ no âmbito de sua autonomia administrativa e com base no seu regimento e normas internas, estipular os valores a serem cobrados pelos serviços administrativos que não estão estritamente vinculados à educação ministrada e definir quais serviços são considerados administrativos.

15.7. Os casos omissos deste edital serão dirimidos somente pela SGRI. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023. Izabel Cristina Dias de Souza Chefe do Setor de Mobilidade - SGRI/UFRJ Papa Matar Ndiaye Superintendente de Relações Internacionais - SGRI/UFRJ.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROGRAMA	
01/04 a 22/04/2024 (Até as 23h59min)	Inscrições online
Até 24/04/2024	Divulgação do resultado classificatório preliminar
25/04/2024	Interposição de recursos
Até 26/04/2024	Divulgação do resultado classificatório final (www.internacional.ufrj.br)
16/05 a 15/06 (prazo pode variar dependendo do calendário da parceira)	Nomeação dos candidatos selecionados pela UFRJ
Junho a Julho	Período estimado para aceitação ou recusa dos candidatos nomeados pelas IES de destino
Agosto a Dezembro (Período estimado)	Semestre de realização do intercâmbio

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS

VAGAS	SIGLA	UNIVERSIDADE DE DESTINO	DETALHES	PAÍS
01	UBA	Universidad de Buenos Aires	-	Argentina
02	UNCU	Universidad Nacional de Cuyo	-	Argentina
02	UNL	Universidad Nacional del Litoral	-	Argentina
02	UNQ	Universidad Nacional de Quilmes	-	Argentina
02	UNA	Universidad Nacional de Asunción	Vaga específica para Engenharia (civil, industrial, eletromecânica, eletrônica, geográfica e ambiental, mecânica, mecatrônica) Outra vaga para Direito ou Ciências Sociais	Paraguai

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão realizar upload de cada um dos seguintes documentos no formulário de inscrição online disponível no site da SGRI utilizando os campos apropriados para tal.

- Boletim Oficial da UFRJ emitido pela secretaria acadêmica de seu curso;
- Formulário específico PEEG 1 preenchido;
- Formulário específico PEEG 2; 3.1. A única assinatura necessária neste formulário é a do coordenador acadêmico, devidamente identificada.
- Curriculum Vitae ou Lattes, com documentos que comprovem as atividades indicadas no item 8.4.2 do edital;

5. Declaração de matrícula ativa;

5.1. O documento deve ser emitido pela unidade acadêmica do(a) candidato(a) e declarar a porcentagem de créditos concluídos e integralizados no SIGA até o momento (caso precise justificar a solicitação de tal documento, apresente este edital);

6. Autorização do coordenador do curso preenchida e assinada;

6.1. O formulário está disponível para download está disponível no site da SGRI.

7. Cópia do passaporte válido por todo o período de mobilidade (somente página com informações pessoais e foto);

7.1. Será aceito, provisoriamente, o Detalhamento de Agendamento emitido pelo Departamento de Polícia Federal;

7.2. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos mencionados acima, como por exemplo: GRU, comprovante de pagamento bancário, protocolo de solicitação, etc;

8. Atestado médico de saúde física e mental;

8.1. O atestado deve ser emitido após a data de publicação deste edital;

8.2. O documento deve atestar a saúde física e mental do(a) candidato(a) para realização do intercâmbio;

9. Comprovante de vacinação completa contra COVID-19, conforme calendário da SMS do município do campus específico.

Documentos exigidos pela IES de destino aos candidatos selecionados Os documentos exigidos pela IES de destino não serão cobrados pela UFRJ no ato da inscrição no programa de mobilidade. No entanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) dentro do cômputo de vagas a realização do seu envio à universidade de destino no momento de sua aplicação, ou seja, na inscrição junto àquela instituição.

Os documentos exigidos mais frequentemente são:

- Formulário de candidatura (Application form);
- Contrato/plano de estudos (Learning agreement);
- Certificado de proficiência na língua do país de destino (Não se aplica a participantes do Programa ESCALA Estudantil de Graduação);
- Outros documentos podem ser exigidos pela IES de destino.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 71/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256003/2023-92
Retificação

No Edital nº 71/2023 do dia 25/01/2024, publicado no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) do dia 25/01/2024, retifica-se:

Onde se lê:

4.3.1. Os agentes públicos lotados nas Divisões de Atendimento e Suporte (DASU) e de Infraestrutura e Redes (DIVRD) só poderão aderir ao PGD nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial. As vagas ofertadas atenderão, casos excepcionais que serão analisados pela comissão em conjunto com a chefia imediata e a superintendência-geral.

Leia-se:

4.3.1. Os agentes públicos lotados nas Diretorias de Atendimento e Suporte (DAS) e de Infraestrutura de Redes (INFRATIC) só poderão aderir ao PGD nas modalidades presencial ou teletrabalho parcial. As vagas ofertadas atenderão, casos excepcionais que serão analisados pela comissão em conjunto com a chefia imediata e a superintendência-geral.

Onde se lê:

8.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (comissaoogd@tic.br), contendo nome completo do servidor, SIAPE, telefone de contato e motivações para o recurso.

Leia-se:

8.3.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail (comissaoogd@tic.ufrj.br), contendo nome completo do servidor, SIAPE, telefone de contato e motivações para o recurso.

Cassio Ferrari Soares
Substituto Eventual da Superintendente-Geral de TIC



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

SESSÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024 - EXTRAORDINÁRIA

Aprovadas as atas das sessões de 23/11 (ordinária) com 1 (uma) abstenção, 30/11 (extraordinária) por unanimidade, 07/12 (extraordinária) por unanimidade, 11/12 (extraordinária) com 5 (cinco) votos contrários e 1 (uma) abstenção, 14/12 (ordinária) com 1 (uma) abstenção e 21/12/2023 (extraordinária) por unanimidade.

MOÇÃO DE APOIO ÀS REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro reconhece a importância e a urgência do avanço do processo negocial na Mesa Específica e Temporária de Negociação em relação à reestruturação da carreira dos técnico-administrativos em educação. A realidade imposta pela estagnação da evolução na carreira e a tabela salarial desproporcional a de outras instituições têm levado a uma evasão de nossos servidores.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.252958/2023-71 - CCJE/FD
Recurso solicitando revisão do número de vagas concedidas ao Departamento de Direito Civil, com vistas a possibilitar a concessão de 7 (sete) vagas de professores substitutos solicitadas pelo Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito.
O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por ampla maioria, a concessão de apenas 5 (cinco) vagas de professores substitutos, com base na proposta da Comissão de Desenvolvimento de alteração do seu parecer inicial, durante o debate em plenário.
- 2 - Proc. 23079.253020/2023-78 - CCJE/FD
Recurso do Departamento de Direito Social e Econômico da Faculdade de Direito concernente à concessão de 4 (quatro) vagas (renovações) de professores substitutos não concedidas pelo CEG/PR-1.
O Conselho Universitário, aprovou, por ampla maioria, a concessão de apenas 3 (três) vagas de professores substitutos, com base na proposta da Comissão de Desenvolvimento de alteração do seu parecer inicial, durante o debate em plenário.
- 3 - Proc. 23079.202260/2023-12 - CLA/EM
Recurso contra a deliberação de não renovação do contrato de 1 (um) Professor Substituto para o Departamento de Música de Conjunto da Escola de Música.
O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 29/2023-CONSUNI/CDES, autorizando a renovação do contrato do professor substituto Thalysen Rodrigues de Araújo.
- 4 - Proc. 23079.250136/2023-55 - CCS/FF
Recurso para reavaliação e contabilização na nota final do Departamento de Fármacos e Medicamentos, da Faculdade de Farmácia (CCS) que constam na planilha de pedidos de vagas de professor substituto de 2024.
O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, por maioria, o parecer substitutivo da Comissão de Desenvolvimento, aprovando a concessão de 1 (uma) vaga de professor substituto.
- 5 - Proc. 23079.254691/2023-56 - CCS/L.FISIO.
Renovação de 1 (uma) vaga de Professor Substituto para o Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia. Recurso ao CONSUNI.
O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 5/2024-CONSUNI/CDES, autorizando a concessão de 1 (uma) vaga de professor substituto.
- 6 - Proc. 23079.253002/2023-96 - CCS/EEAN
Pedido de renovação de 1 (um) contrato de Professor Substituto para o Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN. Recurso ao CONSUNI.
O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 2/2024-CONSUNI/CDES, autorizando a renovação do contrato da professora substituta Priscila Carvalho de Souza.
- 7 - Proc. 23079.252187/2023-11 - CCS/EEAN
Pedido de renovação de 2 (dois) contratos de Professores Substitutos para o Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN. Recurso apresentado após a reunião do CONSUNI de 21/12/2023.
O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 4/2024-CONSUNI/CDES, indeferindo o pedido.
- 8 - Proc. 23079.259173/2023-29 - CCS/FO
Pedido de renovação de 2 (dois) contratos de Professores Substitutos e concessão de mais uma vaga nova para o Departamento de Odontologia

Legal e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia. Indeferido em virtude da perda do prazo para solicitação das vagas 2024. Recurso ao CONSUNI. O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o Parecer nº 6/2024-CONSUNI/CDES, autorizando apenas a concessão das 2 (duas) vagas de renovação de professor substituto.

- 9 - Proc. 23079.252281/2023-71 - CLA/EM
Pedido de renovação do contrato de Professor Substituto para o Departamento de Sopros e de Percussão da Escola de Música. Recurso ao CONSUNI.
O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, a autorização da concessão de 1 (uma) vaga para professor substituto de flauta, com base na solicitação de alteração apresentada pelo Conselheiro Carlos Augusto Nóbrega, Decano substituto do CLA, atendendo à priorização apresentada pelo Departamento.
- 10 - Proc. 23079.260736/2023-21 - CCS/FM
Solicitação de rebaixamento da titulação requerida de Doutor para Mestre e a redução de carga horária e/ou regime de trabalho para 20h referente à vaga nº 117 concedida da última COTAV para Faculdade de Medicina/ Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde - Setor Medicina de Família e Comunidade.
O Conselho Universitário, após ampla discussão, aprovou, o parecer substitutivo da Comissão de Desenvolvimento, autorizando o rebaixamento da titulação para mestrado e a redução da carga horária para 20 horas.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

SESSÃO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 19/12/2023.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.215896/2021-54 - CT/COPPE
Aditamento nº 2 à Convenção de Co-Tutela entre a UNIVERSIDADE LUMIERE LYON 2/França e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o prolongamento da co-tutela da tese de Camila Pinheiro Marins até 31/12/2024.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento”.
- 2 - Proc. 23079.248813/2023-75 - CLA/EBA
Protocolo de Intenções entre a FUNDACIÓN BUNGE Y BORN/Argentina, a FUNDACIÓN WILLIAMS/Argentina e a UFRJ/EBA tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 3 - Proc. 23079.255739/2023-43 - CFCH/IH
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITY OF THE WEST INDIES/ Barbados e a UFRJ/Instituto de História tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 4 - Proc. 23079.256752/2023-10 - CFCH/IH
Acordo entre a UNIVERSITY OF THE WEST INDIES/Barbados e a UFRJ/ Instituto de História tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 5 - Proc. 23079.202310/2024-34 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DEL NOROESTE DE LA PROVINCIA DE BUENOS AIRES/Argentina e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 6 - Proc. 23079.204202/2024-04 - UFRJ
Protocolo de Intenções entre a CORPORAÇÃO UNIVERSITÁRIA NACIONAL UNIVERSIDADE DE KUYSHU/Japão e a UFRJ tendo por objeto promover e desenvolver cooperação acadêmica envolvendo intercâmbio de docentes, pessoal administrativo e estudantes, plano de pesquisa conjunta, intercâmbio de informações e publicações e outros intercâmbios acadêmicos.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.



- 7 - Proc. 23079.204211/2024-97 - UFRJ
Acordo entre a CORPORAÇÃO UNIVERSITÁRIA NACIONAL UNIVERSIDADE DE KUYSHU/Japão e a UFRJ tendo por objeto promover e implementar o intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 8 - Proc. 23079.221394/2021-62 - CT/COPPE
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI/CETIQT, a UFRJ/COPPE, referente ao empréstimo e transferência de “Uma Unidade em dois estágios de pirólise de plásticos pós-consumo em escala de bancada”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 36 (trinta e seis) meses.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 9 - Proc. 23079.213557/2023-03 - CLA/FAU
Acordo entre o INSTITUTO MOREIRA SALLES e a UFRJ/FAU tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão ligadas à tematização de arquivos e acervos nas suas mais variadas implicações, tais como catalogação, preservação e curadoria. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 10 - Proc. 23079.234932/2023-41 - CCS/NUBEA
Acordo entre a FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e a UFRJ/NUBEA tendo por objeto estabelecer cooperação técnica para execução do projeto “Mapeamento e combate à ocultação do adocementamento ocupacional no Brasil, por meio de atividades e pesquisa e extensão”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 11 - Proc. 23079.242203/2023-68 - CCMN/IQ
Termo de Cooperação entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria de Estado de Polícia Civil e a UFRJ/Instituto de Química, tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica em atividades periciais específicas da Superintendência Geral de Polícia Técnico-Científica (SGPTC/SEPOL) e o Laboratório de Síntese e Análise de Produtos Estratégicos (LASAPE/IQ/UFRJ).
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 12 - Proc. 23079.247692/2023-44 - CCS/IMPG
Acordo entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/Instituto Carlos Chagas/FIOCRUZ Paraná e a UFRJ/IMPG tendo por objeto estabelecer cooperação para o desenvolvimento do projeto “Núcleo Fioeruz-UFRJ de investigação de doenças infecciosas”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 13 - Proc. 23079.240653/2023-16 - UFRJ/PR-2
Acordo entre a POLIMEX DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA e UFRJ, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto disciplinar a mútua cooperação visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI para execução do projeto específico “Escalonamento da produção de polihidroxialcanoatos utilizando lodo ativado excedente (lae) proveniente de resíduos urbanos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 14 - Proc. 23079.257273/2023-11 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA e a UFRJ tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a utilização de biocarvão na produção agrícola. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 15 - Proc. 23079.263686/2023-34 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ/PR-2 (executora) tendo por objeto a execução do projeto “Multidisciplinaridade e excelência multiusuário em biologia estrutural e bioimagem na UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 16 - Proc. 23079.263923/2023-67 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB, a SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE S/A - INOCAS, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS CACOAL - IFRO e a UFRJ/PR-2 (executora) tendo por objeto a execução do projeto “Valorização das Cadeias Produtivas de Macaúba e Café Usando o Conceito de Biorrefinaria”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 17 - Proc. 23079.204999/2023-51 - CLA/FAU/COPPETEC
Termo de Fomento entre o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ e a UFRJ/FAU, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a concessão de patrocínio, na forma de fomento, ao projeto “Acervos do DHT-FAUFRJ. Um arquivo sobre o ensino de história e de teoria da Arquitetura”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Fomento”.
- 18 - Proc. 23079.207188/2023-10 - CLA/FAU/COPPETEC
Termo de Fomento entre o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ e a UFRJ/FAU, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a concessão de patrocínio, na forma de fomento, ao projeto “Centro de Referência de Arquitetura Moderna Jorge Machado Moreira CR JMM”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Fomento”.
- 19 - Proc. 23079.207414/2023-54 - CCS/FO/COPPETEC
Convênio nº 461/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Odontologia tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Atendimentos ambulatoriais de Ensino, Pesquisa e Extensão na Faculdade de Odontologia da UFRJ”, que tem como objetivo geral Formação Complementar de ensino de graduação e de pós-graduação, e de atividades de extensão, abertos para atendimento à população. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 20 - Proc. 23079.224584/2023-01 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio Específico nº 04/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Gestão de Emergências e Desastres Naturais e Humanos”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 21 - Proc. 23079.225789/2023-04 - CFCH/IFCS/COPPETEC
Contrato entre UNIVERSIDADE LIVRE DE BERLIM/Alemanha e a UFRJ/IFCS, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “WealthTalks: The re-pro-duction of wealth inequality in everyday talk”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 22 - Proc. 23079.233888/2023-51 - CFCH/ESS/FUJB
Convênio Específico nº 37/2023 entre a FUJB e a UFRJ/IFCS tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Rio de Janeiro - Escola de Conselhos”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 23 - Proc. 23079.234800/2023-19 - CFCH/I.PSIC./FUJB
Convênio Específico nº 43/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Psicologia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estruturação para ampliação da capacidade operacional da RAAVE - Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 24 - Proc. 23079.235757/2023-17 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a VALE S/A, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Otimização do manuseio de minérios de ferro a seco e umidade natural via simulação avançada”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 25 - Proc. 23079.238297/2023-71 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 21 entre ExxonMobil Exploração Brasil Ltda e a UFRJ/COPPE com a intervenção administrativa da Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos objeto a realização do “Aprimoramento de infraestrutura para o desenvolvimento do processo de beneficiamento de etanol para oxigenados na faixa de diesel”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 26 - Proc. 23079.238301/2023-09 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 20 entre ExxonMobil Exploração Brasil Ltda e a UFRJ/COPPE com a intervenção administrativa da Fundação Coordenação de Projetos Pesquisas e Estudos Tecnológicos objeto a realização do “Beneficiamento de etanol para oxigenados na faixa de diesel”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 27 - Proc. 23079.239453/2023-11 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, visando o apoio ao desenvolvimento do projeto “Medição de Ruído de acordo com a Norma ISO2923; Análise para Comparação com Limites da Norma IMO468; Estimativa de Ruído através de Modelos Acústicos; Medição de Vibração de acordo com a Norma ISO6954; Execução de Modelos em Elementos Finitos; Análises e Diagnósticos de Ruído e Vibração; Medição e Análise de Climatização de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention; Medição e Análise de Iluminação de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 28 - Proc. 23079.243437/2023-22 - CLA/EM/FUJB
Convênio Específico nº 42/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “XXV Bienal de Música Brasileira Contemporânea”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 29 - Proc. 23079.244173/2023-24 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 305/2023 entre o CARBON DISCLOSURE PROJECT LATIN AMERICA - CDP e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC.

- Tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Consultoria técnica especializada para elaboração de estudos visando a avaliação de estratégias e práticas agropecuárias de baixo carbono e da influência da adoção de diferentes métricas e horizontes temporais de gases de efeito estufa não-CO₂. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 30- Proc. 23079.245611/2023-71 - CFCH/ESS/FUJB
Convênio Específico nº 01/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Serviço Social tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Processo de Monitoramento de Dados: Formação e assessoria UFRJ-MDHC”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 31- Proc. 23079.247188/2023-44 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/Instituto de Geociências, com interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Construir um quadro biocronoestratigráfico com a subdivisão do Andar local Alagoas (Cretáceo Inferior; pré-sal), bem calibrado com unidades de tempo internacionais (Geological Time Scale/IUGS), para as bacias do Parnaíba e do Araripe, validando sua extensão para a Bacia de Santos ou Campos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 32- Proc. 23079.247268/2023-08 - UFRJ/PR-5/FUJB
Convênio Específico nº 41/2023 entre a FUJB e a UFRJ/PR-5 tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado “Rede de Formação em Cultura Digital”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 33- Proc. 23079.249739/2023-12 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126171.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Análise hidroelástica de FPSOS com foco em extensão de vida produtiva”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 34- Proc. 23079.249956/2023-02 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Caracterização das Interações Rocha-Fluido e Fluido-Fluido Aplicados à Petróleo e Gás”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 35- Proc. 23079.250035/2023-84 - CT/EQ/COPPETEC
Contrato nº 311/2023 entre a COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Assessoria técnica. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 36- Proc. 23079.250283/2023-25 - FCC/MN/FUJB
Convênio Específico nº 35/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Novas exposições do Museu Nacional: curadoria, conservação e pesquisa”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 37- Proc. 23079.250855/2023-76 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 304/2023 entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI/CETIQT e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na Avaliação de Catalisadores na Pirólise de Resíduos Plásticos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 38- Proc. 23079.253061/2023-64 - CFCH/FE/FUJB
Convênio Específico nº 49/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Educação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Programa Integrado da UFRJ para Educação de Jovens e Adultos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 39- Proc. 23079.254490/2023-59 - CT/POLI/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126147.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Geração submarina de energia a partir do HEAVE das UEP flutuantes”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 40- Proc. 23079.255324/2023-70 - FCC/MN/FUJB
Convênio Específico nº 39/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Osteomontagem do cachalote (Physeter macrocephalus) nas novas exposições permanentes do Museu Nacional/UFRJ”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 41- Proc. 23079.255715/2023-94 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de Ensaio Mecânicos e Análises Experimentais de Resistência e Reação ao Fogo”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 42- Proc. 23079.255762/2023-38 - CCJE/IE/COPPETEC
Contrato nº 306/2023 entre a PETRO RIO JAGUAR PETRÓLEO S/A e a UFRJ/Instituto de Economia, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de “Impactos econômicos e regulatórios da imposição de imposto de exportação sobre petróleo”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 43- Proc. 23079.255853/2023-73 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Ensaio em Materiais e Componentes e Modelos Numéricos Mecânicos Estruturais”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 44- Proc. 23079.256897/2023-11 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126050.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “BS3D: Simulação Integrada de Processos Térmicos e Mecânicos para Análise de Bacias, com Visualização 3D”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 45- Proc. 23079.257704/2023-49 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a VALE S/A e a UFRJ, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Simulação dinâmica multicomponente de circuitos de cominuição de minério de ferro”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 46- Proc. 23079.259309/2023-09 - CFCH/ECO/FUJB
Convênio Específico nº 46/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Observatório da indústria da desinformação e violência de gênero nas plataformas digitais”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 47- Proc. 23079.259539/2023-60 - CCJE/IE/FUJB
Convênio Específico nº 06/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Economia, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Subsídios e Direcionamento para as Ações da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 48- Proc. 23079.259904/2023-36 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126344.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo experimental de escoamentos contendo CO₂ em estado supercrítico: aplicações em medição de vazão, rastreabilidade metrológica e captura e armazenamento de carbono”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 49- Proc. 23079.261064/2023-71 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 315/2023 entre a GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA EPP e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na execução do projeto “MAGNETO INV”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 50- Proc. 23079.261554/2023-78 - CT/EQ/COPPETEC
Acordo entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de sistema sustentável e alternativo para o tratamento de xarope de açúcar e destinação dos resíduos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 51- Proc. 23079.262007/2023-18 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126060.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação do uso dos ENDS na inspeção de tanques de FPSO”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 52- Proc. 23079.262028/2023-25 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125903.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo da Resistência Residual contra Esmagamento Radial (Crushing) de Dutos Flexíveis com Danos por Corrosão da Carcaça”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 53- Proc. 23079.262875/2023-90 - FCC/MN/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125921.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Museu Nacional, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “PALYNO-AI - Análise de Lâminas Palinológicas por Inteligência Artificial”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.



- 54- Proc. 23079.263106/2023-17 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 023 entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto do desenvolvimento do projeto “Pasta de Cimentação Resistente e Resiliente a CO2 para Aplicação de Armazenamento e Sequestro de Carbono (CCS)”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 55- Proc. 23079.263111/2023-11 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 024 entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Pasta de Cimentação Resistente e Resiliente a CO2 para Aplicação de Armazenamento e Sequestro de Carbono (CCS)”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 56- Proc. 23079.263176/2023-67 - UFRJ/FUJB
Convênio entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Criação, Desenvolvimento e Operacionalização do Centro de Pesquisa e Documentação (CPDOC)", da ALERJ. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 57- Proc. 23079.263211/2023-48 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125985.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Mapeamento de energias e potencial de aproveitamento nas FPSOs”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 58- Proc. 23079.263427/2023-11 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126240.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto do desenvolvimento do projeto “Definição de Procedimentos metodológicos para o envelhecimento, condicionamento e indução de danos em materiais poliméricos e compostos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 59- Proc. 23079.264136/2023-32 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0125356.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC/COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo de eficiência dinâmica de inibidores de incrustação poliméricos em alta temperatura”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 60- Proc. 23079.016915/2016-02 - FCC/CBAE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 01/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/CBAE, relativo ao intitulado “Projeto de Consolidação do CBAE”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 61- Proc. 23079.059024/2017-13 - FCC/CBAE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2017 entre a COPPETEC e a UFRJ/CBAE, relativo ao projeto “Consolidação do Colégio Brasileiro de Altos Estudos”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2024, a alteração e a substituição do Plano de Aplicação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 62- Proc. 23079.025222/2018-64 - FCC/UC/FUJB
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2018 entre a COPPETEC e a UFRJ/Universidade da Cidadania, relativo ao projeto “Educação popular/Universidade da Cidadania”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de janeiro de 2025 e a substituição do Plano de Aplicação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 63- Proc. 23079.031384/2018-31 - FCC/CBAE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/CBAE, relativo ao projeto “Consolidação do Colégio Brasileiro de Altos Estudos”, tendo por objeto prorrogação do prazo de vigência para 30 de janeiro de 2025 e a substituição do Plano de Aplicação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 64- Proc. 23079.043783/2018-45 - FCC/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 204/2019 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “IV Edital de Apoio aos Grupos Artísticos de Representação Institucional - PROART/GARINS”, tendo por objeto a prorrogação do prazo do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 65- Proc. 23079.004424/2019-53 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110544.19.9 (4600585305) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de teste de bancada para reações de oligomerização visando à conversão de olefinas leves em destilados e avaliação de catalisadores”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 66- Proc. 23079.005545/2019-12 - CFCH/ECO/FUJB
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 09/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Cultura Digital, Inovação Cidadã e Formação Livre. Ações de Extensão da ECO/UF RJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 67- Proc. 23079.018127/2019-95 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo 2 ao Termo de Cooperação entre a ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S/A, a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Net4GTL - Desenvolvimento de Protótipo de Reator Catalítico para Produção Contínua de Hidrocarbonetos Líquidos a Partir de Gás de Síntese (CO e H2)”, tendo por objeto a alteração do valor da ordem de R\$ 932.552,54, a prorrogação do prazo de vigência em mais 15 (quinze) dias e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 68- Proc. 23079.026676/2019-33 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 01/2019 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências, relativo ao “Projeto Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte e Calor e Volume na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha Trindade (MOVAR)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 69- Proc. 23079.036930/2019-10 - FCC/MN/FUJB
Termo Aditivo nº 06/2024 ao Convênio Específico nº 07/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos - MN/UF RJ” tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 202, o aumento do valor global ordem de R\$ 2.763.491,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 70- Proc. 23079.038876/2019-39 - FCC/UC/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 06/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Universidade da Cidadania, relativo ao projeto “Curso de Realidade Brasileira”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de janeiro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 71- Proc. 23079.038908/2019-04 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Primeiro Aditivo ao Acordo nº 4600024947 entre a EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA, a UFRJ/Instituto de Geociências e a COPPETEC, relativo ao projeto "Evolução tectonossedimentar do intervalo Pré-sal na bacia de Campos", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência até 04 de fevereiro de 2025, extensão adicional no valor de R\$ 2.540.555,32, inclusão do Plano de Trabalho para a Extensão do Projeto, inclusão do novo Cronograma de Execução, substituição do anexo atual “Apêndice A: Escopo” do acordo de Cooperação, pelo documento que segue anexado ao presente contrato como “Anexo III - Escopo” e substituição do anexo atual “Apêndice B: Remuneração” do acordo de Cooperação, pelo documento que segue anexado ao presente contrato como “Anexo IV - Remuneração”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 72- Proc. 23079.043014/2019-28 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 18/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Bossa Criativa - Arte de Toda Gente”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 73- Proc. 23079.043016/2019-17 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 17/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Um Novo Olhar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 74- Proc. 23079.043316/2019-04 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 19/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto “Sistema Nacional de Orquestras Sociais”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de setembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 75- Proc. 23079.004765/2020-62 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 22/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Ecossistema de Inovação em Energia e Sustentabilidade do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação

- do prazo de vigência para 31 de julho de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 76- Proc. 23079.004894/2020-51 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico n] 14/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Complexo de Ambientes Sustentáveis - CAS de Responsabilidade Social, Cultura, Esporte, Sustentabilidade, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 210.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 77- Proc. 23079.005122/2020-36 - FCC/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto "Observatório Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação", tem por objeto prorrogação do prazo de vigência para a data de 31 de dezembro de 2025, a alteração e a substituição do Plano de Aplicação. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 78- Proc. 23079.005125/2020-70 - UFRJ/PR-5/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 05/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto "Rede de Inovação Cidadã: Curso de Extensão em Inovação Cidadã", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 79- Proc. 23079.221265/2020-93 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto "Arte em Circuito: música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 80- Proc. 23079.223574/2020-06 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 6 ao Termo de Cooperação nº 5900.0116858.20.9 (4600637910) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Melhoria de infraestrutura laboratorial para desenvolvimento de metodologia de teste, integridade e confiabilidade de conectores elétricos molhados submarinos e de poço para os novos desafios da completação elétrica do pré-sal", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 81- Proc. 23079.209732/2021-98 - CCS/ICB/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 07/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto "Modernização de Laboratório de Pesquisa Básica e Translacional para o Estudo de Células-Tronco Esqueléticas e sua Aplicação no Tratamento de Doenças Ósseas", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 77.370,81, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 82- Proc. 23079.212177/2021-81 - CLA/FL/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Convênio Específico nº 272/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/Faculdade de Letras, relativo ao "Projeto de formação complementar de graduandos - CLAC - Curso de Línguas Aberto à Comunidade", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 60 (sessenta) meses, o aumento do valor global de R\$ 1.572.088,00 para R\$ 5.502.308,00, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 83- Proc. 23079.214313/2021-78 - FCC/MN/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 12/2018 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional relativo ao projeto "Construção do Prédio de Laboratórios Anexos - Fase I - MN/UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$ 2.920.000,00, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 84- Proc. 23079.217345/2021-25 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 15/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Instalação de um Castelo d'Água no CT2", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$ 1.903,45, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 85- Proc. 23079.218755/2021-93 - CM Macaé/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio nº 14/2021 entre a FUJB e a UFRJ/CM Macaé, relativo ao projeto "Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos", tendo por objeto a prorrogação do prazo para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 86- Proc. 23079.221531/2021-69 - CCMN/IGEO/FUJB
Termo Aditivo nº 04 ao Acordo entre a MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL - MUPAN e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, relativo ao desenvolvimento de ações do Programa Corredor Azul, da Wetlands International, tendo por objeto a saúde e conectividade do Sistema Paranapanaguai de Áreas Úmidas, em especial o Pantanal, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 35.000,00, a prorrogação do prazo de vigência até 30 de junho de 2024, alteração do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 87- Proc. 23079.227936/2021-19 - CFCH/ECO/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio nº 16/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto "Revitalização e Resignificação da Histórica Sociedade de Autores Teatrais - SBAT", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 88- Proc. 23079.228086/2021-68 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo 01 ao Contrato de Cooperação entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Avaliação do tratamento da água produzida: testes em laboratório e escala piloto", tendo por objeto substituir a CLÁUSULA 8 - Financiamento, substituir a subcláusula 1.3 para incluir o Anexo 8, substituir a subcláusula 2.3 estendendo o prazo de vigência em 15 (quinze) meses, incluir a subcláusula 2.6 no Artigo 2º - Implementação da Colaboração, substituir o Anexo 1 (Descrição Técnica do Projeto), substituir o Anexo 2 (Plano de Trabalho do Projeto) e substituir o Anexo 4 (Cronograma de Contribuição Financeira). HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 89- Proc. 23079.232385/2021-05 - CCJE/IE/CCOPPETEC
Segundo Termo Aditivo ao Acordo entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/Secretaria da Fazenda e a UFRJ/Instituto de Economia, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto de elaboração da "Matriz de Avaliação da Estrutura Produtiva do Rio Grande do Sul - MAEP-RS", tendo por objeto a prorrogação da vigência por 6 (seis) meses e alteração do valor total para R\$ 766.925,00. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 90- Proc. 23079.234774/2021-67 - CT/POLI/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2024 ao Convênio Específico nº 12/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto "Laboratório de Controle e Automação 4.00: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 25 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 91- Proc. 23079.236397/2021-09 - CCS/ICB/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 02/2022 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto "Adequação dos Laboratórios de Pesquisa do Novo Prédio do ICB", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 92- Proc. 23079.240911/2021-01 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 31/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Elaboração de Manual de Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos - Manual de Barreira SABO", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 586.265,95, a alteração e substituição do Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 93- Proc. 23079.241869/2022-18 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Caracterização físico-química e avaliação das propriedades bioativas e tecnológicas de extratos de guaraná", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 94- Proc. 23079.243501/2021-11 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 33/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto "Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 95- Proc. 23079.243530/2021-75 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 32/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao "Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".



- 96- Proc. 23079.201266/2022-83 - UFRJ/PR-2/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 14/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2, relativo ao projeto “Semana de Integração Acadêmica da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 97- Proc. 23079.208529/2022-85 - CCJE/IPPUR/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 20/2022 entre a FUJB e a UFRJ/IPPUR, relativo ao projeto “Energia e Sociedade no Capitalismo Contemporâneo”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 98- Proc. 23079.213202/2022-25 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Termo de Repasse de Recursos Financeiros nº 071/2022 entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, a INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA, a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, e a PETROBRAS S/A como anuente, relativo à execução do projeto “Sistema de inspeção de tanques de armazenamento de FPSO”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e a terminar em 31 de maio de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 99- Proc. 23079.213951/2022-52 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Termo de Repasse de Recursos Financeiros nº 060/2022 entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, a KOGNITUS TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, e a PETROBRAS S/A como anuente, relativo à execução do projeto “Reconhecimento automatizado de padrões e predição de propriedades em dados sísmicos usando técnicas de Aprendizado Profundo”, tendo por objetivo a alteração do escopo do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a contar de 07 de fevereiro de 2024 e a terminar em 08 de março de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 100- Proc. 23079.220071/2022-32 - CM Macaé/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 41/2022 entre a FUJB e a UFRJ/CM Macaé, relativo ao projeto “Manutenção de equipamentos multiusuários dos Laboratórios de Cromatografia e Controle da Qualidade de Medicamentos da UFRJ/Campus Macaé”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 101- Proc. 23079.221512/2022-13 - CCS/CENABIO/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 49/2022 entre a FUJB e a UFRJ/CENABIO, relativo ao projeto “Conclusão da linha de prototipagem da Plataforma Avançada de Biomoléculas da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 49/2022 de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 102- Proc. 23079.230176/2022-08 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 31/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Sistema portátil para detecção de Sars-Cov-2”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 103- Proc. 23079.232290/2022-64 - CFCH/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 25/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CFCH, relativo ao projeto “Reestruturação e modernização dos LIGs do CFCH”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 04 de outubro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 104- Proc. 23079.232629/2022-22 - CCMN/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 26/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CCMN, relativo ao projeto “Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação (LIGs) dos Institutos do CCMN”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$ 4.374,27, a alteração e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 105- Proc. 23079.235779/2022-98 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para assessoramento em engenharia de transportes, tendo por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por até 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 106- Proc. 23079.245402/2022-47 - CT/CCOPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2024 O Convênio Específico nº 05/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao “Projeto de desenvolvimento institucional do PEMM/COPPE/UFRJ 2022-2023”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 29 de março de 2025, bem como o aumento do valor global da ordem de R\$ 369.927,38, alterar e substituir o Plano de Trabalho. “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 107- Proc. 23079.246311/2022-29 - CCS/ICB/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 48/2022 entre a FUJB e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto “Modernização de Laboratório Compartilhado de pesquisas em Neurociências Básica e Translacional para estudo de doenças congênitas, neurodegenerativas e traumáticas no Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 108- Proc. 23079.248330/2022-90 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122402.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Adequação laboratorial para determinação de umidade de cenários submarinos de processamento”, tendo por objeto substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 109- Proc. 23079.250542/2022-37 - CLA/FAU/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 47/2022 entre a FUJB e a UFRJ/FAU, relativo ao projeto “Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 697.000,00, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 110- Proc. 23079.250962/2022-13 - CFCH/ECO/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio nº 03/2023 entre a FUJB e a UFRJ/ECO, relativo ao projeto “Políticas estratégicas de permanência para mães e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social na ECO”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 100.000,00, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 111- Proc. 23079.254607/2022-13 - CM Macaé/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 53/2022 entre a FUJB e a UFRJ/CM Macaé, relativo ao “Projeto emergencial de realocação de laboratórios de pesquisa da UFRJ Macaé em atendimento a recomendação da Procuradoria Geral do Município para desocupação da atual sede”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 112- Proc. 23079.234369/2023-19 - CFCH/ESS/FUJB
Termo Aditivo nº 01/2024 ao Convênio Específico nº 36/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Serviço Social, relativo ao projeto “Censo Psicossocial dos usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 131.906,00, a alteração e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 113- Proc. 23079.248135/2022-60 - UFRJ/PR-1
Termo Aditivo ao Convênio nº 694/2022 entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE e a UFRJ, relativo à concessão recíproca de estágio, tendo por objeto alterações de escopo. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 114- Proc. 23079.254930/2023-78 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 4/2024 entre a GOLIN BRASIL PR COMUNICACAO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 115- Proc. 23079.257583/2023-35 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 454/2023 entre o ESTUDIO 55 ARQ DESIGN INTERIORES LTDA. - ME e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 116- Proc. 23079.261578/2023-27 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 457/2023 entre a IMOBILIÁRIA LILIO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



117-Proc. 23079.263397/2023-35 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 459/2023 entre a BREEZE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

118-Proc. 23079.263795/2023-51 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 18/2024 entre a TIDE MARITIME ASSOCIADOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

119-Proc. 23079.265076/2023-75 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 10/2024 entre a IM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

120-Proc. 23079.265141/2023-62 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 11/2024 entre a DUR ENGINEERING LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

121-Proc. 23079.265185/2023-92 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 460/2023 entre a VANZILLOTTA ARQUITETURA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

122-Proc. 23079.200752/2024-46 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 15/2024 entre a G & T GESTÃO E TREINAMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

EDITAL Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.240559/2022-86

OBJETO: Retificar o prazo para contratação do edital de Professor Visitante e Professor Visitante Sênior selecionados através do Edital CEPG nº 611 e 612/2023, cujos prazos para contratação foram retificados através do Edital CEPG nº 1656/2023.

ANEXOS AO EDITAL - Retificação

No Edital nº 1656 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 02/01/2024, retifica-se:

O Conselho de Ensino para Graduados, no uso de suas atribuições, torna público a presente retificação de edital que tem por objetivo alterar as etapas para contratação de professor visitante e professor visitante sênior.

Onde se lê: Art. 5º Os programas deverão contratar os professores visitantes e pesquisadores doutores seniores até 30 de janeiro de 2024.

Leia-se: Art. 5º Os programas deverão contratar os professores visitantes e pesquisadores doutores seniores até 29 de fevereiro de 2024.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

EDITAL Nº 81, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.205812/2024-17

EDITAL REGULAMENTAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em sessão ordinária de 07 de

fevereiro de 2024, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados em vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos, para o primeiro e segundo semestres letivos de 2024, em consonância com o previsto nos Editais UFRJ nº 05 e nº 06, ambos de 08 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos e pardos, RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de validação da autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, será realizado, de forma exclusivamente presencial, por comissão específica, denominada Comissão de Heteroidentificação, instituída por meio de Portaria adstrita ao presente Edital (a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>), a qual levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e os critérios de análise exclusivamente do fenótipo (características físicas) do candidato.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência e composta por membros dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo, nomeados pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR-1/UFRJ) em Portaria específica.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente poderão ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

Art. 3º A Comissão de Heteroidentificação será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo, sempre, atender ao critério da diversidade.

Art. 4º Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

§ 1º O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

§ 2º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para os Editais supramencionados não servindo para outras finalidades.

§ 3º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 6º Os candidatos classificados em vagas destinadas a autodeclarados pretos ou pardos serão convocados, por meio do endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, para o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e cronograma relativos à heteroidentificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer para a heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos será desclassificado, segundo disposto no § 13 do Art. 17 do Edital UFRJ nº 05/2024 e § 13 do Art. 24 do Edital UFRJ nº 06/2024.

§ 3º O candidato deverá se apresentar, na data, horário e local agendados, portando documento de identidade original com foto.

§ 4º Casos excepcionais serão avaliados pela PR-1/UFRJ, mediante manifestação do candidato encaminhada, exclusivamente, para o correio eletrônico heteroidentificacao@pr1.ufrj.br, anteriormente à divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação referente à chamada na qual logrou classificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 7º A convocação para verificação de que trata o artigo anterior não assegura o direito à matrícula, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes nos Editais UFRJ nº 05/2024 e nº 06/2024.

Art. 8º O procedimento de heteroidentificação consistirá em análise fenotípica durante a qual o candidato apresentará as razões que o levam a se declarar como pessoa preta ou parda.

Art. 9º A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela PR-1/UFRJ.

§ 3º O candidato que tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação anterior, realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela PR-1/UFRJ para atuação em Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação.



Art. 10. O procedimento de heteroidentificação, de caráter exclusivamente presencial, será filmado.

§ 1º O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.

§ 2º A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da PR-1/UFRJ e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

§ 3º O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, será impedido de realizá-lo e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso de Acesso.

Art. 11. Será eliminado do Concurso de Acesso o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou qualquer outra modalidade de concorrência a que seja elegível e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12. O candidato não poderá realizar a matrícula quando:

- I. for considerado NÃO APTO pela Comissão de Heteroidentificação;
- II. não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados, observado o disposto no Art. 6º, § 4º do presente Edital; ou
- III. se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 13. O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidato, logo após a realização do referido procedimento.

Art. 14. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

Parágrafo único. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial.

Art. 15. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

Art. 16. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.acesograduacao.ufrj.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.

Art. 17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela PR-1/UFRJ.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação - Universidade Federal do Rio de Janeiro

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 446 (quatrocentos e quarenta e seis) diplomas no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, sob os números 93483 a 93928, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

PORTARIA Nº 1153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Heteroidentificação de Pretos e Pardos para o Acesso à Graduação da UFRJ em 2024.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Heteroidentificação de Pretos e Pardos para o Acesso à Graduação da UFRJ em 2024, sob a presidência da Superintendente-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, DENISE FRANCISCO GÖES, SIAPE 000366588, os seguintes membros efetivos:

Discentes

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367;
- Alice Coelho Baptista, DRE 122146116;
- Allayne Ellen Pantaleão Plácido Cílio, DRE 119181945;
- Ana Beatriz Silva Neves, DRE 120187467;
- Anailson Santos, DRE 120138206;
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410;
- Anna Beatriz dos Santos Queiroz, DRE 122123914;
- Beatriz Mariana da Conceição Alves, DRE 122034628;
- Bianca da Luz Pereira, DRE 121033360;

- Brenda Chrystie Vieira Lima, DRE 119136966;
- Caíque Honório dos Santos, DRE 122120924;
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396;
- Edmilson dos Santos Ferreira, DRE 122187390;
- Eduardo de Lima Fonseca, DRE 122061332;
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008;
- Eloiza da Silva Coelho, DRE 121145531;
- Emanuele Vieira dos Santos, DRE 122123037;
- Gabriela Assis de Lemos, DRE: 123760620;
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654;
- Gisele Palmer Suter Santos, DRE 115179849;
- Iracema Oliveira dos Santos, DRE119150033;
- Isadora Pires Garcia, DRE 121103301;
- Jackson Silva Estevam, DRE 116211490;
- Janaína Moreno de Siqueira, DRE 121032607;
- Jessica de Araujo Ignacio, DRE 119049664;
- Jessica Milena de Almeida Milet, DRE 115159970;
- Jessica Victoria da Costa Gomes, DRE 122091947;
- Jhonata do Ramo Tertuliano da Silva, DRE 120187158;
- João Paulo Ovídio, DRE 119173625;
- Julia Carvalho de Abreu, DRE 119138277;
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146;
- Luana Christina Almeida dos Santos, DRE 120081441;
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347;
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144;
- Manuel Jorge Gouveia Couto, DRE 122120704;
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253;
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336;
- Maria Eduarda de Amorim Sousa, DRE 121124802;
- Maria Ingrid Neves de Azevedo, DRE 122071036;
- Patrícia Dias da Silva, DRE 123020915;
- Raissa Alves da Conceição, DRE 119202521;
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597;
- Rian Carlos do Nascimento, DRE 121052437;
- Rickson Silva de Souza, DRE 118038903;
- Samara da Silva Ferreira, DRE 119090576;
- Simone Oliveira da Silva, DRE 121135811;
- Thiago Lima Garcia de Souza, DRE 120066043;
- Vitor Rafael Pereira da Silva, DRE 122071743;
- Wellington Roni Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991; e
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089.

Docentes

- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563;
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965;
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195;
- Ana Cristina Bahia Nascimento, SIAPE 002194717;
- Ana Lúcia Nunes de Sousa, SIAPE 001680280;
- Ana Paula Santos da Silva de Oliveira, SIAPE 003065497;
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 006365307;
- Carlos Alexandre Rodrigues Pereira, SIAPE 003192663;
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069;
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503;
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344;
- Daniela Costa Bursztyn, SIAPE 001072147;
- Gabriel Eduardo Schültz, SIAPE 001875281;
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686;
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472;
- Jean Christophe Houzel, SIAPE 001361949;
- Joaquim Fernando Mendes da Silva, SIAPE 001124457;
- Joaquim Welley Martins; SIAPE 001123909;
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653;
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723;
- Leonardo D'angelo, SIAPE 003496898;
- Lilian de Carvalho Soares, SIAPE 001257661;
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333;
- Luisa Andrea Ketzer, SIAPE 001852440;
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421;
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423;
- Márcia Regina Viana, SIAPE 002144729;
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815;
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024;
- Michelle Gonçalves Mothé, SIAPE 002890543;
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863;
- Nuria Malajovich Munoz, SIAPE 001692573;
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535;
- Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca, SIAPE 001425135;
- Petter Franco Entringer, SIAPE 002148996;
- Rejane Eleuterio Ferreira, SIAPE 001331493;



- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280;
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971;
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851;
- Thaís Biondino Sardella Giorno, SIAPE 003257613;
- Valéria Nunes Belmonte, SIAPE 001898143;
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600;
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283; e
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102

Técnicos Administrativos

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567;
- Ana Cristina dos Santos Araújo, SIAPE 001846978;
- Andreza Lelles da Cunha Oliveira, SIAPE 001993008;
- Bárbara Tavela da Costa, SIAPE 001770631;
- Daniela de Souza Negreiros, SIAPE 001914019;
- Darlene Francisco de Brito Cruz, SIAPE 00 1769091;
- Denise Francisco Góes, SIAPE 000366588;
- Ednéa Martins, SIAPE 0375360;
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356;
- Felipe Ribeiro Besada, SIAPE 001864342;
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293;
- Jéssica Barreto Ferrão, SIAPE 001790098;
- José Carlos Lima de Campos, SIAPE 002300586;
- Juliana Oliveira de Souza, SIAPE 003072116;
- Kátia Ribeiro Bomfim, SIAPE 000360662;
- Kercia Lidia Vasconcellos Mota, SIAPE 002322466;
- Luciene da Silva Lacerda, SIAPE 000374836;
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731;
- Márcia Meibel da Rosa Dantas, SIAPE 003135225;
- Márcia Rocha de Aquino, SIAPE 000365727;
- Márcio Neves Paiva, SIAPE 001865476;
- Maria Aline Moreira de Oliveira Constantino, SIAPE 002392983;
- Maria Cecília Rocha de Castro, SIAPE 000363799;
- Maria da Glória Lima Leonardo, SIAPE 001550434;
- Maria do Perpétuo Socorro Lopes de Sousa da Silva, SIAPE 001676644;
- Maria José Caetano do Amaral, SIAPE 000366758;
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198;
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873;
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132;
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213;
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961;
- Patricia da Veiga Borges, SIAPE 001548333;
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864;
- Pricila Vieira Magalhaes Souza, SIAPE 002959888;
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130;
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875;
- Ricardo Ballester Anaya, SIAPE 001497235;
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346;
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679;
- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656;
- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282;
- Rubem Raphael dos Santos Caetano, SIAPE 003714145;
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528;
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239;
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380;
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728;
- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 001651340;
- Vanessa Almeida da Silva, SIAPE 003122187;
- Vitor Mauricio dos Santos Matos, SIAPE 001783655;
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 10201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Retificação

Na Portaria nº 11735, de 8/12/2022, Publicada no BUFRJ nº49, de 13/12/2022-Extraordinário - 3ª parte, retifica-se alterando o segmento de um servidor Técnico Administrativo para Discente, excluindo a matrícula SIAPE e incluindo o registro (DRE) no SIGA:

Onde se lê:

Discentes

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367
- Ana Cristina dos Santos Araújo DRE 119069672
- Anailson Santos, DRE 120138206
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410
- Artur Vitorio Valladares Cardoso DRE 112200976
- Brenda Chrystie Vieira Lima DRE 119136966
- Caíque Gomes dos Santos, DRE 119159435
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396
- Diana Silva Thomáz, DRE 120003964
- Edmilson dos Santos Ferreira, SIAPE 001764804
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008
- Gabriela Assis de Lemos, DRE 114212199
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654
- Hudson Rodrigues da Silva Lima DRE 119017413
- Iracema Oliveira dos Santos DRE 119150033
- Isabela Jared Mendes Amaral DRE 118069043
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253
- Maria José Caetano do Amaral SIAPE 000366758
- Maria Luiza Lima de Castro DRE 118096464
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336
- Rafaela Nascimento Lopes, DRE 117348012
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597
- Renata Pereira Laurindo, DRE 114178816
- Wellington Roni Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089

Docentes

- Aiarlen dos Santos Meneses, SIAPE 003261831
- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 006365307
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503
- Daniela Costa Bursztyn, SIAPE 001072147
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344
- Elisângela Bernardes do Nascimento, SIAPE 002272642
- Gabriel Eduardo Schultz, SIAPE 001875281
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472
- Janaína Moreno de Siqueira SIAPE 003288812
- Jean Christophe Houzel SIAPE 001361949
- Joaquim Welley Martins; SIAPE 001123909
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535
- Petter Franco Entriger, SIAPE 002148996
- Rachel Aguiar Estevam do Carmo, SIAPE 001403645
- Rejane Eleutério Ferreira, SIAPE 003331493
- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102

Técnicos Administrativos

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 002614637
- Denise Francisco Góes, SIAPE 0366588
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293
- Frederico do Nascimento Paulo, SIAPE 001799790
- Joyce Barreto de Sá Abbade, SIAPE 1348385
- Juliana Oliveira de Souza SIAPE 003072116
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132



- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679
- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656
- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728
- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 1651340
- Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 001783655
- Vivian de Oliveira, SIAPE 001763897
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611

Leia-se

Discentes

- Alessandra Pessoa de Vasconcelos, DRE 120134367
- Ana Cristina dos Santos Araújo DRE 119069672
- Anailson Santos, DRE 120138206
- André Luiz Amorim da Costa, DRE 122013410
- Artur Vitória Valladares Cardoso DRE 112200976
- Brenda Chrystie Vieira Lima DRE 119136966
- Caíque Gomes dos Santos, DRE 119159435
- Caroline Evangelista Nogueira dos Santos, DRE 119114396
- Diana Silva Thomáz, DRE 120003964
- Edmilson dos Santos Ferreira, DRE 122187390
- Elizabeth Gomes da Silva, DRE 122017008
- Gabriela Assis de Lemos, DRE 114212199
- Gabriela Marinho de Souza Anes, DRE 121069654
- Hudson Rodrigues da Silva Lima DRE 119017413
- Iracema Oliveira dos Santos DRE 119150033
- Isabela Jared Mendes Amaral DRE 118069043
- Lohrene de Lima da Silva, DRE 121190146
- Lucas Gabriel de Matos Santos, DRE 120079347
- Luzinete Nascimento do Nascimento, DRE 120161144
- Marcus Vinícius Cezário de Souza, DRE 121152253
- Maria José Caetano do Amaral SIAPE 000366758
- Maria Luiza Lima de Castro DRE 118096464
- Maria de Fátima Tomaz, DRE 120107336
- Rafaela Nascimento Lopes, DRE 117348012
- Renata Freire Barbosa, DRE 119186597
- Renata Pereira Laurindo, DRE 114178816
- Wellington Romi Laudelino dos Santos Ambrósio, DRE 120152991
- Yasmin Lanatte de Oliveira Silva, DRE 120121089

Docentes

- Aiarlen dos Santos Meneses, SIAPE 003261831
- Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 002966563
- Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 002631965
- Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 001125195
- Ângela Brêtas Gomes dos Santos, SIAPE 006365307
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 0010817069
- Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 001388503
- Daniela Costa Bursztyń, SIAPE 001072147
- Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 001395344
- Elisângela Bernardes do Nascimento, SIAPE 002272642
- Gabriel Eduardo Schultz, SIAPE 001875281
- Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 001847686
- Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 003966472
- Janaína Moreno de Siqueira SIAPE 003288812
- Jean Christophe Houzel SIAPE 001361949
- Joaquim Welley Martins; SIAPE 001123909
- Juliana Camacho Pereira, SIAPE 001257653
- Katya Souza Gualter, SIAPE 006366723
- Luciano Prado da Silva, SIAPE 001228333
- Marcelo de Pádula, SIAPE 001282421
- Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 001172423
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 001188815
- Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 001333024
- Milena Batista Carneiro, SIAPE 002303863
- Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 003250535
- Petter Franco Entriger, SIAPE 002148996
- Rachel Aguiar Estevam do Carmo, SIAPE 001403645
- Rejane Eleutério Ferreira, SIAPE 003331493
- Rute Ramos da Silva, SIAPE 002967280

- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE 009363971
- Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 002163851
- Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 004488600
- Verônica Caé da Silva Moura, SIAPE 001441283
- Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 002705102

Técnicos Administrativos

- Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 000366567
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 002614637
- Denise Francisco Góes, SIAPE 0366588
- Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 001864356
- Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 000362293
- Frederico do Nascimento Paulo, SIAPE 001799790
- Joyce Barreto de Sá Abbade, SIAPE 1348385
- Juliana Oliveira de Souza SIAPE 003072116
- Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 007377731
- Marta da Silva Batista, SIAPE 002076198
- Mônica da Silva Gomes, SIAPE 001676873
- Mônica Silva Cabral, SIAPE 003159132
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 002565213
- Noemi de Andrade, SIAPE 000366961
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 002292864
- Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 001011130
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 002341875
- Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 000364346
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 001495679
- Rogério da Silva Cruz, SIAPE 002289656
- Rosa Oliveira, SIAPE 001465282
- Rute dos Santos Lafaiete de Barros, SIAPE 002126528
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 002154239
- Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 000366380
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 002129728
- Thaís de Souza Andrade, SIAPE 1651340
- Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 001783655
- Vivian de Oliveira, SIAPE 001763897
- Viviane de Lima Souza Bonifácio, SIAPE 003152611
- João Ramos Torres de Mello Neto

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 29/01/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) JULIANA DA SILVA CARDOSO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3308299, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.203967/2024-19.

PORTARIA Nº 1029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 01/02/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) BARBARA TAVARES ARAUJO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3308420, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.201380/2024-75.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) DANIELA CORREA SIQUEIRA, incluído(a) na portaria nº 914, de 30/01/2024, publicada no DOU de 31/01/2024, conforme consta no processo 23079.200772/2024-17.



PORTARIA Nº 1045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar WENDEL XARIFA DE AZEVEDO na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 09/02/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.263953/2023-73.

PORTARIA Nº 1059, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de BERTRAND LUIZ CORREA LIMA, siape nº 3364827, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/01/2024, conforme processo nº 23079.245111/2023-30.

PORTARIA Nº 1062, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de NICOLE SANCHOTENE FREIRE DACOSTA, siape nº 3340640, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 23079.211904/2023-55.

PORTARIA Nº 1065, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 30/04/2024, o contrato de CRISTIANE LOURENÇO TEIXEIRA MEIRELLES como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1748247, conforme processo nº 23079.215155/2022-54.

PORTARIA Nº 1067, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 16/04/2024, o contrato de LORENA GOMES DE BRITO como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3288891, conforme processo nº 23079.210941/2022-65.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224999/2023-77, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora VIVIANE COSTA MORAIS DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1400845, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 03, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 143.401/2022, de 04/10/2022.

PORTARIA Nº 752, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Amarildo Rodrigues Barbosa	0361448	2	3	16/01/2024	200682/2024-26
Ana Aparecida Lima da Silva Lage	2422096	3	4	22/12/2023	264241/2023-71

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Arthur Botelho de Andrade	3135521	3	4	12/01/2024	264954/2023-35
Asterio Pinto do Monte Filho	0374869	1	2	09/01/2024	202112/2024-71
Augusta Leite Campos	0143869	1	2	26/01/2024	203713/2024-09
Cesar Augusto Viana de Araujo	1552262	1	2	21/12/2023	265099/2023-80
Cintia Moreira de Souza	1622332	3	4	20/01/2024	203062/2024-49
Ciro Vinicius Vieira de Cerqueira	3135216	3	4	01/02/2024	202029/2024-00
Claudio Sergio Resende Costa	3039602	1	2	20/12/2023	264976/2023-03
Danielle Bernardo Bastos	1727103	2	3	23/01/2024	202842/2024-71
Denise Rodrigues de Brito	2260237	2	3	08/01/2024	244155/2021-81
Denisiane da Silva Paes	2259894	2	3	21/01/2024	206891/2019-16
Diogo Aoni Balaguer	3133072	3	4	08/01/2024	200332/2024-60
Edilson Pereira da Silva	0362379	2	3	18/01/2024	202337/2024-27
Elaine de Paula Santos	1346556	2	3	26/01/2024	203425/2024-46
Fabio Azamor de Oliveira	1604130	3	4	05/01/2024	200547/2024-81
Felipe Correa Oliveira de Mello	2201531	2	3	17/01/2024	202354/2024-64
Fernanda Freire Delamare	3075977	3	4	11/01/2024	209074/2020-53
Fernanda Magalhaes Ferrao	2342934	3	4	01/02/2024	204485/2024-86
Francisco Aurelio Duarte Leal	0364662	2	3	27/11/2023	260728/2023-85
Frederico Mendes Leig	0363321	1	2	06/12/2023	200362/2024-76
Gisele da Silva Assis Barreiros	1077673	3	4	24/01/2024	205095/2024-23
Humberto Luiz Dias de Mello	2034853	1	2	18/01/2024	205085/2024-98
Janilda Pinheiro de Souza	1291957	3	4	25/01/2024	203435/2024-81
Jordana dos Santos Fonseca	3135636	3	4	29/01/2024	204067/2024-99
Julia Medeiros Ramalho	3075715	3	4	23/12/2023	208836/2023-47
Juliano D Amato Silva	3135491	3	4	15/01/2024	264150/2023-36
Karla Dala Paula Torres	2768820	2	3	05/01/2024	200266/2024-28
Leonardo Salvador da Silva Padua	3133088	3	4	08/01/2024	200512/2024-41
Lua Braga de Oliveira	3071219	3	4	23/01/2024	207930/2020-36
Luis Antonio Costa Labanca	0364910	2	3	13/12/2023	264013/2023-00
Manoel Camilo dos Santos Filho	0364735	1	2	13/12/2023	263749/2023-52
Marco Antonio da Silva Severo	2373079	3	4	10/01/2024	200120/2024-82
Mariana Bevitori Azeredo	3135107	3	4	28/01/2024	201959/2024-38
Mell Longuinho Andre Siciliano	1622382	3	4	10/01/2024	204523/2023-10
Monica Cristina Coutsoukalis Bittencourt	0362271	2	3	26/01/2024	224172/2022-82
Monique Giglio de Carvalho	3182444	2	3	26/01/2024	201786/2024-58
Neiri Mar Goveia de Brito	3099192	3	4	09/01/2024	262560/2023-42
Paulo Cesar de Abreu	3138073	3	4	15/01/2024	200193/2024-74
Paulo Freitas Silva Junior	3075550	3	4	11/01/2024	201262/2024-12
Pedro Storti Netto Puig	2024607	2	3	24/01/2024	228940/2022-77



Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
Rafael Ferreira Pio Xavier	1499284	3	4	08/01/2024	200541/2024-11
Ricardo Alves de Aquiles	2200463	3	4	15/01/2024	201276/2024-81
Rogério da Silva Cruz	2289656	3	4	11/01/2024	061426/2017-88
Roselea Barbosa Julio Paradella	3136340	3	4	07/01/2024	225037/2020-92
Samantha de Souza Poubel	1735226	3	4	22/01/2024	203048/2024-45
Sergio Luiz Oliveira da Silva	0365338	2	3	13/12/2023	263924/2023-10
Silvio Jose Pinto Silva	2325953	3	4	27/11/2023	264042/2023-63
Simone Goncalves Segato	1532235	3	4	23/01/2024	203060/2024-50
Tatiana Santos de Carvalho	1195187	2	3	13/12/2023	263883/2023-53
Thais Alcantara Bonilha	3214994	2	3	11/01/2024	201047/2024-66
Valdemir Andrade Pereira	0363983	1	2	22/06/2023	230891/2023-13
Vanessa Almeida da Silva	3122187	3	4	22/01/2024	202129/2024-28
Victor da Silva Margallo	3560834	3	4	24/01/2024	205089/2024-76
Victor Iglesias Quiterio Santiago	3081730	3	4	30/01/2024	202110/2024-81
Wandella Kathleen Duarte Silva Coutinho	3212301	2	3	21/01/2024	262854/2023-74

PORTARIA Nº 1115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 8.685 de 20 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 38, datado de 22 de setembro de 2022 - extraordinário.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, conforme a representação de cada Centro e Campus mencionado, as Comissões Setoriais de Biossegurança da UFRJ, que terão como objetivo implementar e controlar, nas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a política e as ações de biossegurança determinadas pela Comissão Central, formada pela reunião dos membros setoriais em conjunto com os representantes da Pró Reitoria de Pessoal/PR-4 designados nesta Portaria.

Representantes da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4):

- André Correia Oliveira, SIAPE: 3061555, membro suplente;
- João Paulo Leal da Silva, SIAPE: 3133092, membro suplente;
- Justino Sanson Wanderley da Nobrega, SIAPE: 2477670, membro suplente;
- Lucas Gomes Padilha Filho, SIAPE: 361288, membro titular;
- Rosane Mara Detommazo Muniz, SIAPE: 0361850, membro suplente.

Representantes do Campus Duque de Caxias:

- Daniel Ribeiro Azolin, SIAPE: 2271560, membro suplente;
- Leonardo de Castro Palmieri, SIAPE: 2946049, membro titular.

Representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS):

- Andréa Maria Fantinatti, SIAPE: 1764236, membro titular;
- Lucas Olive Pinho Silva Gomes, SIAPE: 188265, membro suplente;
- Aaron Inácio Freire, SIAPE: 1240991, membro suplente;

Representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):

- Daniele Gabrich Gueiros, SIAPE: 1243704, membro suplente;
- Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE: 9363971, membro titular.
- Representantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN):
- Carlos Eduardo Borges de Oliveira, SIAPE: 365334, membro suplente;
- Virginia Verônica de Lima, SIAPE: 2614380, membro titular.

Representantes do Centro de Tecnologia (CT):

- Carlos André Vaz Junior, SIAPE: 1856109, membro titular;
- Raquel Piedade Moura, SIAPE: 1798607, membro suplente.

Representantes do CM UFRJ-Macaé:

- Danielle Pereira Vieira Silveira, SIAPE: 2350543, membro suplente;
- Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE: 2129728, membro titular.

Representantes do Complexo Hospitalar:

- Luciana Figueiredo da Costa, SIAPE: 1518444, membro suplente;
- Paulo Albuquerque da Costa, SIAPE: 1126650, membro titular.

Representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH):

- Fabio Cardoso Machado, SIAPE: 1896613, membro titular;
- Gustavo Henrique Damasceno dos Santos, SIAPE: 1348648, membro suplente.

Representantes do Fórum de Ciência e Cultura (FCC):

- Ednéa Martins, SIAPE: 0375360, membro titular;
- Flávio Ferreira Fernandes, SIAPE: 0361785, membro suplente.

Art. 3º Os representantes do Complexo Hospitalar atuarão em conjunto com a representante do CCS.

Art. 4º As comissões setoriais de cada Centro e Campus terão o suporte dos representantes da PR-4 no desempenho das ações de biossegurança necessárias às unidades de sua competência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 1119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.200089/2024-80, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Luza Rita de Jesus Ferreira, cônjuge do(a) ex-servidor(a) José Carlos Ferreira Neto, matrícula SIAPE nº 0375911, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 11, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 02/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1123, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ARMANDO DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 6377404, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/09/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 174.416/2023, emitido no Proc. nº 23079.248363/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VANDA MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374173, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/06/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/09/2010, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 205.862/2023, emitido no Proc. nº 23079.259593/2023-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NELI VALLE DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0372719, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/11/1999, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/07/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 197.569/2023, emitido no Proc. nº 23079.254137/2023-79. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RENATO DAS CHAGAS GOMES, matrícula SIAPE nº 0376847, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/05/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052



de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/05/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 205.292/2023, emitido no Proc. nº 23079.259296/2023-60. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1155, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MAURICIO SALGUEIRO FELISBERTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0372472, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/02/1989, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 210.660/2023, emitido no Proc. nº 23079.262968/2023-14. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ FELIPE PIERRE, matrícula SIAPE nº 0371281, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/09/1997, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 213.282/2023, emitido no Proc. nº 23079.259269/2023-97. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1158, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VALTER CADENA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0376777, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 217.882/2023, emitido no Proc. nº 23079.245553/2022-03. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1189, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ALESSANDRA LOURENCO CAPUTO MAGALHAES	2075150	75	17/02/2023	208961/2023-57
ANDRE DA SILVA BARBOSA	3076237	25	14/03/2023	211237/2023-19
CAMILLA LUCENA DOS SANTOS BESERRA	1062326	25	07/02/2023	206392/2023-13
DEBORA RIBEIRO CARDOSO	1375825	75	01/08/2023	238873/2023-80
ERIKA FONSECA CAMARGO MARSICO	1366993	75	14/07/2023	235336/2023-88
FERNANDA CAROLINE DA SILVA	2422811	52	11/07/2023	234363/2023-33
GUILHERME NICHELI AZEVEDO	3330918	25	13/03/2023	210546/2023-63
MARCIA DE SOUSA MURTA	2374455	52	07/02/2023	205197/2023-68
NINA ROCHA GODINHO DOS REIS VISCONTI	3196582	52	14/02/2023	206847/2023-92
PAULO ROBERTO DA SILVA GOLDONI	2075630	52	27/10/2022	255039/2022-78
RICARDO LUIZ DE MENEZES DUARTE	2309911	75	10/09/2019	209942/2019-61
RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	3009577	52	16/05/2022	220179/2022-25
SCHUBERT DA SILVA MONTEIRO	3081100	25	19/01/2023	202515/2023-39
TATIANA SANTOS DE CARVALHO	1195187	52	09/06/2022	226999/2022-21
THAIS DE CASTRO MORAES	1249960	52	12/01/2023	201314/2023-14
VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO	3159221	30	04/10/2023	250999/2023-22
VIVIANE PENSO MAGALHAES	1763922	75	02/03/2023	206453/2023-34
WILLIAM DIAS RIBEIRO	2151799	25	23/01/2023	202833/2023-08

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 09/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) David da Silva Roza, Matrícula SIAPE nº 1367079, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.200683/2024-71.

PORTARIA Nº 1125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 06/02/2024, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) RAIMUNDA FERNANDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1937540, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.202492/2024-43.

PORTARIA Nº 1136, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria Normativa nº 700 de 03/01/2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.201633/2024-19, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) NADIA PEREIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 0363595, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, no(a) Fórum de Ciência e Cultura, a partir de 26 de janeiro de 2024, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal/PR4.

PORTARIA Nº 1167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 13666, de 30/11/2023, publicada no DOU de 01/12/2023, considerando que a data correta para recondução da servidora CÍNTIA SAROLDI PEREIRA, ao cargo de Assistente em Administração, é 15/12/2023, na vaga 0283457, conforme consta no processo nº 23079.248156/2023-66.



PORTARIA Nº 1190, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
ALLAN DA SILVA MAIA	1497323	Alteração	52	08/01/2024	04/11/2024	257143/2023-88
ANDRE LEONARDO SILVA DE ARAUJO	3075514	Alteração	52	15/01/2024	10/01/2025	201089/2024-05
CHARLION COSME DE OLIVEIRA	1839279	Concessão	25	25/01/2024	25/01/2025	205273/2024-16
DANIELE MASTERSON TAVARES PEREIRA FERREIRA	1769793	Alteração	75	05/09/2023	05/09/2024	246587/2023-98
DIANA CARVALHO DA SILVA	1770825	Alteração	52	08/01/2024	15/01/2025	201373/2024-73
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA TUNA	3261075	Alteração	75	18/12/2023	18/12/2024	264202/2023-74
GILVAN ALCANTARA PAULA	1648075	Alteração	52	22/12/2023	22/12/2024	265390/2023-58
HENRIQUE XAVIER DE MORAES	1659321	Concessão	25	13/01/2024	08/11/2024	257934/2023-16
IGOR SOUZA DE ASSIS	1325898	Concessão	25	18/01/2024	18/01/2025	203034/2024-21
IZABELA LOETSCHER	1509445	Concessão	25	22/01/2024	22/01/2025	203071/2024-30
JOAO PAULO LEAL DA SILVA	3133092	Concessão	25	18/01/2024	18/01/2025	202243/2024-58
JULIA PIO SERPA DE MEDEIROS	1015060	Alteração	52	25/01/2024	25/01/2025	204160/2024-01
LARISSA BARUQUE PEREIRA	1846887	Alteração	75	24/01/2024	24/01/2025	203165/2024-17
LETICIA BARROS ALEXANDRINO	3307784	Concessão	25	08/01/2024	08/01/2025	200324/2024-13
MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO	1282568	Concessão	52	01/08/2023	03/08/2024	237546/2023-19
MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA	0365271	Alteração	25	17/12/2023	25/01/2025	264163/2023-13
RAFAEL AUGUSTO DE FREITAS RIOS	2111554	Alteração	25	31/01/2024	31/01/2025	204512/2024-11
RAFAELLA FRANCO BINATTO	1573468	Alteração	75	21/12/2023	21/12/2024	265151/2023-06
TADEU LIMA MONTAGNOLI	2677012	Concessão	75	13/12/2023	13/12/2024	264087/2023-38
RENATA GUIMARÃES FERREIRA ALVIM	1814042	Alteração	75	30/01/2024	30/01/2025	204415/2024-28
ROBERTA COSTA CAPELA	2605287	Alteração	52	10/01/2024	09/01/2025	262445/2023-78
THIAGO CUNHA DA SILVA	1100263	Alteração	75	05/12/2023	05/12/2024	259488/2023-76

PORTARIA Nº 1197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RAINER RANDOLPH, matrícula SIAPE nº 6359571, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/03/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/10/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 206.048/2023, emitido no Proc. nº 23079.260518/2023-97. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

Resolve conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10.981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
ALESSANDRA DE SOUZA SANTANA CALDAS	1938861	Alteração	30	12/01/2024	202130/2024-52
ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS	2391488	Concessão	25	24/01/2024	203052/2024-11
ANDRE LUIZ FIGUEIREDO DE CARVALHO	1497704	Alteração	30	08/01/2024	200472/2024-38
ANDRE MARTINS DE MOURA	2287745	Alteração	30	18/01/2024	202105/2024-79
CRISTOVAO JOSE DA ROCHA	0366255	Alteração	30	31/01/2024	201569/2024-68
DANIELI DOS SANTOS LIMA	2427022	Alteração	30	08/01/2024	200388/2024-14
DESENIR ADRIANO PEDRO	1009976	Concessão	52	20/12/2023	265018/2023-41
ELAINE SERPA FRANCESCONI	2076273	Alteração	30	23/01/2024	202869/2024-64
FATIMA ANDREIA FELICIANO DA SILVA	3098220	Alteração	30	26/01/2024	205104/2024-86
FATIMA SAMEIRO TOFANO	0365555	Alteração	30	01/12/2023	261851/2023-13
FERNANDA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	1366378	Alteração	30	09/11/2023	258080/2023-87
FLAVIA VALERIO DA SILVA	1059331	Concessão	25	01/02/2024	205601/2024-84
FRANCISCO AURELIO DUARTE LEAL	0364662	Alteração	30	06/12/2023	260696/2023-18
GISELLE DE PAULA PINTO	1507129	Alteração	30	24/01/2024	203188/2024-13
HEBER DE OLIVEIRA FREITAS	2340786	Alteração	30	24/01/2024	203225/2024-93
HUMBERTO CESAR PIZZINO DE LUCA	3378396	Concessão	25	18/12/2023	264173/2023-41



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
JAIRA CRISTINA DE ARAUJO FELIX	3081206	Alteração	30	16/10/2023	252481/2023-23
JANILDA PINHEIRO DE SOUZA	1291957	Alteração	30	09/01/2024	236400/2022-67
JULIANA DA SILVA CARDOSO GONCALVES	3308299	Alteração	25	16/01/2024	201694/2024-78
LEONARDO CORREA CARDOSO	3135033	Alteração	30	29/01/2024	203896/2024-54
LUCIANNA SANTOS ARARUNA DEDIS	3062835	Concessão	30	03/01/2024	200113/2024-81
LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES	0364184	Alteração	30	31/01/2024	203637/2024-23
MARCELO JORGE GENOVESE	0376216	Alteração	30	19/01/2024	202376/2024-24
NORBERT MAXIMILIAN SOARES COHN	0375960	Concessão	30	11/01/2024	202275/2024-53
RAFAEL FAUSTINO DA LUZ	1621285	Alteração	30	16/01/2024	202115/2024-12
RAFAEL RODRIGUES VIEIRA	2150444	Alteração	30	22/01/2024	203022/2024-05
REGINALDO MUNIZ PRAXEDES JUNIOR	2259159	Alteração	30	27/12/2023	257535/2023-47
RICARDO CEZAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR	2108292	Alteração	52	08/01/2024	200339/2024-81
ROBERTA LOPES COELHO	3311513	Alteração	30	25/01/2024	203347/2024-80
RODRIGO KARL FERNANDES	2076263	Alteração	30	01/02/2024	204624/2024-71
TANIA REGINA PONTES CORDEIRO	1124820	Alteração	30	10/01/2024	200811/2024-86
VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS	1766493	Alteração	30	01/02/2024	204087/2024-60

PORTARIA Nº 1200, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DULCE PORTILHO MACIEL, matrícula SIAPE nº 0262295, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/04/2004, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/05/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 209.075/2023, emitido no Proc. nº 23079.227022/2023-10. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1201, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GENY ROSA DUARTE, matrícula SIAPE nº 0376937, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/06/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/01/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 005.980/2024, emitido no Proc. nº 23079.265296/2023-07. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 1202, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.249489/2022-21, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora BEATRIZ DE ABREU FIUZA GOMES, cargo: Médico, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito para o padrão 02 a partir de 01/08/2020;
- Progressão por Mérito para o padrão 03 a partir de 01/02/2022;

PORTARIA Nº 1203, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SERGIO AYALA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0360911, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/10/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/10/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 005.633/2024, emitido no Proc. nº 23079.264513/2023-33. Sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/02/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 18/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256468/2023-43

Retificação

No Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 06/2023, do dia 16/01/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), de 16/01/2024, retifica-se:

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR
Divulgação do edital	15/01/2024		
Período de inscrições	15 a 19/01/2024	05 a 08/02/2024	04 a 08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/01/2024	20/02/2024	12/03/2024
Prazo para recursos	23 a 24/01/2024	21 a 22/02/2024	13 a 14/03/2024
Divulgação do resultado final	25/01/2024	23/02/2024	15/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 01/02/2024	até 01/03/2024	até 22/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02 a 08/02/2024	04 a 08/03/2024	25 a 05/04/2024
Início do PGD na PR5	19/02/2024	11/03/2024	08/04/2024



Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR
Divulgação do edital	16/01/2024		
Período de inscrições	16 a 19/01/2024	05 a 08/02/2024	04 a 08/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/01/2024	20/02/2024	12/03/2024
Prazo para recursos	23 a 24/01/2024	21 a 22/02/2024	13 a 14/03/2024
Divulgação do resultado final	25/01/2024	23/02/2024	15/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	até 01/02/2024	até 01/03/2024	até 22/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02/02/2024 a 27/02/2024	04 a 08/03/2024	25 a 05/04/2024
Prazo final de inclusão dos planos validados pelas chefias no SEI	01/03/2024	11/03/2024	08/04/2024
Início do PGD na PR5	04/03/2024	11/03/2024	08/04/2024

Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 689, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Carlos Lima de Campos, cargo de Enfermeiro, matrícula Siape nº 2300586, como titular, e os servidores Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo de Administrador, matrícula Siape nº 2388353 e Julia Cristina Tosto Leite, cargo de Psicóloga, matrícula Siape nº 1553060, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Psiquiatria, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 727, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Edmilson Pereira, cargo Assistente de Alunos, matrícula Siape nº 0359911, como titular e Patricia Dias Barbosa Maghelly, cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2108627, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio de Aplicação, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com

regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 758, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Marcia Maforte Braga Teixeira Ferreira, cargo de Nutricionista, matrícula Siape nº 2154326, como titular e Elizabete Goes da Silva, cargo de Nutricionista, matrícula Siape nº 1449578, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.



Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 760, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Viviane Saile do Nascimento Pereira, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3062736, como titular e Alexandra Gonçalves da Silva Rodrigues, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1348239, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Maternidade Escola, celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 788, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidora Patrícia Lima Rodrigues, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2076278, como titular, e as servidoras Carolina Ferraz Figueiredo Moreira, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1958368, Joana Dias da Costa, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 3133081 e Camila Biango da Silva Santos, cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE nº 2342466 como substitutas, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 791, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidora Iolanda Silva Menezes de Araújo, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1764144, como titular, e as servidoras Bárbara Fernandes da Silva Souza, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1764140 e Vivian de Oliveira, cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1763897 como substitutas, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Infantil, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 861, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Maury da Silva Cantalice, cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2300586, como titular, e o servidor Renato da Cunha Ragoas Barreira, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1783738 como substituto, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 874, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Clarissa Demezio, cargo de Nutricionista, matrícula siape nº 2154326, como titular e a servidora, Silmara Nascimento, cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula Siape nº 3063217, como substituta, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Ginecologia, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 905, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Maria Luiz Porch, cargo de Secretária Executiva, matrícula siape nº 0362295, como titular e os servidores, Guilherme Nicheli Azevedo, cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3330918 e Raquel Carneiro de Assumpção, cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 3170698 como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 01/2024, no qual serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Ginecologia, no contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º - O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e os discentes abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho do Fórum de Políticas Estudantis, para apresentar propostas de alteração da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil da UFRJ.

Centro	Nome	Grupo	Representação	SIAPE/DRE
APG	Gabriel Guimarães Batista	Discente	Titular	123013065
DCE	Thiago de Lima Ferreira Braille Martins	Discente	Titular	121089191
CAp	Manoela Maciel Lopes	Discente	Titular	20081
DCE	Pedro Henrique dos Santos Barbosa	Discente	Suplente	122092105
CCMN	Gleide Alencar do Nascimento Dias	Docente	Titular	2350672
Campus UFRJ - Duque de Caxias - Professor Geraldo Cidade	Marisa Carvalho Suarez	Docente	Titular	2702405
CAp	Thayná Marracho Marques	Docente	Titular	1301503
CFCH	Rosana Heringer	Docente	Suplente	1085581
PR7 - DAE	Rosamaria Nascimento de Souza	TAE	Titular	1675709
PR7 - DAE	José Rodolfo Santos da Silveira	TAE	Titular	1883023
PR7 - Núcleo Macaé	Rafael Miron	TAE	Titular	1011130
PR7 - DIPED	Tarcila de Ataíde Rodrigues Oliveira	TAE	Suplente	3170699
PR7 - Gabinete	Simone Cazarin de Menezes	TAE	Coordenadora	1664444

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será da servidora Simone Cazarin de Menezes, matrícula SIAPE 1664444, Assistente Social, Coordenadora de Políticas Estudantis da PR7.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, ao fim dos quais deverá ser encaminhada a proposta de alteração da Resolução CONSUNI nº 02/2019 ao coordenador do Fórum de Políticas Estudantis para posterior discussão em reunião plenária.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica a Portaria de Pessoal nº 1113 de 6 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Fórum de Políticas Estudantis

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria de Pessoal nº 1113 de 6 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Fórum de Políticas Estudantis

Onde se lê:

Centro	Nome	Grupo	Representação	SIAPE/DRE
CAp	Thayná Marracho Marques	Docente	Titular	1301503

Leia-se:

Centro	Nome	Grupo	Representação	SIAPE/DRE
CAp	Thayná Marracho Marques	Docente	Titular	1046302



CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1206, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Dispensar a servidora Monica Pereira de Almeida Oliveira, SIAPE 1932346, da Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações (CPACC) da UASG 153120.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1075, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria 5.326 de 06/06/2023, publicada no BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Kátia Leite Mansur (SIAPE 2654507) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 22/02/2024 até 23/02/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina IGL-K01 - Trabalho de Conclusão de Curso, na cidade de Saquarema/RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 977, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciana Silva Salgado, sIAPE 1467175, Professora do Magistério Superior, para participação da Semana Temática de Sistemas Dinâmicos do Curso de Verão 2024, no período de 01/03/2024 a 10/03/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Salvador/BA.

PORTARIA Nº 1074, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciane Quoos Conte, sIAPE 1208228, Professor do Magistério Superior, para ministrar curso no evento LEGAL (Liberdade em Geometria Algébrica), no período de 10/03/2024 a 16/03/2024 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Teresópolis/RJ.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

EXTRATO DO EDITAL 75 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Extrato do Edital

O Comitê Gestor do PROFQUI - Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 6º do Regimento, faz saber aos interessados que, no período de 08 a 29 de

fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudo concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificado neste edital e em consonância com o Regimento do PROFQUI, o Anexo 5 dos editais PROFQUI - nº 1277 de 10 de outubro de 2023, e as instruções das Portarias da CAPES no 209, de 21 de outubro de 2011 e no 61, de 22 de março de 2017.

Inscrições: de 08 a 29 de fevereiro de 2024

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 23079.205546/2024-22

Estabelece critérios para alocação de bolsas de estudo concedidas pela CAPES.

O Comitê Gestor do PROFQUI - Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 6º do Regimento, faz saber aos interessados que, no período de 08 a 29 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudo concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificado neste edital e em consonância com o Regimento do PROFQUI, o Anexo 5 do Edital PROFQUI - nº 1277 de 10 de outubro de 2023, e as instruções das Portarias da CAPES no 209, de 21 de outubro de 2011 e no 61, de 22 de março de 2017.

Art. 1º - Os recursos para concessão de cotas de bolsas para discentes do PROFQUI estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, para essa finalidade, respeitando o limite máximo de 30% do quantitativo total de vagas preenchidas no processo seletivo geral.

Art. 2º - O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Instituição Associada será proporcional ao número de alunos ingressantes aprovados no processo seletivo de 2023 e efetivamente matriculados, respeitando-se o mesmo percentual global de cotas concedidas pela CAPES ao PROFQUI.

Art. 3º - A bolsa concedida visa auxiliar as necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrando, como a aquisição de material escolar, livros, transporte, trabalho de conclusão, dentre outros.

Art. 4º - Só poderá concorrer a bolsa de estudo concedida pela CAPES, o mestrando regularmente matriculado no PROFQUI e que atender as seguintes exigências:

- Comprovar ser professor de Química pertencente ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino do país;
- Comprovar aprovação em estágio probatório;
- Comprovar efetiva docência de Química na Educação Básica da rede pública de ensino, no momento da matrícula, mediante declaração da Secretaria de Educação (preferencial) ou do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- Comprovar que tem rendimentos brutos mensais inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- Não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- Não ser discente em outro programa de pós-graduação;
- Não possuir relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o PROFQUI;

§1º Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;

§2º A idoneidade da documentação, bem como a apresentação de todas as fontes de renda, é de responsabilidade do candidato. Eventuais fraudes ou omissões podem ser punidas com o cancelamento da bolsa e devolução de valores já recebidos.

Art. 5º - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES implica aceitação integral, por parte do candidato das condições a seguir:

- Dispor de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao PROFQUI;
- Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

Art. 6º - A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita com base em critérios socioeconômico e acadêmico.

§1º No critério socioeconômico será considerado o valor recebido mensalmente validado pela apresentação de contracheques, conforme item d do Art. 4º do



presente Edital. Os critérios socioeconômicos a serem utilizados são de autonomia da própria instituição que aplicará o certame, levando em consideração, as singularidades de cada município, unidade da Federação e macrorregião do território brasileiro.

§2º No critério acadêmico será considerada a nota obtida no Exame Nacional de Acesso de 2023, por Instituição Associada, respeitada a classificação final dos candidatos com base nos critérios de desempate.

Art. 7º - O quantitativo de bolsas destinado a cada Instituição Associada deverá ser alocado aos candidatos que satisfizerem todas as exigências do Art. 4º do presente Edital, obedecendo a seguinte ordem de alocação:

- 1º Ordem decrescente de pontuação obtida pela nota final do Exame Nacional de Acesso.
- 2º No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos.
- 3º Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que receber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos.

Art. 8º - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFQUI.

Art. 9º - A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I - Abandono do curso;
- II - Desligamento do curso;
- III - Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV - Descumprimento deste Edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- V - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

Parágrafo único - Caberá aos Coordenadores Locais comunicarem à Coordenação Nacional do PROFQUI as situações previstas nesse artigo.

Art. 10º - No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme legislação em vigor.

Art. 11º - Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- I - Omissão quanto ao valor recebido de remuneração;
- II - Prestar informação falsa quanto ao local de residência;
- III - Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

Parágrafo único - A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

Art. 12º - No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação da respectiva Instituição Associada.

Parágrafo único - Caso se esgote a lista de classificados da Instituição Associada, a cota de bolsa será remanejada para classificados de outra Associada.

Art. 13º - As bolsas destinadas ao PROEB serão concedidas pelo prazo máximo de vinte e quatro meses a partir do início do curso, para cada vaga de bolsistas, não sendo possíveis prorrogações, pagamentos retroativos ao início do vínculo, alterações dos períodos de vigência e vinculação dos discentes ao programa após o início da oferta.

Art. 14º - Os candidatos classificados no processo seletivo para a turma de 2024 (Edital Nº 1277 de 10 de outubro de 2023) deverão enviar todos os comprovantes listados no Art. 4º para o e-mail da Instituição Associada de sua matrícula, disposto no ANEXO 1 do Edital Nº 1277 de 10 de outubro de 2023 entre os dias 08 e 29-02-2024, podendo a instituição determinar as datas de envio neste período, desde que previamente comunicado a todos os potenciais bolsistas pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição do Edital Nº 1277 de 10 de outubro de 2023.

Art. 15º - À comissão acadêmica local de cada Instituição Associada competirá o envio do resultado para a coordenação nacional até o dia 04-03-2024. A divulgação do resultado da classificação final dos discentes selecionados para a bolsa será feita a partir de 05-03-2024 na página nacional (<https://profqui.iq.ufrj.br/>).

Art. 16º - Os bolsistas selecionados serão cadastrados no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES - pelo coordenador local. Em seguida, o candidato agraciado receberá um e-mail automático do SCBA para finalizar o seu cadastro. O acesso ao sistema pode ser feito através do endereço: <<http://scba.capes.gov.br>>. Sugerimos que os candidatos verifiquem a sua caixa de spam.

Os seguintes documentos deverão ser anexados pelo bolsista no SCBA:

- 1) Comprovante de residência: o comprovante de residência deverá estar dentro do prazo máximo de 6 meses.

2) Declaração de vínculo efetivo: a declaração apresentada deverá conter informações importantes como:

- cargo efetivo como professor na Educação Básica;
- data de ingresso na instituição;
- data da conclusão do estágio probatório; e
- nome do órgão vinculado.

§1º A declaração precisa estar devidamente assinada por um responsável do órgão ou que contenha meios de verificação eletrônica.

§2º No SCBA, o bolsista deverá assinar o termo de compromisso gerado pelo sistema.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PROFQUI. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação na página nacional do PROFQUI.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

Bárbara Vasconcellos da Silva

Coordenadora Nacional do PROFQUI

Aprovado pela CAPES em 05 de fevereiro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de Reunião do Conselho Federal de Química. No período de 21 a 23/02/2024, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 1162, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV do Professor Cristian Follmer, lotado no Departamento de Físico-química do Instituto de Química, aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 6 de fevereiro.

Membros Internos:

- Professora Graciela Arbilla de Klachquin - professora titular (DFQ/IQ/UFRJ) - Presidente;
- Professora Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - professora titular (DFQ/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Professor Alexandre de Castro Leiras Gomes - professor titular (EQ/UFRJ);
- Professor Marcos Lopes Dias - professor titular (IMA/UFRJ);
- Professor Leandro Salazar de Paula - professor titular (IF/UFRJ).

PORTARIA Nº 1164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-II para a Classe D-III da professora Fernanda Arruda Gomes Nogueira da Silva, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 6 de fevereiro.

Membros Internos:

- Professor Cláudio Cerqueira Lopes - professor titular (DQA/IQ/UFRJ) - Presidente;
- Professora Elizabeth Roditi Lachter - professora titular (DQO/IQ/UFRJ);
- Professora Rosane Aguiar da Silva San Gil - professora titular (DQO/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Professora Andréa Medeiros Salgado - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professora Simone Louise Delarue Cezar Brasil - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professora Erika Christina Ashton Nunes Chrisman - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professor Marcos Lopes Dias - professor titular (IMA/UFRJ).

PORTARIA Nº 1168, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-II



para a Classe D-III da professora Thaís Delazare, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 6 de fevereiro.

Membros Internos:

- Professor Cláudio Cerqueira Lopes - professor titular (DQA/IQ/UFRJ) - Presidente;
- Professora Elizabeth Roditi Lachter - professora titular (DQO/IQ/UFRJ);
- Professora Rosane Aguiar da Silva San Gil - professora titular (DQO/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Professora Andréa Medeiros Salgado - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professora Simone Louise Delarue Cezar Brasil - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professora Erika Christina Ashton Nunes Chrisman - professora titular (EQ/UFRJ);
- Professor Marcos Lopes Dias - professor titular (IMA/UFRJ).

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve informar:

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) JOSE LUIS PEREIRA, ocupante do cargo de Desenhista Industrial, matrícula SIAPE nº 0365053. Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1036 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 10 Mês(es) e 06 Dia(s), a seguir descritos: FUNDACAO NACIONAL PRO MEMORIA 02/01/1986 a 31/12/1987, AUTONOMO 01/03/1988 a 01/01/1989.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1254, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Vice-Decano e Decano em exercício do Centro de Letras e Artes, Professor CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NÓBREGA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 11.278, de 24/11/2022 constante do BUFRJ nº 48, de 01.12.2022, pág. 9, resolve:

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo, sob a Coordenação da primeira, para o Grupo de Trabalho que manterá a organização, regulação e funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Letras e Artes, conforme Resolução CNS 196/96, que define as características gerais deste tipo de Comitê, sua composição e atribuições. Os nomes indicados pelas unidades EBA, FAU, EM, FL, foram aprovados na sessão remota do Conselho de Coordenação do CLA em 01.11.2023.

Escola de Belas Artes

- Titular: Julie de Araújo Pires SIAPE 2555439 - julie.pires@eba.ufrj.br
- Suplente: Doralice Duque Sobral Filha SIAPE 4622111

Faculdade de Letras

- Titular: Aleria Cavalcante Lage, SIAPE 2549993 - alerialage@letras.ufrj.br
- Suplente: Henrique Fortuna Cairus, SIAPE no 1172467 - hcairus@ufrj.br

Escola de Música

- Titular: Luiz Carlos Rocha de Oliveira, SIAPE 1733002 - luiz.oliveira@musica.ufrj.br
- Suplente: Ronal Xavier Silveira, SIAPE 3450952 - ronal.silveira@musica.ufrj.br

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

- Titular: Eliana Rosa de Queiroz Barbosa, SIAPE 3240091 - eliana.barbosa@fau.ufrj.br
- Suplente: Ana Slade Carlos de Oliveira, SIAPE 2791919 - anaslade@fau.ufrj.br

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Progressões e Promoções da Escola de Belas Artes das categorias A, B e C pelo período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

Titulares:

- Profª Beatriz Pimenta Velloso - BAE - CLASSE 7 REF 73
- Profª Elizabeth Motta Jacob - BAV - CLASSE 7 ref 73
- Prof.ª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Letras - Prof. Titular

Suplente:

- Prof. Felipe Scovino Gomes Lima - BAH - CLASSE 7 REF 72
- Prof.ª Flora de Paoli de Farias - Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 1021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório pelo período de fevereiro 2024 a fevereiro de 2025.

Titulares:

- Profª Raquel Ferreira da Ponte - BAV - CLASSE 6 REF 64
- Profª Carla da Costa Dias - BAH - CLASSE 7 REF 73
- Prof.ª Flora de Paoli de Farias - Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Profª Rogéria de Ipanema - BAH - CLASSE 7 ref 74
- Prof.ª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 1022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes para fazer parte da Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação pelo período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.

Titulares:

- Profª Gláucia Augusto Fonseca - BAR
- Prof. Marcelo Gonçalves Ribeiro - BAV
- Profª Maria Elisa Campelo de Magalhães - BAE

Suplente:

- Profª Patricia Leal Azevedo Correa - BAH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes listados abaixo para comporem a comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA) do Departamento de Arte e Preservação BAP do Curso de Conservação e Restauração.

Docentes:

- Profª Marilene Corrêa Maia - (Portaria 9943 de 08/12/2021 - Boletim nº 50 de 16/12/2021)
- Profª Rafael Bteshe - (Portaria 9943 de 08/12/2021 - Boletim nº 50 de 16/12/2021)
- Profª Neuvânia Curty Ghetti (portaria 4741 de 07 de julho de 2020 - Boletim nº 29 de 16 de julho de 2020)
- Prof. Mauro Fainguelernt (Portaria 7719 de 30/07/ 2019 - Boletim nº 32 de 08/08/2019)
- Prof. Marcus Tadeu Daniel Ribeiro - Nomeação



Discentes:

- Marília Alves dos Santos Nisole - Nomeação
- Roberta Teixeira Ferreira C. Baptista Spera (Port. 4077 de 17 de maio de 2022)

PORTARIA Nº 1118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolveu designar conforme indicação os seguintes docentes listados abaixo para comporem a comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA) do Departamento BAH - Curso de História da Arte.

Docentes:

- Prof^ª HELENISE MONTEIRO GUIMARÃES,
- Prof. MARCELO DA ROCHA SILVEIRA
- Prof. PAULO VENÂNCIO FILHO
- Prof^ª ROSANA PEREIRA DE FREITAS
- Prof^ª SILVIA BARBOSA GUIMARÃES BORGES

Discentes:

- DÉBORA GREICE LINCK
- THAIENNY TEIXEIRA SOARES MORENO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1170, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores abaixo, relacionados, para compor a Comissão de Inventário do Almoxarifado da Escola de Belas Artes/UFRJ a serem realizados conforme determinação e orientação em datas programadas pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira da UFRJ.

Titulares:

- IOLANDA BEATRIZ SILVA MENDES (Presidente)
- TANIA DE CARVALHO ROCHA
- DARLENE DUARTE DOS SANTOS

Suplentes:

- MARIA CRISTINA MARINHO

PORTARIA Nº 1172, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores abaixo, relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Patrimônio da Escola de Belas Artes/UFRJ a serem realizados conforme determinação e orientação em datas programadas pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira da UFRJ.

Titulares:

- ALVARO JUNIOR FERREIRA DOS REIS (Presidente)
- DANILLO CARVALHO RIBEIRO
- MARIA SOARES DA SILVA LINS

Suplentes:

- CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.261022/2023-31, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível III para o IV, de TAMARA UJAKOVA CORREA SCHUBERT.

Titulares

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ingrid Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Nicolas Lehrer de Souza Barros, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.264358/2023-55, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível II para o III, de ALEXANDRE RACHID JOSÉ PEDRO JUNIOR.

Titulares

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ingrid Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Marcelo Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Ana Maria Szapiro, Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 985, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 3 para Associado nível 4 da professora Maria Paula Lysandro Gonçalves de Albernaz.

Membros Efetivos

- Prof. Denise Pinheiro Machado (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

Membros Suplentes

- Prof^ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/02/2024

PORTARIA Nº 1142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ALINE CALAZANS MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com data de admissão em 06/08/2018.

Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que lista os períodos abaixo:

- TROPICAL FLORES E PLANTAS LTDA - 16/08/1994 a 01/07/1995;
- AUTONOMO - 01/08/1995 a 28/02/2002;



- AUTONOMO - 01/03/2002 a 31/10/2007;
- ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA - 01/11/2007 a 30/11/2007;
- AUTONOMO - 01/12/2007 a 31/01/2008;
- AUTONOMO - 01/02/2008 a 29/02/2008;
- AUTONOMO - 01/03/2008 a 31/07/2008;
- AUTONOMO - 01/12/2008 a 31/10/2009;
- ASSOCIACAO PROPAGADORA ESDEVA - 01/11/2009 a 30/03/2011;
- UFJF - 31/03/2011 a 16/03/2013;
- SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - 01/04/2013 a 31/08/2013;
- AUTONOMO - 01/09/2013 a 30/04/2014;
- SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - 01/08/2014 a 30/06/2017;
- UFJF - 01/07/2017 a 17/07/2018.

Perfazendo um total de 8534 dias, ou seja, 23 anos, 4 meses e 19 dias não concomitantes.

Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90.

Processo 23079.200127/2024-02.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 15/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256008/2023-15

O DECANO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e delegadas pela Portaria nº 6.382, publicada no BUFRJ de 15 de julho de 2022 e pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanas do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício na Decania do CFCH, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis nesta Decania para adesão ao Programa.

1.2 Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e Docentes, em exercício na Decania, incluindo os(as) servidores(as) lotados(as) no Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ – SiBI que estejam localizados(as) nesta Decania.

1.3 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizados mediante acordos em planos de trabalho pactuados entre os(as) participantes e as chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.4 Não será permitida a participação no PGD no modelo telepresencial:

1.4.1 Quando as atividades cuja natureza exija a presença física do participante na Decania ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

1.4.2 Quando comprovada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, salvo nos casos em que for possível a recomposição nos termos do item 3.1.1.1 deste Edital.

1.4.3 Os servidores que não tenham cumprido ao menos um ano de estágio probatório.

1.4.4 A seleção será procedida pela Comissão Setorial designada pelo Decano.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja execução se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requiera exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante da contribuição dos participantes;

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, as entregas da Decania e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.1.1 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.2 Todos os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.3 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.4 Na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

3.1.5 A adesão à modalidade de teletrabalho dependerá de pactuação entre o participante e sua chefia imediata, com a anuência da Superintendência Administrativa, registrado Plano de Trabalho Individual.

3.1.6 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar:

3.1.6.1 Se servidores(as) lotados na Decania: até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumuláveis;

3.1.6.2 Se servidores(as) localizados na biblioteca do CFCH (SiBI/UFRJ): até 1 (um) dia da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumulável.

3.1.7 Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.

3.1.8 Todos os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, desde que observado o disposto no item 1.4, poderão participar da modalidade de teletrabalho parcial;

3.1.9 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores

3.2 Regras especiais para o teletrabalho

3.2.1 O teletrabalho:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação

3.2.2 A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho parcial, acordados com a chefia imediata e com a Decania, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Decania.

3.2.5 O participante em teletrabalho, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido, dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho Individual.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior hierárquico;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o participante atuará presencialmente.

3.2.7 O participante do PGD na modalidade teletrabalho deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial na Decania:

3.2.7.1 Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD; ou



3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O participante do PGD na modalidade teletrabalho poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.3 Da jornada de trabalho presencial

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Superintendência Administrativa da Decania.

3.3.4 Nos dias de atividade presencial, o(a) servidor(a) terá descontada:

3.3.4.1 A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

3.3.4.2 A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual.

3.3.5 As faltas injustificadas não poderão ser compensadas.

3.3.6 As saídas antecipadas e os atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual deverão ser acordados antecipadamente com a chefia imediata e poderão ser compensados até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

3.3.7 As ausências justificadas somente poderão ser compensadas até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

3.3.8 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Plano de Trabalho Individual (ou o Formulário de Inscrição) também incluirão:

4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

4.1.1.2 A manifestação de ciência do participante de que:

4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e

4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1.1.

4.1.2 As alterações nas condições firmadas no Plano de Trabalho Individual ensejam a pactuação de um novo termo.

4.1.3 Os Setores da Decania não poderão autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante à Decania é obrigatória, durante o período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho, no âmbito da Decania, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da Decania, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Ao longo da execução do plano de trabalho, o participante registrará, na periodicidade pactuada:

5.5.1 A descrição dos trabalhos realizados; e

5.5.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) servidor(a) e sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada mensalmente na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

6.2 A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do participante, considerando:

6.2.1 A realização dos trabalhos conforme pactuado;

6.2.2 Os critérios para avaliação das contribuições previamente pactuados;

6.2.3 Os fatos externos à capacidade de ação do participante e de sua chefia que comprometeram parcial ou integralmente a execução dos trabalhos pactuados;

6.2.4 As ocorrências registradas pelo participante ao longo da execução do plano de trabalho.

6.3 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o item 6.1 deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 A Superintendência Administrativa deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação a fim de subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados.

7.2 O ciclo de avaliação do PGD será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 Período: de 07 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2024.

9.2 Dos procedimentos para a inscrição:

9.2.1 A inscrição será realizada de forma remota por meio formulário próprio (disponibilizado no site do CFCH), o qual deverá ser integralmente preenchido e enviado para o e-mail: pgd@cfch.ufrj.br.

9.3 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, de 02 de janeiro até o dia 15 de fevereiro ou de 01 de julho até 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 As vagas disponíveis para o PGD-DECANIA estão dispostas conforme o QUADRO 1, a seguir.

Unidade de Planejamento	Setores e servidores (as) abrangidos (as)	Total de servidores lotados (as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Decania 1 (servidores lotados na Decania, exceto biblioteca)	Decania Superintendência	37	-	30	37
Decania 2 (servidores lotados/ localizados na biblioteca)	Biblioteca	21	-	21	21

10.2 Os servidores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho parcial.

10.3 Na modalidade de teletrabalho parcial da Decania 1, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até dois dias de teletrabalho e no mínimo três dias presenciais).



10.4 Na modalidade de teletrabalho parcial da Decania 2, até 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até um dia de teletrabalho e no mínimo quatro dias presenciais).

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Decania, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da mesma.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Decania e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	até 06/02/2024
Período de inscrições	06/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2024
Prazo para recursos	29/02/2024 a 04/03/2024
Divulgação do resultado final	06/03/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/03/2024 a 21/03/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	22/03/2024 a 28/03/2024
Início do PGD na Decania do CFCH	01/04/2024

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

15.1.1 Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

15.1.2 Segunda instância: Decano do CFCH

15.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

15.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

15.3 O(A) servidor terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

16.1.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

16.1.2 No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

16.1.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

16.1.4 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 17.6;

16.1.5 Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidor(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

16.1.6 Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

16.1.7 Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

16.1.8 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da Decania, quando houver; e

16.1.9 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

16.2 Nas hipóteses de que trata os itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.6, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

16.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

17.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

17.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-DECANIA-CFCH/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 14.

17.4 O(A) participante do PGD-DECANIA-CFCH/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

17.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano corrente da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

17.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

17.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

17.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

17.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

17.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

17.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

17.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

17.9.5 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

17.9.6 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Vantuil Pereira
Decano do CFCH

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO, Administradora, SIAPE nº 1505799; CAIO DE SOUZA FELIPPE, Assistente em Administração, SIAPE nº 2310562; EDMILSON PEREIRA, Assistente de Alunos, SIAPE nº 359911; NELSON DE AGUIAR MENEZES NETO, Professor EBTT, SIAPE nº 3061588 e CELI DO NASCIMENTO PALACIOS, Professora EBTT, SIAPE 3882854, para, sob a



presidência da primeira, formarem a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ, nos termos do art. 32 e com atribuições preceituadas no art. 38, ambos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PR4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a PORTARIA Nº 13651, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, documento SEI nº 3785314

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 870, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

AMARILDO RODRIGUES BARBOSA, cargo Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0361448, lotado e em exercício na Faculdade de Educação da UFRJ. Concedidos 06 meses de Licença-Prêmio referentes aos quinquênios 02/05/1985 a 02/05/1990 e 02/05/1990 a 02/05/1995, usufruídos respectivamente nos períodos de 01/01/1993 a 31/01/1993, 02/01/1994 a 31/01/1994 e 07/08/1995 a 06/09/1995; 15/10/1996 a 15/11/1996, 10/01/2003 a 09/02/2003 e 05/03/2010 a 04/04/2010, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, art. 7º da Lei 9.527/97 e IN 04/94, da SAF. processo número 23079.255772/2023-73.

PORTARIA Nº 927, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Marcelo Macedo Corrêa e Castro, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 0371531, lotado e em exercício na Faculdade de Educação da UFRJ. Concedidos 09 meses de Licença-Prêmio referentes aos quinquênios 01/03/1980 a 01/03/1985, 01/03/1985 a 01/03/1990 e 01/03/1990 a 01/03/1995, UTILIZADOS INTEGRALMENTE PARA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO NO PROCESSO NÚMERO 23079.035765/2009-46, com base no art. 87, da Lei nº 8.112/90, art. 7º da Lei 9.527/97 e IN 04/94, da SAF. processo número 23079.204189/2024-85.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 - CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-150 - Filosofia - Setor Filosofia Africana, Afro-brasileira, Ameríndia e Decolonialidade e MC-151 - Filosofia - História da Filosofia Medieval, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.

A. Títulos acadêmicos - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Doutorado em Filosofia	10	10
Doutorado em área distinta da filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado em Filosofia)	6	6
Mestrado em Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado)	6	6
Mestrado em área distinta da Filosofia (pontuar somente se não tiver pontuado doutorado nem mestrado em Filosofia)	4	4
Pontuação máxima Grupo A:	10	
NB. Total máximo do grupo A: 10 pontos. Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.		
B. Atividade docente - Peso 3		
TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Orientação de doutorado concluída em Filosofia	2	0,5
Orientação de doutorado concluída em outra área	1	0,25

Orientação de mestrado concluída em Filosofia	1,2	0,3
Orientação de mestrado concluída em outra área	0,4	0,1
Orientação de TCC em filosofia concluída	0,8	0,2
Orientação de TCC em outra área	0,4	0,1
Orientação de IC/monitoria concluída	0,6	0,15
Orientação de IC/monitoria concluída em outra área	0,2	0,1
Aprovação em concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de concurso público para magistério superior	1	0,25
Banca de doutorado	0,6	0,15
Banca de mestrado	0,4	0,1
Banca de especialização	0,2	0,1
Banca de TCC	0,2	0,1
Ano de docência na pós-graduação em Filosofia	3	0,75
Ano de docência na pós-graduação em outra área	2	0,5
Ano de docência na graduação em Filosofia	2	0,5
Ano de docência na graduação em outra área	1	0,25
Ano de docência na educação básica	1	0,25
Outras atividades docentes julgadas relevantes pela banca	1	
Pontuação máxima Grupo B:	10	

NB. Total máximo do grupo B: 10 pontos.

Com peso 3, o total vai para 30 pontos na contabilidade final.

C. Realizações profissionais - Peso 2

TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Ano de experiência em atividades administrativas	2	0,5
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar internacional	1	0,25
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar nacional	0,8	0,2
Participação em organização de simpósio, congresso, seminário, workshop ou similar regional	0,4	0,1
Ano de bolsa de IC ou monitoria	0,4	0,1
Editor de periódico com conselho editorial na área	1,6	0,4
Membro de conselho editorial	1	0,25
Parecerista ad hoc	1	0,1
Bolsa de mestrado	0,6	0,15
Bolsa de doutorado	0,8	0,2
Bolsa sanduíche (mestrado ou doutorado) no exterior	0,4	0,1
Pós doutorado	1	0,25
Prêmios acadêmicos por pesquisa realizada na área de filosofia	2	0,5
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos na área da filosofia	5	0,25
Outras realizações profissionais julgadas relevantes pela banca	2	
Pontuação máxima Grupo C:	10	

NB. Total máximo do grupo C: 10 pontos.

Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.

D. Publicações - Peso 2

TIPO DE INDICADOR	Máximo	Pontuação por unidade
Livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	4,5	0,75
Organização de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Capítulos de livros na área de Filosofia com circulação nacional e/ou internacional	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em revista indexada A	2,4	0,4
Artigos completos em Filosofia em outros periódicos	1,5	0,25
Artigos completos na área do Concurso publicados em anais de conferência indexados com circulação nacional e/ou internacional.	1,8	0,3
Publicação de resenha em revista indexada A	1,2	0,2
Publicação de tradução de livro na área de filosofia	2,4	0,4



Publicação de tradução de artigo ou capítulo	1,2	0,2
Outras publicações julgadas relevantes pela banca	0,2	
Pontuação máxima_Grupo_D:	10	
NB. Total máximo do grupo D: 10 pontos. Com peso 2, o total vai para 20 pontos na contabilidade final.		
NOTA FINAL		
	Máximo	Peso
A) Títulos acadêmicos	10	3
B) Atividade docente	10	3
C) Realizações profissionais	10	2
D) Publicações	10	2
Pontuação máxima nota final	10	
NB. Cálculo da nota final em 10: $[(\text{Total A} \times 3) + (\text{Total B} \times 3) + (\text{Total C} \times 2) + (\text{Total D} \times 2)]/10$		

Tabela aprovada na 426ª Congregação Ordinária do IFCS, em sessão de 10 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Autorizar o Afastamento no País do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 03 a 06/03/2024, para participar do “LVIII Fórum de Coordenadores de PPGH da Associação Nacional de História(ANPUH)”, que será realizada em Fortaleza/CE, com ônus da Capes.

PORTARIA Nº 1166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Autorizar o Afastamento no País da Professora RAISSA BRESCIA REIS, SIAPE 3184092, no período de 03 a 06/03/2024, para participar do “LVIII Fórum de Coordenadores de PPGH da Associação Nacional de História(ANPUH)”, que será realizada em Fortaleza/CE, com ônus da Capes.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1228, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora LORENA LOPES DA COSTA, SIAPE 1388655, no período de 14 a 20/02/2024, para participar do “IV Seminário de Retórica e Argumentação Movere, Delectare et Docere – Sonhos, ficção e (ir)racionalidades”, que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus CAPES.

PORTARIA Nº 1230, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Afastamento do Instituto de História

Membros Titulares

1. Profª. Dra. Andréa Viana Daher (Emérita - IH/UFRJ - Presidente);
2. Prof. Dr. Felipe Charbel Teixeira (Associado III - IH/UFRJ);
3. Prof. Dr. Rodrigo Farias de Sousa (Adjunto II - IH/UFRJ).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICASE ECONÔMICAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1209, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Marcelo Colomer Ferraro, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- CARLOS EDUARDO FRICKMANN YOUNG (IE) - Professor Titular - Presidente
- FANIA FRIDMAN (IE) – Professora Titular
- PIERRE OHAYON (FACC) – Professor Titular

Membros Suplentes

- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) – Professora Titular
- DALIA MAIMON SCHIRAY (IE) – Professora Titular

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional - IPPUR, FABRÍCIO LEAL DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.313, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU nº 36, Seção 2, página 25 de 22/02/2023, autoriza a Servidora do Magistério Superior, FANIA FRIDMAN, SIAPE nº 0369125 a usufruir 3 meses (90 dias) de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 26/02/1989 a 24/02/1994, a serem usufruídos de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, de acordo com o que consta do processo nº 23079.255523/2023-88.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado D3 para Professor Associado D4 do servidor docente ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR (SIAPE n. 2560216), lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR de 05/02/2024.

Titulares:

- Adauto Lucio Cardoso - Professor Titular (IPPUR/UFRJ),
- Antonio Cláudio Barbosa Rabello - Professor Titular (UNIR - Universidade Federal de Rondônia) e
- Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto - Professora Associada, nível 4 (FAU/UFRJ).

Suplentes:

- Alberto de Oliveira - Professor Titular (IPPUR/UFRJ) e
- Fernanda Ester Sánchez García - Professora Titular (UFF - Universidade Federal Fluminense).



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 967, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1: Alterar a composição da Comissão de Assessoria do Decano do CCS para tratar de Assuntos de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Centro de Ciências da Saúde, anteriormente designada pela Portaria nº 3388 de 12 de abril de 2018 publicada no BUFRJ nº 17 de 26 de abril de 2018. A comissão passará a constar com os seguintes membros:

Florence de Faria Brasil Vianna	Técnica em Assuntos Educacionais	Decania do CCS
Rozane Gomes Tardin	Professora do Magistério Superior	Escola de Educação Física e Desportos
Jacqueline Fernandes de Abreu	Técnica em Assuntos Educacionais	Faculdade de Farmácia
Joyce Tarsia Garcia Cafiero	Professora do Magistério Superior	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Bárbara Menezes Silva Santos	Assistente Social	Faculdade de Odontologia
Ana Paula Fontana	Professora do Magistério Superior	Faculdade de Fisioterapia
Leonardo Rocchetto Coelho	Professor do Magistério Superior	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes
Patricia de Lima Caetano	Professora do Magistério Superior	Faculdade de Medicina
Nuccia Nicole Theodoro De Cicco	Técnica de Laboratório	Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis
Aline Alves Ferreira	Professora do Magistério Superior	Instituto de Nutrição Josué de Castro
Margaretha Denise Maria van Weerelt	Professora do Magistério Superior	Instituto de Biologia
Ronaldo de Souza Alves	Técnico em Assuntos Educacionais	Escola de Educação Física e Desportos
Maria da Soledade Simeão dos Santos.	Professora do Magistério Superior	Decania do CCS
Jean Christophe Houzel	Professor do Magistério Superior	Instituto de Ciências Biomédicas

Art 2: A presidente da comissão será a servidora Florence de Faria Brasil Vianna.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1217, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 07/02/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 do Professor LENINE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA.

Membros Titulares:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Maria Clara Amado Martins – Profª Associada 4 – FAU/UFRJ
- Prof. Sandro César Salvador – Prof. Associado 4 – Decania CCS/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Carlos Gomes de Oliveira – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Felipe Arruda de Araújo Pinheiro – Prof. Associado 4 – Instituto de Física/UFRJ

PORTARIA Nº 1222, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 07/02/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2 da Professora LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA.

Membros Titulares:

- Prof. André Malina – Prof. Associado 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Marcelo Paula de Melo – Prof. Associado 2 – EEFD/UFRJ
- Profª Rejane Maria de Almeida Amorin – Profª Associada 4 – FE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª Ângela Celeste Barreto de Azevedo – Profª Associada 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Jorge Oliveira dos Santos – Prof. Titular – IFRJ

PORTARIA Nº 1225, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 07/02/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto A1 para Professor Adjunto A2 do Professor RAFAEL MARQUES GARCIA.

Membros Titulares:

- Prof. Erik Giuseppe Barbosa Pereira – Prof. Associado 1 – EEFD/UFRJ
- Profª Luciana Marins Nogueira Peil – Profª Associada 2 – EEFD/UFRJ
- Prof. Victor Andrade de Melo – Prof. Titular – FE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Prof. Associado 1 – EEFD/UFRJ
- Prof. Michel Silva Reis – Prof. Associado 2 – Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

PORTARIA Nº 1246, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 07/02/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 2 para Professor Associado 3 da Professora MABEL EMILCE BOTELLI.

Membros Titulares:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello – Prof. Titular – EEFD
- Prof. Sandro César Salvador – Prof. Associado 4 – Decania do CCS/UFRJ
- Profª Maria da Soledade Simeão dos Santos – Prof. Titular – EEA/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Maria das Vitorias Negreiros do Amaral – Prof. Associado 4 – CAC/UFPE

PORTARIA Nº 1256, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação em reunião da Congregação do dia 07/02/2024,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 da Professora ANDRÉA FERREIRA JOÃO.

Membros Titulares:

- Prof. Frank Wilson Roberto – Prof. Adjunto 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Prof. Associado 3 – EEFD/UFRJ
- Profª Patrícia da Silva Dornelles – Profª Associada 2 – Faculdade de Medicina/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Gláucio Machado dos Santos – Prof. Associado 4 – EEFD/UFRJ
- Prof. Sandro César Salvador – Prof. Associado 4 – Decania do CCS/UFRJ



FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Edital de Seleção ao Curso de Mestrado

O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) do Instituto do Coração Edson Saad e da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, entre 05/02/2024 e 23/02/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Cardiologia), turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 05 a 23 de fevereiro. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br; www.hucff.ufrj.br; www.pr2.ufrj.br; www.ices.ufrj.br e no www.poscardio.ufrj.br.

Tiago Arruda Sanchez

Coordenador Substituto da Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ

EDITAL Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.201412/2024-32

EDITAL Nº 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 DE SELEÇÃO AO CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - CARDIOLOGIA - TURMA 2024-1

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia (primeiro semestre de 2024), das 09 horas do dia 05 de fevereiro às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 - e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o Mestrado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 09 horas e 15 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 05 de fevereiro ao dia 23 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 04 e 08 de março de 2024, das 09 horas às 15 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen-Drive) os documentos constantes no item 4.2 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen-Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa, o **Curriculum Vitae**, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.2 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição.

4.2 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o Mestrado:

- Diploma de graduação.
- Histórico escolar de graduação.
- Curriculum vitae**, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- Carteira de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- Título de Eleitor.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- Certidão de nascimento ou de casamento.
- Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) - Anexo III.
- Duas fotos 3x4.
- Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e trazido no Pen-Drive).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.2 - C deverão estar contidos em um único arquivo em formato PDF na seguinte ordem: Curriculum vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05/02/2024 à 23/02/2024 (de segunda a sexta-feira)	09h às 15h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
27/02/2024 (terça-feira)	08h às 09h	Prova escrita	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ
27/02/2024 (terça-feira)	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala José Ananias - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
28/02/2024 (quarta-feira)	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Divulgação por e-mail e/ou no site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
29/02/2024 (quinta-feira)	09h às 15h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova escrita; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
01/03/2024 - (sexta-feira)	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Divulgação por e-mail e/ou no site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
04/03/2024 à 08/03/2024	09h às 15h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.

6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PESO
Análise curricular	3
Prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em Área Cardiovascular	3
Prova de proficiência em língua inglesa a ser marcada	-
Prova oral com análise do projeto	4

6.1 A prova escrita de conhecimentos sobre Pesquisa em área Cardiovascular tem caráter eliminatório e classificatório, variando de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a nota mínima 07 (sete) para o candidato ser considerado aprovado nesta fase.

6.2 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.



7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mauro Paes Leme de Sá
Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DO EDITAL Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Edital de Seleção ao Curso de Doutorado

O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) do Instituto do Coração Edson Saad e da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, entre 05/02/2024 e 23/02/2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina (Cardiologia), turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. Inscrições: de 05 a 23 de fevereiro. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.hucff.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, www.ices.ufrj.br e no www.poscardio.ufrj.br.

Tiago Arruda Sanchez

Coordenador Substituto da Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ

EDITAL Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.201412/2024-32

EDITAL Nº 19 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - CARDIOLOGIA - TURMA 2024-1

A Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados que se encontrarão abertas as inscrições para seleção ao curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia (primeiro semestre de 2024), das 09 horas do dia 05 de fevereiro às 15 horas do dia 23 de fevereiro de 2024, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, nº 255, 8º andar, sala 8E06 - telefone 3938-6225 - e-mail: poscardio@medicina.ufrj.br.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Para o doutorado, poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de graduação em Medicina ou qualquer outro curso de graduação que possa contribuir para os problemas de saúde cardiovascular e que tenham concluído seu curso de mestrado. Os alunos estrangeiros deverão apresentar título equivalente ao mestrado, que deverá ser referendado pela Comissão de Pós-Graduação de Cardiologia.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Pós-graduação do ICES, entre 09 horas e 15 horas, de segunda a sexta-feira, do dia 05 de fevereiro ao dia 23 de fevereiro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

3. VAGAS

3.1 O Programa disponibilizará 10 (dez) vagas para o curso de DOUTORADO, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) e cooperação internacional.

3.2 Do total de vagas, 7 (sete) serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, 2 (duas) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGC. O Programa oferecerá, ainda, 1 (uma) vaga reservada para candidatos não brasileiros residentes no exterior.

3.3 As matrículas dos candidatos aprovados e selecionados ocorrerão entre os dias 04 e 08 de março de 2024, das 09 horas às 15 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do ICES, mencionada acima.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, além de apresentar os documentos originais para conferência, trazer em dispositivo de mídia removível (Pen-Drive) os documentos constantes no item 4.2 de forma digitalizada em formato PDF.

4.1.1 Para cumprimento do item 4.1, os documentos deverão ser digitalizados separadamente e anexados à mídia removível (Pen-Drive).

4.1.2 O Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (Anexo I), o Curriculum Vitae, o Currículo Lattes e os comprovantes de participação em cursos, congressos e afins, listados no item 4.2 deste edital, deverão ser apresentados, em sua forma impressa, no dia da inscrição.

4.2 Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o doutorado

- Diploma de graduação.
- Diploma de mestrado, ou documento comprobatório de homologação de dissertação de mestrado, ou título equivalente ao mestrado, no caso de candidatos estrangeiros.
- Histórico escolar de mestrado
- Histórico escolar de graduação.
- Curriculum vitae**, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.
- Carteira de identidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de candidato estrangeiro, Passaporte.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- Título de Eleitor.
- Certidão de quitação eleitoral.
- Para os candidatos do sexo masculino: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Reservista ou Certificado de Isenção (CI).
- Certidão de nascimento ou de casamento.
- Compromisso de orientação devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e pelo(a) orientador(a) - Anexo II.
- Duas fotos 3x4.
- Projeto de Pesquisa dentro das Linhas de Pesquisa do Programa (impresso e trazido no Pen-Drive).

4.3.1 Os documentos solicitados no item 4.2 - E deverão estar contidos em um único arquivo em formato.PDF na seguinte ordem: Curriculum vitae, Currículo Lattes e comprovantes de participação em cursos, congressos e afins.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
05/02/2024 à 23/02/2024 (de segunda a sexta-feira)	09h às 15h	Inscrições presenciais.	Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
27/02/2024 (Terça-feira)	09h às 14h	Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Sala José Ananias - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
28/02/2024 - (Quarta-feira)	—	Divulgação dos resultados preliminares da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Divulgação por e-mail e/ou no site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
29/02/2024 (quinta-feira)	09h às 15h	Interposição de recursos das etapas de avaliação da Prova oral; Análise Curricular e Prova oral com Análise do Projeto de Pesquisa.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.
01/03/2024 (sexta-feira)	—	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final.	Divulgação por e-mail e/ou no site do PPG em Medicina (Cardiologia) da UFRJ: http://www.poscardio.ufrj.br/
04/03/2024 à 08/03/2024	09h às 15h	Período de matrícula dos candidatos aprovados.	Secretaria do Programa de Pós-graduação em Medicina (Cardiologia) da UFRJ - Sala 8E06 (ICES) - 8º andar do HUCFF/UFRJ.

6. FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será facultada ao candidato a apresentação, por 15 (quinze) minutos, do projeto com a utilização de projetor.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Programa NÃO garante a concessão de Bolsas de Estudo aos aprovados.

7.2 Os candidatos NÃO selecionados terão até sessenta dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo, os documentos serão inutilizados.



7.3 Somente serão aceitas inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Glorimar Rosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Medicina - Cardiologia da Faculdade de Medicina e do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Mauro Paes Leme de Sá
Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DO PPGM (CARDIOLOGIA) DA UFRJ	
LINHA DE PESQUISA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
ARRITMIAS E ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
AVALIAÇÃO DO ACOMETIMENTO CARDIOVASCULAR DE DOENÇAS SISTÊMICAS	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
CARDIOLOGIA NUCLEAR	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA CHAGÁSICA - ASPECTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA - ASPECTOS PROGNÓSTICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CARDIOPATIA ISQUÊMICA ATEROESCLERÓTICA - GENÉTICA E FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR.	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
CIRURGIA CARDIOVASCULAR EXPERIMENTAL	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
EXERCÍCIO FÍSICO, APTIDÃO FÍSICA E SAÚDE	EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE
FARMACOLOGIA DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES	PESQUISA BÁSICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
GEORREFERENCIAMENTO E IMPLICAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E DEMOGRÁFICAS NA MORTALIDADE POR DOENÇAS CARDIOVASCULARES	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
HIPERTENSÃO ARTERIAL - ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E CARDIOMIOPATIAS	EPIDEMIOLOGIA E GENÉTICA EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MARCADORES DE INFLAMAÇÃO EM CIRURGIA DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	PESQUISA AVANÇADA EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR
MÉTODOS NÃO-INVASIVOS EM CARDIOLOGIA	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM DOENÇAS CARDIOVASCULARES
MODELAGEM COMPUTACIONAL DO SISTEMA CARDIOVASCULAR	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR
NUTRIÇÃO EM CARDIOLOGIA	PESQUISA TRANSLACIONAL MULTIDISCIPLINAR CARDIOVASCULAR

ANEXO II

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu,..... orientador(a) do(a) aluno(a) na linha de Pesquisa..... e ciente dos prazos para integralização dos cursos existentes no Programa

de Pós-Graduação em Medicina (Cardiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro de 24 (vinte e quatro) meses para DOUTORADO e 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, estabelecido pelas normas da CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação/tese pelo discente.

Rio de Janeiro,..... de..... de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1213, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a designação da Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório, do docente Jefferson da Rocha Tenório, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 07 de fevereiro de 2024. Composta pelos membros efetivos: Patrícia de Andrade Rizzo - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Lycia de Brito Gitirana - Professora Titular do Instituto de Ciências Biomédicas – UFRJ; e como membros suplentes as docentes: Aline Corrêa Abrahão - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Celuta Sales Alviano - Professora Titular - Instituto de Microbiologia Paulo Goes/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Nº 14261, de 18/12/2023. (Processo nº 23079.261431/2023-37).

PORTARIA Nº 1215, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório, da docente Luciana Rougemont Squeff, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 07 de fevereiro de 2024. Composta pelos membros efetivos: Matilde da Cunha Gonçalves Nojima - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Eduardo Franzotti Sant’Anna - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Ricardo Tadeu Lopes - Professor Titular, COPPE – UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo nº 23079.200743/2024-55).

PORTARIA Nº 1218, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente JUSTINE MONTEIRO MONNERAT TINOCO, da categoria de Adjunto I para II, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 07 de fevereiro de 2024. Composta pelos membros titulares: Katia Regina Hostílio Cervantes Dias – Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Adília Maria Vieira Bruno - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Daniela Sales Alviano Moreno - Professora Associada do Instituto de Microbiologia Paulo Góes da UFRJ; e como membros suplentes: Aline Raybolt dos Santos - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Celuta Sales Alviano – Professora Titular do Instituto de Microbiologia Paulo Góes da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.204183/2024-16).

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024****PORTARIA Nº 1091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

CLAUDIA DE ABREU COSTA, matrícula SIAPE nº 1188509, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.258013/2023-62, no seguinte período: de 22/02/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1514 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

NILCE NUNES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1435601, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.256240/2022-72, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1093, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

NARA LIMEIRA HORST, matrícula SIAPE nº 1449739, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213113/2021-06, no seguinte período: de 26/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1093 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1094, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

Maristela Gomes Chagas da Silva, matrícula SIAPE nº 1366133, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232019/2021-48, no seguinte período: de 14/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1205 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024**PORTARIA Nº 1128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

DENISE CARVALHO DA COSTA, registro UFRJ nº 0120036, matrícula SIAPE nº 1124890, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/08/2023, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ ELETRONICO de 30 de Janeiro de 2024. Processo nº 23079.250079/2023-12.

ONDE SE LÊ: 01/12/1998 a 31/05/1989, 01/09/1989 a 31/03/1990 e 01/05/1990 a 01/07/1990; perfazendo um total de 456 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 01 dia

LEIA-SE: 01/12/1988 a 31/05/1989, 01/09/1989 a 31/03/1990 e 01/05/1990 a 01/07/1990; perfazendo um total de 456 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 01 dia.

Ficando ratificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024**PORTARIA Nº 1239, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Averbação de Tempo de Serviço

LUCIA BRAZ DE SOUZA SANTOS, registro UFRJ nº 0096601, matrícula SIAPE nº 0375511, no cargo de Servente de Limpeza, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 30/12/2023, pelo INSS, de 01/07/1979 a 30/08/1979, 02/10/1979 a 10/01/1980, 01/09/1986 a 04/11/1986, 01/02/1987 a 14/04/1988 e 20/05/1988 a 30/09/1988; perfazendo um total de 800 dias, ou seja, 02 anos, 02 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.200404/2024-79.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024****PORTARIA Nº 1111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

MARINALVA MARCIANO DOS SANTOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 0364371, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.027700/2011-60, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 (dois mil cento e doze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

Emiliana Menezes dos Santos, matrícula SIAPE nº 1291920, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.062326/2012-84, no seguinte período: de 13/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.534 (mil quinhentos e trinta e quatro) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/02/2024****PORTARIA Nº 1224, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ELEONORA KUTTENBACH, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora SUSANA FRASES CARVAJAL, matrícula SIAPE nº 1863886, Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, em 17/02/2024 a 23/02/2024 para participação em Congresso Científico da Sociedade Brasileira de Micologia, em Belo Horizonte/MG. Processo nº 23079.205366/2024-41.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1214, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Desaferbação de Tempo de Serviço

MARIA CRISTINA MACHADO MOTTA, cargo Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1254113, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho. DESAVERBADO em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço, conforme Certidão Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no período de 01/02/1995 a 28/02/1996, 01/04/1996 a 30/11/1996 e 01/01/1997 a 30/11/1997, perfazendo um total de 968 dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 28 dias. Retificando a publicação da Portaria de Averbação, do BUFRJ nº 02 de 13/01/2011. Processo nº 23079.040544/2007-64.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1157, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º tornar pública a comissão avaliadora para o processo de progressão funcional do Professor VINÍCIUS PERUZZI DE OLIVEIRA, classe C (Adjunto), do nível 2 para nível 3, homologado em Reunião de Congregação Ordinária em 07/02/2024.

Membros titulares:

- Sergio Potsch de Carvalho e Silva – Prof. Titular, IB/UFRJ (presidente)
- Gizela Mandali de Figueiredo – Profa. Associada, IB/UFRJ
- João Paulo Machado Torres – Prof. Titular., IBCCF/UFRJ

Membros suplentes:

- Lucia Helena Sampaio da Silva, Profa. Associada, MN/UFRJ
- José Perez Pombal Jr., Prof. Titular, MN/UFRJ
- Sergio Luiz Costa Bonecker, Prof. Associado, IB/UFRJ
- Paulo Sergio Salomon, Prof. Associado, IB/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão de avaliação de Estágio Probatório 30 meses do Prof. Rodrigo Tardin de Oliveira, homologado em reunião de Congregação Ordinária em 07/02/2024.

Titular

- Prof. Márcio Zikán Cardoso (Interno);
- Prof. Rita Portela (Interno)
- Prof. Helena P. Lavrado (Externo – Depto. Biologia Marinha).

Suplente

- Profª Andréa de Oliveira Ribeiro Junqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1186, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Mirela D'arc Ferreira da Costa no período de 19/02/2024 e 22/02/2024 para Expedição de Campo a Duque de Caxias - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1191, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Mirela D'arc Ferreira da Costa, entre os dias 23/02/2024 e 26/02/2024 a uma Expedição de Campo a Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1237, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Ana Paula Canedo Valente, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para ministrar curso no evento da AUREMN (V Escola Brasileira de Ressonância Magnética), a ser realizado na Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto/ MG. O afastamento será no período de 29/02 a 03/03/2024.

PORTARIA Nº 1238, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pela Professora Juliana Camacho Pereira, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 07 de fevereiro de 2024 e será composta pelos seguintes membros: Profª Katia Calp Gondim (Profª Associada do IBqM/UFRJ), Prof. Olavo Bohrer Amaral (Prof. Associado do IBqM/UFRJ) e Profª Narcisca da Cunha Leal (Profª Titular do IBCCF/UFRJ).

PORTARIA Nº 1247, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

I. Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Progressão, da categoria Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, requerida pela Professora Juliana Camacho Pereira, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 07 de fevereiro de 2024 e será composta pelos seguintes membros: Profª Katia Calp Gondim (Profª Associada do IBqM/UFRJ), Prof. Olavo Bohrer Amaral (Prof. Associado do IBqM/UFRJ) e Profª Narcisca Leal da Cunha e Silva (Profª Titular do IBCCF/UFRJ).

II. Revogar a Portaria nº 1238 publicada no BUFRJ de 09/02/2024.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor em exercício do Instituto de Ciências Biomédicas, Professor Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria 447 de 17 de janeiro de 2023, e usando de atribuições de sua competência decide,

Ratificar que, para a Formação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Ciências Biológicas: Modalidade Médica sob responsabilidade do ICB, a portaria válida será sempre a mais recente, sendo elas no momento desta publicação:

- A Portaria 3466, DE 17 DE ABRIL DE 2023 (coaa);
- a PORTARIA Nº 11439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 (NDE).

E quaisquer comissões formadas por portarias anteriores se encontram automaticamente dissolvidas a partir destas.



PORTARIA Nº 1139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

CAROLINA BATISTA, matrícula SIAPE nº 165****, no cargo de Biomédico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220324/2020-14, nos seguintes períodos: de 01/04/2014 a 30/01/2017 e 28/04/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 320 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

DÉBORA PAULA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 162****, no cargo de Assistente de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.234112/2022-78, no seguinte período: de 10/02/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 420 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1212, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

GILDA ÂNGELA NEVES, matrícula SIAPE nº 186****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215341/2021-11, nos seguintes períodos: de 31/01/2012 a 31/01/2016 e 01/02/2019 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 349 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições resolve:

Delegar competência a Servidora Fátima Cristina Gonçalves de Moraes, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado "Empresariamento na Formação e Contratação da Força de Trabalho em Saúde: Dimensionamento, repercussões sobre o SUS e perfis socioeconômico e institucional de profissionais do setor". (Processo SEI 23079.251834/2023-78).

PORTARIA Nº 1149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições resolve:

Delegar competência ao Servidor Geraldo Silva de Oliveira Filho, Auxiliar em Administração, lotado no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 e demais normas pertinentes, promover a Fiscalização e Acompanhamento do projeto intitulado "Empresariamento na Formação e Contratação da Força de Trabalho em Saúde: Dimensionamento, repercussões sobre o SUS e perfis socioeconômico e institucional de profissionais do setor". (Processo SEI 23079.251834/2023-78)

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/02/2024

PORTARIA Nº 1226, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 18 a 24/02/2024, para participação no X Congresso de Micologia, a ser realizado em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 1227, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor LEONARDO NIMRICHTER, SIAPE nº 1541929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 18 a 24/02/2024, para participação no X Congresso de Micologia, a ser realizado em Belo Horizonte/MG.

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 680, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

*Dispõe sobre a Seção de Almoxarifado e Patrimônio
do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais.*

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Parecer n. 00592/2023 (3845805) emitido em 16 de dezembro de 2023 pelo Procurador Federal JÚLIO CÉSAR MANHÃES DE ARAUJO, apensado ao processo SEI 23079.208358/2020-22

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL DA SILVA GUEDES, Assistente em Administração, SIAPE 3135589, da função de Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio do IPPN.

Art. 2º Dividir a Seção de Almoxarifado e Patrimônio do IPPN em:

I - Seção de Almoxarifado.

II - Seção de Patrimônio.

Art 3º Designar o servidor RAFAEL DA SILVA GUEDES, Assistente em Administração, SIAPE 3135589, para exercer a função de Chefe da Seção de Almoxarifado do IPPN.

Art. 4º Designar o servidor WANDERLEI HOLANDA FERREIRA LIMA VERDE, Auxiliar de Carpintaria, SIAPE 0364464, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio do IPPN.

Art. 5º Ficam mantidos os efeitos da Portaria Nº 7.416, de 12 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ Nº 33 em 18 de agosto de 2022, e no DOU em 16 de agosto de 2022, Edição: 155 | Seção: 2 | Página: 28.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1122, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses) da Professora Marina Amaral Alves do Instituto de Pesquisas



de Produtos Naturais, de acordo com a Resolução do CONSUNI 08/14 alterada em 24/11/2022, para avaliar o processo, sendo a primeira a presidir a referida Comissão. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPPN, em 06/02/2024.

Membros Titulares:

- Dra. Lidilhone Hamerski Carbonezi, Professora Associada 1 (IPPN/UFRJ)
- Dra. Bianca Ortiz da Silva, Professora Adjunta 4 (CCS/UFRJ)
- Dr. Ricardo Moreira Borges, Professor Associado 1 (IPPN/UFRJ)

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão Para Tempo Comum*

JULIO CESAR DOS SANTOS BRASÍLIO, matrícula SIAPE nº 1435928, cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.245756/2022-91, no seguinte período: de 02/12/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.330 dias, equivalentes a 6 anos, 4 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1073, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

VIVIANE OLIVEIRA SÃO MARTINHO, Enfermeiro/área, SIAPE 1509262 admitida em 20/10/2015 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pela PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU referente ao período: de 26/10/2010 a 19/10/2015; perfazendo um total de 1820 dias, ou seja, 05 anos. O referido tempo é computável como especifica o Art. 103, I da Lei nº 8112/90 de 11/12/1990, tendo em vista as informações da DVDD e autorização da PR4. Proc. nº 23079.201831/2024-74.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 7509 de 21 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 01/08/2023, retifica-se:

Onde se lê: “no período de de 23/01/2003 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 7367 dias”

Leia-se: “no período de de 23/01/2003 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1227 dias”

Proc. nº 23079.213892/2021-31

PORTARIA Nº 1147, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARCOS JUNQUEIRA DO LAGO, matrícula SIAPE nº 0364409, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.244345/2023-60, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

THAIZ OLIVEIRA ALDANA - matrícula siape nº 1292006, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.499 dias (04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 04/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO - matrícula siape nº 2143333, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 370 dias (01 ano e 05 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 20/10/2014 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ELIANE CRISTINA VIEIRA ADEGAS - matrícula siape nº 1379153, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.181 dias (03 anos, 02 meses e 26 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 10/09/2003 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Proc. nº 23079.008781/2011-44

O Superintendente do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Agnaldo Fernandes Silva, no uso de suas atribuições,

Solicita publicação da matéria conforme descrito abaixo.

Huascar da Costa Filho, Auxiliar de Mecânica, matrícula SIAPE nº 0366430, lotado e em exercício na Decania do Centro de Tecnologia. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço especial para tempo comum, o período de 01/06/1995 a 23/01/2019, obtendo-se o tempo convertido de (40%) de 3455 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com a Orientação Normativa 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei nº 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148



de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) AILTON CESAR LEMES, SIAPE nº 1421357, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024 para participar de COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E BANCAS DE MESTRADO a ser realizado no Instituto Federal Goiano, que ocorrerá em Rio Verde - GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) AILTON CESAR LEMES, SIAPE nº 1421357, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 20 a 23 de março de 2024 para participar do I Congresso do Centro-Oeste de Produção, Inovação e Segurança de Alimentos (CPISA) a ser realizado na Universidade Federal de Goiás, que ocorrerá em Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1135, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1550993, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2024 para participar do 10º Congresso Brasileiro de Micologia a ser realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, que ocorrerá em Belo Horizonte- MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 1097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO PARA CLASE E

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção, do Professor Otto Correa Rotunno Filho, para classe E - Professor Titular, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Luiz Bevilacqua - Professor Titular- COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Luis da Costa Dias - Professor Titular - UFPR
- Prof. Nilo de Oliveira Nascimento - Professor Titular - UFMG
- Prof. Walter Collischonn - Professor Titular - UFRGS
- Prof. Edson Cesar Wendland - Professor Titular - USP

Membros Suplentes

- Prof. Webe João Mansur - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Nelson Francisco Favilla Ebecken - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Luiz Rafael Palmier - Professor Titular - UFMG

PORTARIA Nº 1098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO PARA ADJUNTO 4

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 4, da Professora Bianca de Carvalho Pinheiro, do Programa de Engenharia Naval e Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. José Luis Drummond Alves - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Celso Kazuyuki Morooka - Professor Titular - UNICAMP
- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Professora Titular - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Theodoro Antoun Netto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Celso Pupo Pesce - Professor Titular - USP

PORTARIA Nº 1100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO PARA ADJUNTO 2

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 2, do Professor Tharcisio Cotta Fontainha, do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares

- Profª Carla Martins Cipolla - Professora Associada - COPPE/UFRJ
- Profª. Maria Manuela Rupp Quaresma - Professora Associada - PUC/Rio
- Prof. Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior - Professor Titular - COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Lino Guimarães Marujo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Cláudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues - Professora Associada - PUC/Rio
- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 1106, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO PARA ADJUNTO 2

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para adjunto 2, do Professor José Otávio Goulart Peçly, do Programa de Engenharia Naval e Oceânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares

- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Marcos Nicolas Gallo - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Rodolfo Pinheiro da Rocha Paranhos - Professor Associado - Biologia/UFRJ



Membros Suplentes

- Prof. Paulo Cesar Colonna Rosman - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Mauro Cirano - Professor Associado - CCMN/UFRJ

PORTARIA Nº 1107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ASSOCIADO 2 PARA ASSOCIADO 3

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Francisco Thiago Sacramento Aragão, para classe de Professor Associado 3, do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 06 de fevereiro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª. Bernadete Ragoni Danziger - Professora Titular - UERJ
- Prof. Sergio Hampshire de Carvalho Santos - Professor Titular - Poli/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª. Laura Maria Goretti da Motta - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Maurício Ehrlich - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª Maria Inês Bruno Tavares - Professora Titular - IMA/UFRJ
- Profª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Membro CAD - Professora Titular - COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marysilvia Ferreira da Costa, Servidora da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1270434, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Avaliação da resistência à corrosão de materiais".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a

execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1179, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Antonio Barros da Silva, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0363473, como Fiscal de Projeto, cujo título é "emissão de pareceres técnicos e assessoria técnica sobre infração e nulidade de patentes".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:
Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1183, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professora do magistério superior, no período de 07/03/2024 A 08/03/2024, para participação em Fórum Mulheres, ciência e tecnologia, na DGDNTM - Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha, em São Paulo/SP.



PORTARIA Nº 1185, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inaya Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/03/2024 A 21/03/2024, para participação em evento de premiação, homenagem e lançamento do livro: Mulheres Nucleares volume I historia série mulheres, na editora Leader, em São Paulo/SP.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/02/2024

PORTARIA Nº 1137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Combate às Violências do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, sob a Presidência do primeiro, a saber:

- Antonio Candido de Camargo Guimarães Junior, docente, Instituto Politécnico - SIAPE 1896737 (Presidente da Comissão)
- Ana Carolina da Silva Carvalho, docente, Instituto de Ciências Farmacêuticas - SIAPE 2065527
- Ariane Victoria Cunha de Santiago, discente, Enfermagem - DRE 121152724
- Bruna Tavares Uchoa dos Santos Xavier, Instituto de Enfermagem - SIAPE 3912008
- Camila Azevedo Souza, docente, Instituto Multidisciplinar de Química - SIAPE 1140474
- Leila Brito Bergold, docente, Instituto de Enfermagem - SIAPE 0079441
- Márcia Regina Viana, docente, Instituto de Alimentação e Nutrição - SIAPE 2144729
- Marcos Vieira Ferreira, docente, Instituto de Ciências Médicas - SIAPE 3154332
- Raquel Ferreira Guimarães, discente, Enfermagem - DRE 119031603

Art. 2º Revogar a Portaria nº 7.541, de 27 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 39, de 30 de setembro de 2021.

Art. 3º O Regimento desta comissão será elaborado ou alterado pela mesma e será apreciado pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora LAIS BURITI DE BARROS, da classe de Professor Associado II para Associado III, conforme aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizada no dia 07/02/2024, com a seguinte composição:

Titulares

- Profª Arlene Gaspar - Associada IV - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Jane de Carlos Santana Capelli - Associada IV - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Marialda Moreira Christoffel - Associada IV - Instituto de Enfermagem/CM UFRJ-Macaé

Suplentes

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Titular - IAN/CM UFRJ - Macaé
- Profª Elizabeth Accioly - Associada IV - INJC/UFRJ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 1013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Múltipla do docente João Luiz Mendes Wanderley de Professor Associado Nível I para Professor Associado Nível II e de Professor Associado Nível II para Professor Associado Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 12ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 15 horas.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Mário Sérgio Schultz - Professor Associado IV- Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM UFRJ
- Beatriz Ribeiro Gonçalves – Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Juliana Montani Raimundo - Professor Associado IV- Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Arlene Gaspar – Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/02/2024

PORTARIA Nº 821, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do professor ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, SIAPE n. 3410929.

Art. 2º Designar como membros titulares: Marisa Carvalho Suarez, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2702405; Rodrigo Tinoco Figueiredo, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1550593; e Susana Frases Carvajal, Professor(a) Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, SIAPE 1863886.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Luisa Ketzer, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; e, Carla Polycarpo, Professor(a) Titular do Instituto de Bioquímica Médica IBqM, SIAPE 1531263.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o(a) professor(a) Marisa Carvalho Suarez.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 123ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 02/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.201985/2024-66).

PORTARIA Nº 822, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) do professor VERNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE n. 1144087.



Art. 2º Designar como membros titulares: Luisa Andrea Ketzner, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; Carolina Alvares Da Cunha De Azeredo Braga, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1853396; e Carla Polycarpo, Professor(a) Associada do Instituto de Bioquímica Médica IBqM, SIAPE 1531263.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Marisa Carvalho Suarez, Professor(a) Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 2702405; e Susana Frases Carvajal, Professor(a) Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, SIAPE 1863886.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o(a) professor(a) Luisa Andrea Ketzner.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 123ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 02/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.202012/2024-44).

PORTARIA Nº 823, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2 do(a) professor(a) VERNNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE: 1144087.

Art. 2º Designar como membros titulares: Camila Silva de Magalhães, Professora Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1767614; Bianca Pizzorno Backx, Professora Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1717607, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, Professora Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1868219; e Susana Frases Carvajal, Professora Associada do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, SIAPE 1863886.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Camila Silva de Magalhães.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na 123ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 02/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.260703/2023-81).

PORTARIA Nº 863, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 do(a) professor(a) JANAINA FERNANDES, SIAPE: 1725464.

Art. 2º Designar como membros titulares: Claudia Moraes de Rezende, Professora Titular do IQ/UFRJ, SIAPE 1172421, Henrique Carius, professor titular da Faculdade de Letras, SIAPE 1172467, Walcy Santos, Professora Titular do IM/UFRJ, SIAPE 0361504.

Art. 3º Designar como membro suplente: Robson de Queiroz Monteiro, professor titular do IBQM/UFRJ, SIAPE: 1361632.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Claudia Moraes de Rezende.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na 123ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 02/02/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203761/2024-99).

PORTARIA Nº 1072, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o professor MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO, SIAPE: 2892096, do cargo de membro da COAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1188, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Banca Avaliadora do processo de seleção de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Nanobiosistemas, regido por meio do edital nº 1413, publicado no BUFRJ do dia 16/11/2023.

Art. 2º Designar como membros os seguintes professores: Área de Nanotecnologia: Prof. Roberto Jakomin (UFRJ-Campus Caxias) titular e presidente; Profa. Mariella Alzamora Camarena (UFRJ-Campus Caxias) suplente. Área de Computação: Prof. Laurent Emmanuel Dardenne (LNCC) titular; Prof. Gilson Antônio Giraldo (LNCC) suplente. Área de Biologia: Prof. Rodrigo Ornellas Meire (UFRJ-Campus Caxias) titular; Profa. Patrícia Cristina da Costa Neves (Biomanguinhos-Fiocruz) suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/02/2024

PORTARIA Nº 982, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Biossegurança do Museu Nacional da UFRJ, para que passe a vigorar com a seguinte composição:

RENATA GABRIELLE PINHEIRO SANTOS, Técnica de Laboratório do Departamento de Botânica, Presidente; EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração da Seção de Atividades Gerenciais; MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo do Departamento de Antropologia; MAIARA NETO LACERDA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório do Departamento de Geologia e Paleontologia; CAMILA SIMÕES MARTINS DE AGUIAR MESSIAS, Técnica de Laboratório do Departamento de Invertebrados; ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório do Departamento de Entomologia e CARLOS RODRIGUES DE MORAES NETO, Taxidermista do Departamento de Vertebrados.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Biossegurança do Museu Nacional:

I - Orientar sobre as condições adequadas e acompanhar as atividades de Biossegurança nos diferentes departamentos e setores.

II - Acompanhar o gerenciamento, manejo e descarte de resíduos químicos.

III - Elaborar e difundir material educativo pertinente.

IV - Elaborar protocolos para boas práticas laboratoriais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.686, de 5 de maio de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 22, de 2 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/02/2024

PORTARIA Nº 1173, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.203875/2024-39, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/02 a 29/02/2024, na Região dos Lagos Fluminense, RJ, para trabalho de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	supex@pr1.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9502	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-9552	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar		secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamusu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 6-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, verificados às 10 horas de 12 de fevereiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>